SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2369

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 01

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 01 DE 2019, DE NOMEAÇÃO.

NOMEAR servidora para o Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Amaturá –AM.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Amaturá, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Amaturá.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **SANDERLAN MARIA CATIQUE PEREIRA**, portadora do CPF n° 239.966.332-20 RG n° 0673047-7, para o cargo comissionado CC1, Secretária de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 01 DE JANEIRO DE 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N. 1 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 01 de janeiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:A7B7950E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N.02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 02 DE 2019, DE NOMEAÇÃO

Nomeia servidor para exercer Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Amaturá – AM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **LUCIANA RODRIGUES MORAIS,** portadora do CPF 000.417982-01 e RG nº 2375895-3, para o cargo comissionado CC4, Chefe de Gabinete, a parir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 01 DE JANEIRO DE 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.02 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 01 de janeiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:CB0F25C0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 03 DE 2019, DE NOMEAÇÃO.

NOMEAR servidora para o Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Amaturá –AM.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Amaturá, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Amaturá.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **NEIDA CASSIANO RAMOS**, portadora do CPF n° 215.655.702-00 RG n° 561.789, para o cargo comissionado CC2, Controladora Interna, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 01 DE JANEIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.03 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 01 de janeiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:5FF9EFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 04

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 04 DE 2019, DE NOMEAÇÃO.

NOMEAR servidora para o Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Amaturá –AM.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Amaturá, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Amaturá.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **BÁRBARA BALIEIRO BARCELOS**, portadora do CPF n° 659.713.962-34 RG n° 1517910-9, para o cargo comissionado CC1, Assessora Especial, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 01 DE JANEIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.04 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 01 de janeiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:ED168BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 05

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 05 DE 2019, DE NOMEAÇÃO.

NOMEAR servidora para o Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Amaturá –AM.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Amaturá, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Amaturá.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **GUILHERME SIMÃO DOS SANTOS**, portador do CPF n° 941.286.422-15 RG n° 1934611-5, para o cargo comissionado CC3, Secretario Geral, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 01 DE JANEIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.05 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 01 de janeiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:2FC9D64F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 011 2019 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 011, DE 27 DE MAIO DE 2019.
Considerando, o teor do Requerimento Conjunto Nº 002/2019 GVJRA – Vereador José Ribamar Araújo.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **José Ribamar Araújo** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade, Manaus Capital do Estado, no período de 28 de maio a 06 de junho de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

Ø **SEDUC (Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino)** Tratar de assuntos referente reativação das aulas tecnológicas do ensino médio, para as escolas das comunidades Pedro Colares e Barra de São Manoel e; solicitar material esportivo para as escolas rurais.
Ø **UEA (Universidade Estadual do Amazonas)** Tratar de assuntos referente a conclusão e inauguração da Universidade no Município.
Ø **SEPROR (Secretaria de Produção Rural do Amazonas):** Tratar de assuntos relacionados, a melhoria de inseminação para gado leiteiro e aquisição de milho para produtores rurais.

Ø **PALACIO DO GOVERNO –** Tratar de assuntos relacionados a projeto para regularização da água em nosso Município.
Ø **ADAF (Agência de Defesa Agropecuária Florestal do Amazonas)** Implantação de um posto da agência no Distrito do Sucunduri, que se encontra a 110 KM, da sede do Município.
Ø **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO AMAZONAS ENERGIA-** Solicitar a recuperação das redes elétricas do bairro JK, e implantação de um projeto de energia solar no Município, em comunidades de difícil acesso de energia convencional ou programa luz para todos.
Ø **DETRAM (Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas)** Solicitar regularização de sinalização de trânsito no Município.
Ø **INCRA (Instituto de Colonização e Reforma Agraria)** Solicitar a recuperação das estradas vicinais no Município.
Ø **SUSAM (Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas)**
Ø **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO.**

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 09 (nove) diárias, **Dentro do Estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um total de diárias no valor de R$: 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.
ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 27 DE MAIO DE 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
1º Secretário da Mesa Direta

VER. VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B5E7AD2E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇAO TP 02 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2019.
TOMADA DE PREÇO 002/2019

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019 e alteração pela Portaria n° 015 de 11 de Março de 2019 e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Municipal n° 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 005/2019, tendo como objeto a aquisição de MATERIAIS PERMANENTE, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
DATA: 17/06/2019
HORARIO: 10h
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 30/05/2019.

Servidora:
NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:56948B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 200/2019, EM 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a CESSÃO da Sra. QUEILIANE CORREIA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A CEDENCIA da Servidora Municipal a Sra. **QUEILIANE CORREIA DA SILVA**, lotada no Gabinete do Prefeito, ao Tribunal de Humaitá para exercer a função Comissionada de Oficial de Justiça Especializado (FC-05) da Vara do Trabalho de Humaitá.
Art.2º - A Cedência ocorrerá no prazo de 01 (um) ano, com ônus para esse Município e, no entanto a restituição dos valores correspondente à remuneração dos valores ficará a cargo do regional.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE MAIO 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:362F20B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 102 DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3045/2019, de 24 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jaclene Tenazor Ferreira Cargo*: *Assistente Social*,** para acompanhar 02 (dois) pacientes em consulta médica com psiquiatra, em Tabatinga- AM, no período de 30 a 31 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BB62D7FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 038/2018-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2018-CML/PM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona**.**
Órgão Detentor da Ata: DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF.
Órgão/Unidade Carona: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.
Empresa: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.781.576/0001-50.
Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de equipamentos de iluminação cênica, **para 12 (doze) diárias, referente ao Item 09 e 24 (vinte e quatro) diárias, referente ao Item 11**.
Fundamento Legal: Processo Administrativo do Carona nº 004/2019-PMB e Decreto nº 7.892/2013.
Autorização: GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 29 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:3A84EA63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 040/2018-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2018-CML/PM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona**.**
Órgão Detentor da Ata: DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF.
Órgão/Unidade Carona: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.
Empresa: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.781.576/0001-50.
Objeto: Eventual contratação de serviço de organização de eventos, compreendendo a locação do palco, equipamentos de iluminação e sonorização, **para 12 (doze) diárias, referente ao Item 05**.
Fundamento Legal: Processo Administrativo do Carona nº 005/2019-PMB e Decreto nº 7.892/2013.
Autorização: GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 29 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:626C9E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 042/2018-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 194/2018-CML/PM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona**.**
Órgão Detentor da Ata: DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF.
Órgão/Unidade Carona: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.
Empresa: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.781.576/0001-50.
Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, **para 10 (dez) diárias, referente ao Item 08**.
Fundamento Legal: Processo Administrativo do Carona nº 003/2019-PMB e Decreto nº 7.892/2013.
Autorização: GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 29 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:A9D6AA44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050, DE 17 ABRIL DE 2019-GPMB

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora CATARINA CARNEIRO DE SOUZA e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXA,** Prefeito Municipal de Barreirinha**,** Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, Art. 6º EC 41/2003 combinado com o Art. 16º da Lei Municipal nº 071, de 28 de dezembro de 2007, Lei nº 100/1997 (Estatuto de Servidores Públicos do Município de Barreirinha), Lei nº 003/2003 (Plano de Carreiras dos Servidores Públicos Civis), e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **CATARINA CARNEIRO DE SOUZA**, solicitando Aposentadoria, datado de 02 de Janeiro de 2018, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 024/2018 – GPMB, que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, Art. 13º, I, c; Art. 16º, Art. 40º e 41º da Lei nº 071/2007; com proventos integrais de acordo com Art. 6º EC 41/03 com paridade na ultima remuneração será considerada a media aritmética simples das maiores remunerações ou subsidio utilizado com base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência e que estiver vinculado correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do inicio da contribuição, se posterior aquela competência;

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art 16º, inciso I a III da Lei Municipal nº 071/2007 e art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 10 de abril de 2019 – AJMB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo 16º, inciso I a III, da Lei Municipal nº 071, de 27 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 40,§ 1.º, III, §3º da Constituição Federal de 1988, **CATARINA CARNEIRO DE SOUZA**, servidora do quadro efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Dec. Municipal nº 133, de 06 de outubro de 1997, Matricula nº 97, Nível I, Referencia "A", lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), referente a 05% (cinco) por cento de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 04 (quatro) qüinqüênios, conforme art. 199 e parágrafo único da Lei Municipal nº 100/1997; e mais R$ 209,58 (duzentos e nove reais e cinqüenta e oito centavos), correspondente a sete (07) biênios, no valor de R$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) a cada biênio, equivalente a 03% (três) por cento de Progressão Horizontal concedido a cada 02 (dois) anos, após o cumprimento do estágio probatório, previsto nos arts. 18, 19, 20, inciso I a III e § 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Municipal nº 003, 14 de março de 2003**, perfazendo o montante de seus proventos em **R$ 1.407.18 (Um mil Quatrocentos e Sete Reais e Dezoito Centavos),** mensais.
Art. 2º A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 17 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXA
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B6F96BA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 02 DE ABRIL DE 2019 - GPMB

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2019/2021 DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferida, etc.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os senhores abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, biênio 2019/2021 do Município de Barreirinha/Am.

Presidente: LUCILENE RIBEIRO PEDRENO – Titular/ Semas.
Vice-Presidente: MARIA EDNELZA DA CRUZ PINTO – Titular/Grupo de Escoteiros.
Secretário: KÁSSIA KARISE CARVALHO CARNEIRO – Titular/Paróquia N.Sra. do Bom Socorro (Igreja Católica).
Art. 2º - A função de Membro do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada serviço Público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário deste **DECRETO** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAREIRINHA, em 02 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0A018022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042, DE 03 DE ABRIL DE 2019 - GPMB

NOMEIA o senhor ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de Assessor Técnico II de Nível Médio CC-5, lotar o referido servidor na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos três (03) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B9A2FC48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044, DE 03 DE ABRIL DE 2019 - GPMB

NOMEIA a senhora MARILENE FERREIRA MAKLOUF, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **MARILENE FERREIRA MAKLOUF**, no Cargo Comissionado de Assessor Técnico II de Nível Médio CC-5, lotar a referida servidora na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS **a partir de 1º de abril de 2019**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos três (03) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:49A35A57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 17 DE ABRIL DE 2019 - GPMB

DETERMINAR Ponto Facultativo no dia 18 de Abril/2019, e dá outras providências.

O **Sr. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por lei lhes são conferidas, etc.

CONSIDERANDO a Semana Santa, período em que se vive a Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO finalmente o Art. 351, I da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA determinado Ponto Facultativo **no dia 18 de abril de 2019**, para todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 17de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:16C1A6A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA**.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBS FLUVIAL)."
PRAZO ADITIVADO: 07 (sete) meses, a partir de 10 de dezembro de 2018, com seu término em 10 de julho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 005/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de dezembro de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:46984635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 078/2019 - PMBC

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 078/2019**.**
MODALIDADE: Credenciamento Nº 002/2019 – Inexigibilidade nº 004/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e o Sr. **GLICÉLIO JUVENAL DA COSTA**.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE CABELOS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS"
VALOR GLOBAL: R$ 8.751,75 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: A despesa para execução desta Carta-Contrato correrá à conta da Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Atividade 12.361.0004.2018 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, da Aplicação dos Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de abril de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de abril de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:09E69C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 079/2019 - PMBC

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 079/2019**.**
MODALIDADE: Credenciamento Nº 002/2019 – Inexigibilidade nº 004/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e o Sr. **RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES.**
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE CABELOS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS"
VALOR GLOBAL: R$ 8.751,75 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: A despesa para execução desta Carta-Contrato correrá à conta da Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Atividade 12.361.0004.2018 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, da Aplicação dos Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de abril de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de abril de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D48BEED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 080/2019 - PMBC

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 080/2019**.**
MODALIDADE: Credenciamento Nº 002/2019 – Inexigibilidade nº 004/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e o Sr. **CATRIEL BRYAN DA COSTA OLIVEIRA.**
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE CABELOS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS"
VALOR GLOBAL: R$ 8.746,50 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: A despesa para execução desta Carta-Contrato correrá à conta da Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Atividade 12.361.0004.2018 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, da Aplicação dos Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de abril de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de abril de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:1067F8F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de contratar pessoas físicas para executarem os serviços de transportadores, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal no Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO que, tal solicitação justifica-se na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade precípua de promover o transporte de estudantes da rede municipal de ensino público, em razão das diversas dificuldades de acessibilidade enfrentadas pela população moradora das comunidades locais, exigindo transporte fluvial adequado às condições mínimas, bem como, por não dispor de transporte ou outro meio para locomoção.

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;
RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível a licitação para contratação de transportadores, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

Art. 2º Homologar o resultado final do processo de credenciamento público nº 001/2019, referente a Inexigibilidade nº 002/2019, que tem por finalidade os **serviços de transporte escolar, para atendimento da demanda dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental para o**

ano letivo 2019 no Município de Benjamin Constant/AM de acordo com o credenciamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação;

Art. 3º Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem as respectivas cartas contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se

Benjamin Constant, 25 de fevereiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:05BAEC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 038/2019 – CPL/PMBC,** objetivando **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** em favor da empresa**: A.M.O DOS SANTOS - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 03.637.983/0001-60, totalizando **R$ 1.166.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil reais); LUDMILO FERREIRA BARBOSA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 01.293.277/0001-12, totalizando **R$ 2.228.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:62D88E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: A M O DOS SANTOS - ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.637.983/0001-60**, localizado Rua 13 de Maio s/nº, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM e **LUDMILO FERREIRA BARBOSA - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.293.277/0001-12**, localizado Rua 12 de Outubros/nº, Bairro Centro, CEP nº 69630-000, Benjamin Constant – AM.
Vigência da Ata:06 (seis) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **A.M.O DOS SANTOS - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 03.637.983/0001-60, para o item: 1, totalizando **R$ 1.166.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil reais); LUDMILO FERREIRA BARBOSA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 01.293.277/0001-12, para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21, totalizando **R$ 2.228.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais).**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 038/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 038/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 31 de maio de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 31 de maio de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7ADDD74D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ 01.971.223/0001-69;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de veículo pesado, do tipo caminhão basculante, objeto do convênio 865133/2018 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 299.810,00 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), nele estando

incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de Trabalho: 15.451.0011.2010 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 026 – Ministério da Defesa/PCN

Boa Vista do Ramos, 15 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:D8E15ADF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019
Pregão Presencial por SRP nº 017/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS** torna pública a **anulação** da matéria publicada na Edição 2362. Código Identificador: 44F00511. Publicado dia 22/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas com o título "**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019 Pregão Presencial por SRP nº 017/2019**".

A anulação da matéria dá-se ao fato de ter sido publicada erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Boa Vista do Ramos, 30 de maio de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:EC4A4F59

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA, CNPJ/MF 14.829.252/0001-32;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção de Quadra Coberta com Vestiário da Escola Municipal Tancredo Neves, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 190.961,78 (Cento e noventa, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 – Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 740 – FNDE / 010 – RP

Boa Vista do Ramos, 30 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:9CB872FC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ/MF 28.505.099/0001-00;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção de Escola de 01 (uma) sala, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 72.861,64 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 – Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 740 – FNDE / 010 – RP

Boa Vista do Ramos, 28 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:9288C579

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ/MF 28.505.099/0001-00;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Rosa Michilis, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 268.883,19 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 – Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 740 – FNDE / 010 – RP

Boa Vista do Ramos, 28 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:38D621D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, torna público aos interessados que a Concorrência nº 001/2019, que objetiva Contratação de uma empresa do ramo da engenharia civil para a construção de uma creche, com abertura marcada para o dia 03/05/2019 às09h00min fica PRORROGADA para o dia 10/06/2019 às 09h00min.Local: Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre - AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 30 de maio de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B78278B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 37/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

CRIA cargo em comissão de Encarregado de Limpeza escolar e dá outras providências.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Boca do Acre que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente,

LEI:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Limpeza Escolar, conforme descrição constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º. Ficam alteradas as denominações e referências dos seguintes cargos:

Diretor de Escola Tipo “A”, DAS-04, para Gestor Escolar Tipo “A”, DAS -06;
Diretor de Escola Tipo “B”, DAS-05, para Gestor Escolar Tipo “B”, DAS -07;
Diretor de Escola Tipo “C”, DAS-06, para Gestor Escolar Tipo “C”, DAS -08.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM, 30 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4C3A36B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 38/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Denomina de JOSÉ ALVES FERREIRA, o Galpão da Comunidade Independência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, **Estado do Amazonas** JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que o soberano Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente,

LEI:

Art. 1. ° Fica denominado de **JOSÉ ALVES FERREIRA,** o Galpão construído na Comunidade Independência, que servirá como Centro Comunitário para sua população.
Art. 2.° O nome de que trata a presente Lei dar-se-á em homenagem a um morador que durante sua vida foi para a comunidade, um exemplo como chefe de família e incansável trabalhador no ramo da agricultura que sempre lutou por dias melhores, um pioneiro na construção dos benefícios que elevou o crescimento e desenvolvimento daquela comunidade.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM, 30 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CB86A428

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2019 - GPMB, DE 20 DE MAIO DE 2019.

APROVA O PROJETO DE LEI Nº 001/2019 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM IMÓVEL (PRÉDIO) PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64; Inciso IX, XV, XXVII e XXX da Lei Orgânica do Município;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba aprovou e eu sanciono a presente;
DECRETO

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Borba, nos termos da lei que autorizou a doação, doa o prédio localizado na Av. Getúlio Vargas S/N – Centro, ao Ministério Público do Estado do Amazonas

Art. 2º - A respectiva doação será destinada a sede própria do Ministério Público do Estado do Amazonas, neste Município.
Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Borba/AM, 20 de maio de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DCB5B856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2019 – GPMB/SEMAP, DE 30 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Exonera servidor (a) por falecimento e estabelece outras providências.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar por falecimento, **Adson Valente de Paula**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 52251160/SESEG/AM, CPF nº 345.451.102-25**, do Cargo de "**PROF II Z.URB E.REL (CA.P1.NII)"**, matricula funcional **nº 7130**, a partir de **30 de janeiro de 2018**, conforme certidão de óbito **n.º 0046550155, Livro C-00015 e Folhas 068**, Cartório do 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais/Borba - AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a data de Exoneração ao dia 30 de janeiro de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 30 de maio de 2019.

Publicado em 31/05/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:14D637C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2019

DECRETO Nº 008 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Declara Situação de Emergência na Sede e áreas rurais do Município do Careiro/AM, atingidas por desastre natural relacionada com inundações do Rio Castanho e dá outras providências"

O Senhor **NATHAN MACENA DE SOUZA,** Prefeito do Município de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 84, Inciso XXIX e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade social decorrente da natureza, ocorrido devido ao agravamento da enchente da bacia do Estado do Amazonas, fenômeno que reflete neste município e que afeta gravemente as comunidades da zona rural, privando-as parcialmente do atendimento às necessidades básicas, bem como suas atividades cotidianas, devido ao alagamento de plantações e pastagens, principal fonte de renda da população ribeirinha.

CONSIDERANDO, que a elevação fluvial tem-se caracterizado acima das expectavas e previsões para 2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimentos da segurança do patrimônio e da população que residem nas áreas afetadas.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: 1.2.1.0.0 – Inundações.

Parágrafo Primeiro – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar aas ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 28 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9A0D67B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 048/2019, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**, Comissão Municipal de Licitação - CML;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - RATIFICAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 – CML, em todos os seus termos.

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: MARDISA VEÍCULOS S/A - CNPJ Nº 63.411.623/0008-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.

As despesas decorrentes da presente do Despacho de Ratificação da Aquisição de caminhão, correrão à conta da seguinte:

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;
PROJ/ATIV: 48.15.452.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
RECURSO: 26 – MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE.
RECURSO: 10 – RECURSO PRÓPRIO.

VALOR TOTAL: R$ 335.800,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Careiro/AM, 23 de abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9999F10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 030/2019-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 24/04/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa MARDISA VEICULOS S/A CNPJ Nº 63.411.623/0008-43.

3. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS MOLDES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FORAM DADAS DESERTAS POR DUAS VEZES, FUNDAMENTANDO-SE A CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, V, NA FORMA IDENTIFICADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2019-CML/PMC. – ITEM 1.

VALOR GLOBAL:R$ 335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID.: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
PROJ./ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
RECURSO CONVÊNIO: 26 – MINISTÉRIO DA DEFESA/PROGRAMA CALHA NORTE.
RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO.

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da emissão de Ordem de Início de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Careiro/AM, 24 de abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A322D13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 049/2019, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**, Comissão Municipal de Licitação - CML;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - RATIFICAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 – CML, em todos os seus termos.

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: RANAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 31.356.611/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMI-REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.

As despesas decorrentes do presente do Despacho de Ratificação da Aquisição de caminhão Semi-Reboque, correrão à conta da seguinte:

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;
PROJ/ATIV: 48.15.452.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
RECURSO: 26 – MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE.
RECURSO: 10 – RECURSO PRÓPRIO.

VALOR TOTAL: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil).

Careiro/AM, 24 de abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:27299C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 031/2019-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 25/04/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa RANAM INSDUSTRIA E COMERCIAL DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 31.356.611/0001-09.

3. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SEMI-REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CML/PMC– ITEM 2, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FORAM DADAS DESERTAS POR DUAS VEZES, FUNDAMENTANDO-SE A CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, V, NA FORMA IDENTIFICADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2019-CML/PMC.

VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID.: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. PROJ./ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO CONVÊNIO: 26 – MINISTÉRIO DA DEFESA/PROGRAMA CALHA NORTE.

RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO.

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da emissão de Ordem de Início de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Careiro/AM, 25 de abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DC9446F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 050/2019, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**, Comissão Municipal de Licitação - CML;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - RATIFICAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – CML, em todos os seus termos.

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: AMERICA VEÍCULOS S.A, CNPJ nº 05.054.878/0010-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.

As despesas decorrentes da presente do Despacho de Ratificação da Aquisição de veículo utilitário tipo Pick-Up, correrão à conta da seguinte:

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;
PROJ/ATIV: 48.15.452.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
RECURSO CONVÊNIO: 26 – MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE.
RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO.

VALOR TOTAL: R$ 111.393,00 (Cento e onze mil trezentos e noventa e nove reais).

Careiro/AM, 17 de maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:0A8F54FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 042/2019-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 20/05/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa AMERICA VEICULOS S/A, CNPJ Nº 05.054.878/0010-14.

3. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FORAM DADAS DESERTAS POR DUAS VEZES, FUNDAMENTANDO-SE A CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, V, NA FORMA IDENTIFICADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2019-CML/PMC.

VALOR GLOBAL:R$ 111.393,00 (cento e onze mil trezentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID.: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PROJ./ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

RECURSO CONVÊNIO: 26 – MINISTÉRIO DA DEFESA/PROGRAMA CALHA NORTE.

RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO.

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da emissão de Ordem de Início de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Careiro/AM, 20 de maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A2CF8BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 2017/30550/004455 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE TOCANTINS

Adesão da ata oriunda do Pregão Eletrônico n° 032/2018 - Ata de Registro de Preço nº 032/2018 da Secretaria de Saúde do Governo de Tocantins, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona para eventual contratação de pessoa jurídica.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE TOCANTINS.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO.

EMPRESA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.478.563/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE do GOVERNO DE TOCANTINS, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital, Item 2, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 2017/30550/004455 da SECRETARIA DE SAÚDE do GOVERNO DE TOCANTINS.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.03 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 1.024 – Const. Amp. Ref. Conserv. e/ou Aquis. de Equip. para unidade de saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0770 – Equipamentos e Material permanente.

VALOR:R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Nathan Macena de Souza – Prefeito Municipal do Careiro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Careiro/AM, 10 de dezembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:368EE041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 001/2019 de Prestação de Serviços, celebrado em 04/01/2019.

CONTRATANTES:OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.698.438/0001-85 e a empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 03.478.563/0001-88.

OBJETO: O presente contrato vincula-se a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE do GOVERNO DE TOCANTINS, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital, Item 2, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 2017/30550/004455 da SECRETARIA DE SAÚDE do GOVERNO DE TOCANTINS.

VALOR GLOBAL: R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 1.024 – CONST. AMP. REF. CONSERV. E/OU AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADE DE SAUDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00.0770 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 04 de janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:81EEFF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 003/2019 - FUNDEB

ATA DO FUNDEB Nº 003
Ata de Reunião Ordinária para Discussão e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB

Aos dezesseis dia do mês de maio do corrente ano, as 09:00 horas, realizou-se uma reunião nas dependências da sala do Conselho Municipal de Educação –CME, situada na Avenida Mario Guedes S/Nº Bairro Centro, Careiro – AM, tiveram Presente nesta reunião os seguintes membros convocados: Dieni de Souza Rebouças, Mara Alves de Lima, Aparecida Vieira Coelho, Maria José Vieira Façanha, Elizangela Maria Maia de Almeida, Ruberto dos Santos Marques, Suzzianne Seixas de Almeida. A Presidente Aparecida Vieira deu inicio a reunião com a finalidade de Aprovação do Regimento Interno do Conselho de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme a pauta do dia que constava na convocação, no primeiro momento a Presidente Senhora Aparecida Vieira Coelho iniciou a reunião ordinária saudando a todos presentes e explanou sobre a importância do Regimento Interno e que é através dele que irá regulamentar a organização e o funcionamento do Conselho, principalmente em relação a questões como composição, periodicidade das reuniões, competências, entre outros. Logo após foi feita a leitura da ata da reunião anterior para que todos ficassem cientes das decisões discutidas, em seguida iniciou a leitura e a discussão dos itens do Regimento Interno que seria elaborado, logo após, concluíram por sua aprovação, após enunciando, a Presidente Senhora Aparecida Vieira declarou encerrada a reunião, agradeceu a presença de todos e pediu que fosse lavrada a ata realizada por mim Dieni de Souza Rebouças Primeira Secretária. Seguindo anexo o Regimento Interno do Conselho de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que será assinada pelos participantes presentes nesta reunião.

_____
Presidente:

_____
Vice – Presidente:

_____
1º Secretária

_____
2º Secretaria

Demais Membros Presente na Reunião
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:51D34421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO FUNDEB

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM

DISPÕE sobre a criação e organização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e da outras Providências.

TÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela a Lei nº 255 de 25 de Maio de 1997 e alterado pela Lei Municipal Nº 405º/07de Maio de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Careiro –AM.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada a locação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;
XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

TÍTULO II
A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal n.° 405º/07, de 22 de Maio de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007:
I. 1 Um Representante do Governo Municipal (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII. Um representante do Conselho Tutelar;
§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.

§4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I. Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV. Pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
§7º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou mediate solicitação por escrito de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros efetivo.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de 2 (dois dias), para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas por servidor cedido pela a prefeitura Municipal, a quem competirá, além dos encargos administrativos do Conselho do FUNDEB, ou na ausência quem assume é a primeira secretária ou segunda Secretária do Conselho, quem competirá a lavratura das atas.

Seção II
Da ordem dos trabalhos e das discussões
Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Seção III
Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.
Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Seção IV
Da presidência e vice- presidência sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007. Parágrafo único do art 6º da Lei Municipal nº 405/2007.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:
I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinária;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Dirigir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Seção V
Das Secretária Executiva

Art. 13. A Secretária do Executiva funcionará como órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, desempenhando atividades de apoio técnico e administrativo junto ao Conselho.

Subseção I
Das Atribuições das Secretaria Executiva
§ 1º Á Secretária Executiva Compete:
I – Secretariar as sessões do Conselho, lavrando as atas e prestando informações e esclarecimentos sobre os processos e matérias em pauta;
II – Fornecer suporte e assessoramento à Presidência e ao Colegiado;
III- Elaborar e encaminhar à apreciação do colegiado, critério avaliativos para exame das matérias de competência;
IV- Elaborar relatórios de atividades submetendo-o ao Conselho do FUNDEB;
V- Emitir e/ou solicitar parecer técnico sobre matérias solicitadas pelo Colegiado;
VI Prepar a pauta das sessões ordinarias do Conselho e encaminhá-las aos conselheiros, nos modelos do inciso V, do art.12 deste regimento;
VII- Promover o Acompanhamento do acolhimento ou não das decisões do conselho por parte dos órgãos públicos municipais;
VIII- Dar vista dos autos processados, mediante carga às partes interessadas, quando tenham que cumprir diligências determinadas pelos membros do conselho;
IX- Cumprir e fazer cumprir as Atribuições constantes deste regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo Conselho FUNDEB;
X – Prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros;
XI- encaminhar e/ou fazer publicar as decisões emanadas do Conselho do FUNDEB;
XII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento;

Seção VI
Dos membros do conselho e suas competências

Art. 14. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 15 Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas durante o ano.

Art. 16. Compete aos membros do Conselho:
I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do Conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
§ !º No prazo de até 20(vinte) dias antes do término do mandato dos Conselheiros, os órgãos e entidades relacionadas no art.3 deste Decreto, farão a indicação dos Conselheiros para o novo mandato.
§ 2º Os Conselheiros deverão guardar vinculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré – requesito à participação no processo eletivo previsto no art. 3.º deste decreto.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 18. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando- se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 19. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 20. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
Art. 21. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.
Art. 22.. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Os membros que estiveram presentes na participação da Elaboração e Aprovação do Regimento.

DIENI DE SOUZA REBOUÇAS

MARA ALVES DE LIMA

APARECIDA VIEIRA COELHO

MARIA JOSÉ VIEIRA FAÇANHA

ELIZANGELA MARIA MAIA DE ALMEIDA

RUBERTO DOS SANTOS MARQUES

SUZZIANNE SEIXAS DE ALMEIDA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:65FAF0BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019-PMC-GP

Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora LAURA MACEDO COELHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações que estabelecem os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, integrado pelos representantes das seguintes Instituições:

Ordem	Nome	Instituição	Função na Câmara Intersetorial
01	Raimunda Nildes Pinheiro Monteiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Coordenadora do Grupo Gestor
02	Elisangela Figueiredo Carlos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Membro do Grupo Gestor
03	Maria Rosa da Silva Coelho	Centro de Referencia Direitos Humanos	Membro do Grupo Gestor
04	Célia Pantoja da Rocha	Secretaria Municipal de Saúde	Membro do Grupo Gestor
05	Joana Ribeiro de Souza	Secretaria Municipal de Educação	Membro do Grupo Gestor

Art. 2º. A Coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Constituem atribuições do Grupo Gestor do Programa BPC na escola:
I - gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
II - realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;
III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do questionário;
IV - informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do questionário, com as devidas justificativas;
V - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;
VI - definir estratégias Inter setoriais para garantir o ingresso e a permanência das
pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

Art. 4º. A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação do questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, será exercida pela Assistente Social – Maria Gorete Silveira Muniz CRESS n° 3096/AM.

Art. 5º. Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa
BPC na Escola:
I - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário;
II - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do questionário;
IV - assegurar a aplicação anual do questionário;
V - ofertar serviços sócio-assistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
VI - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema único de Saúde – SUS;
VII - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;
VIII - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização;
IX - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do seu território.

Art. 6º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:015C0146

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA N°001/2019/PMC – SEMAD/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um novo estatuto dos servidores púbicos do Município de Coari.

RESOLVE:

Art. 1°- INSTITUIR a Comissão de trabalho para elaboração de estudos e propostas do novo estatuto dos servidores públicos municipais, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2° - DESIGNAR os membros abaixo mencionados para compor a referida Comissão.

I. ALBERTO LÚCIO DE S. SIMONETTI FILHO;
II. GLEICE XAVIER SALDANHA;
III. ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES;
IV. MARCIO GOMES DE OLIVEIRA;
V. DIEGO GUIMARAES DA SILVA.

Art. 3° – A Comissão reporta-se ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 4° – Esta PORTARIA entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO em Coari, 23 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal de 21 de março de 2019.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:91A5A98F

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA N°002/2019/PMC – SEMAD/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe para executar as atividades trabalhistas da Folha de Pagamento Municipal da Prefeitura de Coari.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os membros abaixo mencionados.

I. DONILTHON SOUZA DA SILVA (CHEFE DA FOLHA DE PAGAMENTO)
II. ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES;
III. CELMA DA SILVA MOREIRA
IV. KAMILLA DE ALMEIDA BRANDÃO

Art. 2° – A equipe reporta-se ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 3° – Esta PORTARIA entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO em Coari, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal de 21 de março de 2019.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3B0D134F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que o licitante NOÉLIO BARROSO MARTINS compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR ao engenheiro NOÉLIO BARROSO MARTINS**,** inscrito sob o CPF nº 706.723.852-87, portador da inscrição no CREA de n.º 040587295-0, o item do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 006/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a **"Contratação de engenheiro para elaborações de planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, composição de custos unitários e globais, plantas baixas, elaboração de laudos técnicos de avaliações de imóveis e fiscalização e medição de obras e serviços de engenharia".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 30 de maio de 2019

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:0D90A3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 009/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

ESPECIE: Termo de Contrato Nº 009/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e NOÉLIO BARROSO MARTINS

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, consistentes na elaboração de planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, composição de custos unitários e globais, plantas baixas, elaboração de laudos técnicos de avaliações de imóveis e fiscalização e medição de obras e serviços de engenharia.

VALOR GLOBAL: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

Codajás, (AM), 30 de maio de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:4373EF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS N. 001/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 001/2019
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de dos serviços advocatícios.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO**.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:84DB1504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE Nº 001-A/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 001-A
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RONILDA RODRIGUES DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EE98322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS AG DE SAUDE N.º 002/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 002
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUZELANE DA SILVA LOPES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F35D2769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS AG DE SAUDE N.º 002/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 002
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUZELANE DA SILVA LOPES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:63D4ADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 003/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 003
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAILCE GUEDES BEZERRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1419B8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 004/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 004
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GLICIENE ASSIS DE ALBUQUERQUE

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F20509D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 005/19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 005
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GLEICE MONTEIRO RODRIGUES.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:09B20FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 006/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 006
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Serviços de Vigilância Sanitária – PVS, em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUCILENE CRUZ DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:47F17054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG E SAUDE N.º 007/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 007
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA GORETE ASSIS DE ALBUQUERQUE

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:5AA53276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 008/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 008
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUCIELANE DE OLIVEIRA GOMES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:38373C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO FISCAL SANITÁRIO N.º 009/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 009
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Contratação de pessoal temporário para prestação de Serviços de Fiscal Sanitarista – PVS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE OZIEL DUTRA DO NASCIMENTO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D917B559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 010/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 010
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROZILENE CARDOSO DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:037F236F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 011/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 011
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROSILANDE DA SILVA DO CARMO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 1º de fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3203D658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 012/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 012
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARLY DE LIMA DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:98D0D5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 013/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 013
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA SANTANA FELÍCIO COSTA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8CF8D281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 014/19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 014
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUCILENE MENANDROS CUSTÓDIO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:74FA7531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC DE ENFERMAGEM N. 015/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 082
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JULIANE DA SILVA FIALHES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AB9FB799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 016/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 016
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE OCINAY MARQUES AGUIAR

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:883AEAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 017/19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 017
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCINETE DE SOUZA RIBEIRO.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E2CA7089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL N.º 018/19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 018
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Assistência Social.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JANYNE SUELEN PEREIRA CASTRO.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4FDB78BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 019/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 019
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IZACSON GOMES DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4C646064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 019/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 019
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IZACSON GOMES DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6C68C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 020/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 020
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROMULO FERREIRA DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8202F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.021/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 021
Data/Vigência: 02/01 a 12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE Juan Pedro Ramirez Dávila.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:81A0F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 022/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 022
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FABIO LOPES BRAGA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C97D86EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 023/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO 023
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DARLEN FARIAS DE MELO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6D0414A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 024/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 024
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARILENE MARTINS DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:BD56F5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 025/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 025
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DEC2D212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 026/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 026
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA DO ROZÁRIO RODRIGUES MARTINS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B9DB4703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 027/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 027
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAIMUNDA CAMPOS DE SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2DE06A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 028/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO 028
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE VANILZA BARROSO DE SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DF1C3EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 029/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 029
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GLEICIANE MAIA DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:826BEF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 030/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 030
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JANDIRA RODRIGUES BASTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:55EFD001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 031/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 031
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA DA SILVA LIMA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2EC56226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 032/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 032
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ARLETE LABORDA GUIMARÃES.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8A6447FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 032-A/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 032-A/2019
Data/Vigência: 02/01 a 10/12/2019
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANA PAULA LOPES BRAGA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A426D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 033/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 033
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE PEDRO SIMÃO PROGENIO LIMA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6C69C6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 034/19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 034
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Médicos, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia e Medicina Interna em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MIGUEL ANGEL MARCELO CORTEZ

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9C437F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE TÉC DE ENFERMAGEM N.º 035/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 035
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:361575E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG D SAÚDE N. 036/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 036
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE NICOLY HANNE DE OLIVEIRA FRAGOSO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:14B52D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 037/19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 037
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de Agente Comunitária de Saúde.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE KELITA FEITOSA DUTRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:310CB222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 038/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato

administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 038
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA PAZ DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:97FC5BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 039/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO 039
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitária de Endemias - ACE, em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IVONE DOS SANTOS PEREIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A6CD5478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REGISTRADOR VACINAL N. 040/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 040
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Saúde Bucal em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LEANDRO OLIVEIRA DE ABREU

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:03C90FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 041/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 041
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JAKELINE ALINE MATOS MACIEL

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:BB2BF81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 042/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 042
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA DE FÁTIMA IPIRANGA JULIÃO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E7E2B3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 043/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 043

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ALCEMIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B7E58D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC DE ENFERMAGEM N. 044/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO Nº 044
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1B82FCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 045/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 045
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ADRIA SOUZA OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E893FBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE Nº 046/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 046
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RONILDA RODRIGUES DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9690EF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 047/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 047
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IVONEIDE MEDEIROS FONSECA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7B836365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 048/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 048
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DORALUCIA NORONHA BELÉM

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F2DC1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 049/19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 049
Data/Vigência: 02/01/2019 a 10/12/2019
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOICIKELLEN VIANA DA SILVA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0B4E8A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC SAUDE N. 050/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 050
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Técnica de Saúde Bucal em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SIDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1B368A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 051/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 051
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnica de Enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE KARINE ALENCAR VIANA FARIAS.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9881CCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 052/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 052
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Saúde Bucal em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROCILDA OLIVEIRA DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:764A6F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 053/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 053
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JANAIRA DA SILVA CELESTINO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EBCE8AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA N.º 054/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 054
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Psicólogo.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE CARLOS ADRIANO DE SOUZA SOBREIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:036CF8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TC DE ENFERMAGEM N. 054-A/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 054-A
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Saúde Bucal em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ERIVALDO DA SILVA VASCONCELOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C7581F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.055/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 055
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELINEIDE SOUZA ANDRADE

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C59D2402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 056/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 056
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FLÁVIA CHAVES DE SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EA9DED45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2019, 28.05.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **WILSON BARBOSA XAVIER**, do cargo de provimento em Comissão CC-2, Secretário Executivo Adjunto, nomeado através do Decreto nº 172/2017, de 25.08.2017, lotado no Gabinete Pessoal do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:48705FC4

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2019, 28.05.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **JOÃO DE DEUS AGUIAR**, do cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, nomeado através do Decreto nº 097/2017, de 05.06.2017, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0A88549C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 11/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADES DE SANTA CÍVITA (LAGO DE URUAPEARA) E DISTRITO DE AUXILIADORA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS**), PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADE DE SANTA CÍVITA NO LAGO DE URUAPEARA (PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PORTÁVEL) E DISTRITO DE AUXILIADORA (ACOMPANHAR IN LOCO, COMO ESTÃO O POSTO DE SAÚDE, ESCOLA DO MUNICÍPIO E VERIFICAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO), NO PERÍODO DE 23.05.2019 a 25.05.2019.23**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAÍDA:18h00
DATA: 23/05/2019
CHEGADA: 21h00
DATA: 25/05/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.05.2019.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:A97BB6EB

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 12/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 28 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, PARA EMPREENDER VIAGEM À COMUNIDADE DE AUXILIADORA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador **ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS**), POIS EMPREENDEU VIAGEM À COMUNIDADE DE AUXILIADORA, PARA FISCALIZAR DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, COMO, UBS, ESCOLA (TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR), POSTO POLICIAL, COMO TAMBÉM VERIFICAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL AOS MORADORES DAQUELE LOCAL, NO PERÍODO DE 23 a 26.05.2019.**
Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAÍDA: 18h00
DATA: 23/05/2019
CHEGADA: 21h00
DATA: 26/05/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 28.05.2019

ANTONIO CARLOS M DE ALMEIDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:0E7A7AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1861/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1861/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de licença de software e aquisição de bobinas térmicas para relógio eletrônico instalado no hospital DR Luiza da Conceição Fernandes.

CREDOR: INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.117.381/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/05/2019.

VALOR: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:BE8BF39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1778/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1778/2019**

OBJETO: aquisição de grupo gerador de energia elétrica, em caráter emergencial, através de compra direta, é destinado á suprir a necessidade da escola municipal maria do Carmo Ferreira, localizada na comunidade Santa Luzia, lago do Antônio, na zona rural.

CREDOR: KAIROS – COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA-ME

CNPJ: 10.295.821/0001-56

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 28/05/2019

VALOR: R$ 13.908,54 (treze mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6CD30587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1861/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1861/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de licença de software e aquisição de bobinas térmicas para relógio eletrônico instalado no hospital DR Luiza da Conceição Fernandes.

CREDOR: INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.117.381/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/05/2019.

VALOR: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:62886E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1367/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 13/2019-DL, em favor do Senhor Moisés Torres Caitano, inscrita no CPF/MF sob o n.º 650.302.572-68, por meio do processo administrativo n.º 1367/2019, tendo por objeto a locação de um imóvel contendo uma casa construída em alvenaria, medindo 7x8 metros, com uma sala/cozinha, um banheiro, um quarto e uma área de serviço, para funcionamento da casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural São Domingos Sávio, localizada no Distrito de Auxiliadora, rio Madeira, Município de Humaitá(AM), valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 13 de março de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:CFFF0734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º: 1367/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1367/2019.
Objeto: locação de um imóvel contendo uma casa construída em alvenaria, medindo 7x8 metros, com uma sala/cozinha, um banheiro, um quarto e uma área de serviço, para funcionamento da casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural São Domingos Sávio, localizada no Distrito de Auxiliadora, rio Madeira, Município de Humaitá(AM)
Credor: Moisés Torres Caitano.
CNPJ/MF: 650.302.572-68.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Almeida - Prefeito.
Data: 13/03/2019
Valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8685E2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 12/06/2019, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir as demandas das secretarias (SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMED, SEMAS, SEMINF, SEMINT, SEMAPA, SEMCULT, SEMDAS, SEMEL e SEMUPI) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2019. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1837/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 30 de maio de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:27467779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 12/06/2019, às 11h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias (SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMED, SEMAS, SEMINF, SEMINT, SEMAPA, SEMCULT, SEMDAS, SEMEL e SEMUPI) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2019. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1856/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 30 de maio de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6D1798F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 058/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, ESTABELECE PROVIDÊNCIAS PARA A CONTENÇÃO DO CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, **Herivâneo Vieira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece as diretrizes da responsabilidade na gestão fiscal, em que a administração deve adotar medidas direcionadas a realização de ações planejadas e transparentes, em que se devam prevenir possíveis riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, com seus incisos, parágrafos e alíneas, da Lei nº. 8.666/1993;

DECRETA

Art. 1º A gestão do custo será orientada para a redução de despesas correntes, notadamente bens consumíveis e serviços, para fins de equilíbrio fiscal e ampliação da capacidade de investimento do município de Humaitá.

Art. 2º Para fins da efetiva sustentabilidade do equilíbrio fiscal, as secretarias municipais e os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, deverão reduzir conjuntamente suas despesas correntes anuais com aquisição de bens consumíveis, contratação de serviços e despesas com pessoal, mensalmente.

§ 1º Prioritariamente a redução do custeio deverá ocorrer nas aquisições de consumíveis e contratações de serviços não finalísticos, principalmente aquelas decorrentes de processos não competitivos (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Art. 3º Ficam suspensas as práticas dos seguintes atos, exceto quando autorizados pelo Prefeito do município de Humaitá:

I – A assinatura de novos contratos de prestação de serviços de consultoria, de locação e aquisição de imóveis, de aquisição ou locação de veículos e de locação de máquinas e equipamentos, inclusive aqueles atrelados a processos já iniciados.

II – Apoio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público, por intermédio de convênios, termos de cooperação técnica ou de contratos de patrocínio.

III – A concessão de horas extras a servidores e empregados públicos, exceto aquelas definidas no artigo 5º deste Decreto.

IV – A concessão de diárias a servidores municipais, salvo aquelas cuja concessão seja imprescindível e impostergável, até o limite de 05 (cinco) ao mês.

V – A concessão de passagens aéreas, terrestres e fluviais, salvo aquelas cuja concessão seja imprescindível e impostergável, até o limite de 02 (duas) ao mês.

Art. 4º. Fica criado o Comitê de Ajuste e Sustentabilidade Fiscal, para acompanhamento e aplicação de medidas necessárias, destinadas a reduzir as despesas da Administração Pública municipal, com a seguinte composição:

1.Secretário Municipal de Gabinete
2.Secretário Municipal de Planejamento e Administração
3.Secretária Municipal de Fazenda
4.Controlador Geral do Município
5.Procuradoria Geral do Município

Art. 5º Fica estabelecido o seguinte cronograma para a aplicação dos percentuais de redução:

Item	Discriminação	Redução (%)
1	Contratos de prestação de serviços, assessoria e consultoria, locação de imóveis, veículos e embarcações.	25%
2	Horas Extras – SEMINF	50%
3	Horas Extras - GCM	50%
4	Horas Extras - SEMSA	50%
5	Materiais de: consumo, expediente, gêneros alimentícios, limpeza e combustíveis	20%
6	Gratificações pagas a servidores do quadro efetivo	20%
7	Redução do número de servidores comissionados por Secretaria	20%
8	Consumo de energia elétrica por secretaria	20%

§ 1º Será tomado o mês de maio/2019, como referência para a aplicação dos percentuais de redução, constantes do Art. 5º deste Decreto.

§ 2º – Excepcionalmente e com autorização do Chefe do Poder Executivo, o Comitê de Ajuste e Sustentabilidade Fiscal poderá rever os índices e percentuais constantes do Art. 5º, levando-se em consideração as excepcionalidades e peculiaridades de cada Secretaria, desde que devidamente justificada pelo gestor da unidade.

Art. 6º Para atingir as metas de redução de custeio, novas medidas poderão ser aplicadas, além das estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F928082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de maio de 2019.

DISPÕE DA RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 78, inciso XII, da Lei nº. 8.666/93 (Lei Geral das Licitações e Contratos Administrativos).

DECRETA

Art. 1º - A rescisão dos contratos de prestação de serviços abaixo relacionados, em razão de interesse público:

Item	Nome Empresa	C.N.P.J.	Contrato Nº
1	Rogério de Melo da Silva	17.551.832/0001-07	252/2017
2	Wellington Macedo Tavares	26.696.635/0001-69	292/2017
3	Nizomar da Silva Castro	17.340.240/0001-38	256/2017
4	Alcione dos Santos Brito	17.341.142/0001-15	259/2017
5	Aline Ferreira da Silva	17.345.777/0001-90	260/2017
6	Valdirene Monteiro Bezerra	21.618.721/0001-30	283/2017
7	Kaio Junior Silva Lima	27.763.603/0001-00	303/2017
8	Diogo Pereira de Araújo	27.317.250/0001-06	304/2017
9	Robson Ferreira dos Santos	26.725.899/0001-01	294/2017
10	Antônio da Graça de Souza	17.346.520/0001-53	271/2017
11	Matheus Sales Uchôa	17.339.943/0001-46	251/2017
12	Jand Divino Barros Gomes	26.699.643/0001-69	297/2017
13	Franceilson Ferreira dos Santos	26.698.960/0001-60	296/2017
14	Antônio C de S Mendonça	17.352.520/0001-66	248/2017
15	Sebastião Pinheiro da Silva	17.344.999/0001-99	254/2017
16	Ana Rita S da Silva	19.832.157/0001-01	286/2017
17	Raimundo do Rosário Santos	18.748.151/000188	247/2017
18	Rosa Maria M da Silva	17.345.771/0001-13	267/2017
19	Ivanete C de S Nascimento	18.352.958/0001-07	246/2017

Art. 2º Nos termos do Art. 5º, Inciso LV, da Constituição Federal, ficam assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9BE98DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 146/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1048/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 002/2017 celebrado em 30/05/2019 ao Contrato de locação de veículo n° 146/2017, celebrado em 31/05/2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **CLÉIA DE ARAÚJO CAVALCANTE (CNPJ Nº 27.307.812/0001-30)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMGAB.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 31 de maio de 2019 a 31 de maio de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1048/2017**, Procedimento **Pregão Presencial de n° 34/2017 e a (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF29E6E7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	100.557.869,84	93.112.197,97	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	22.122.731,36	20.484.683,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	19.910.458,22	18.436.215,20	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61276D68

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/QUADRIMESTRE JANEIRO –ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.112.197,97	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	14.897.951,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	13.408.156,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.517.853,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D403FA8A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	93.112.197,97	
Receita Corrente líquida Ajustada	93.112.197,97	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.596.595,21	46,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.280.586,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.766.557,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	45.252.528,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-5.762.095,25	-6,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.734.637,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.484.683,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.897.951,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.517.853,86	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	34.102.354,34	(12.032.137,54)
FONTE:		

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A768604B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 28 Fev 2019 (B)	Em 30Abr 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	577.204,56	573.016,07	570.915,70
DEDUÇÕES (II)	6.943.203,43	8.709.071,51	6.382.629,75
Disponibilidade de Caixa	6.893.584,63	8.659.452,71	6.333.010,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.037.993,60	8.858.332,84	6.745.636,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	144.408,97	198.880,13	412.626,02
Demais Haveres Financeiros	49.618,80	49.618,80	49.618,80
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAbr 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96D47A72

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

LRF,Art. 48 -Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			79.744.531,31
PrevisãoAtualizada			79.744.531,31
Receitas Realizadas			25.374.649,08
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			76.523.531,31
Créditos Adicionais			12.668.710,79
Dotação Atualizada			89.192.242,10
Despesas Empenhadas			55.988.205,88
Despesas Liquidadas			21.885.851,54
Despesas pagas			21.833.588,68
Superavit Orçamentário			3.488.797,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			55.988.205,88
Despesas Liquidadas			21.885.851,54
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			80.821.371,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			19.903,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			19.903,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.420.806,79	0,00
Resultado Primário		0,00	2.420.806,79	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.684.136,74	0,00	3.025.275,53	13.658.861,21
EXECUTIVO	16.684.136,74	0,00	3.025.275,53	13.658.861,21
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	140.415,93	0,00	0,00	140.415,93
EXECUTIVO	140.415,93	0,00	0,00	140.415,93
TOTAL:	16.824.552,67	0,00	3.025.275,53	13.799.277,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: %Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.484.717,48	25%	24,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.135.161,48	60%	61,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			852.677,24	17.847.758,90
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			691.000,00	-691.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: %Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.539.280,72	15,00	32,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF8330FD

HUMAITÁPREV
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 06/2019
Dispositivo: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

TERMO DE REVOGAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2019 – DL

Despacho de revogaçãode dispensa de licitação em razão da desnecessidadede aquisição do objeto pela Lei 8.666/93.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ –

HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

CONSIDERANDO que as despesas correntes para a inscrição de membro titular do Comitê de Investimentos para participar do exame de Certificação em CPA-10 da ANBIMA, segue o estabelecido no art. 2º, § 8º da Lei Municipal 752/2017-GAB. PREF., de 10 de julho de 2017.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da autarquia, em com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93, o processo tombado sob o nº. 030/2019, e consequentemente a dispensa de licitação nº 06/2019, cujo objeto é a inscrição de membro titular do Comitê de Investimento do HUMAITAPREV em exame de certificação em CPA-10 da ANBIMA.

Humaitá, em 29 de maio de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018-Gab. Pref.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2B397354

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2018 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.694.358,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.723.294,95
IMPOSTOS	11.056.296,43
TAXAS	1.413.428,25
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	253.570,27
CONTRIBUIÇÕES	6.980.482,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.980.482,65
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	616.399,92
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	616.399,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.691.140,75
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.078,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.621.185,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	68.876,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	120.849.132,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.244.673,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	58.177.592,86
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	46.426.866,29
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.115,24
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.115,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	6.829.792,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	6.829.792,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	131.348.515,18
PESSOAL E ENCARGOS	72.757.232,00
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	68.849.793,27
ENCARGOS PATRONAIS	3.907.438,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	3.870.862,03
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.374.475,19
PENSÕES	496.386,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.817.810,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.799.177,52
SERVIÇOS	13.805.830,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	212.803,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	103,55
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	30,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	73,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	26.357.790,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.422.666,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.618.122,13
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	1.317.002,45
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.398,81
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARAPERDAS	24.398,81
TRIBUTÁRIAS	407.721,50
CONTRIBUIÇÕES	407.721,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.595,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.595,54
Resultado Patrimonial do Período	19.345.843,73

Iranduba, 28/05/2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
CPF: 321.590.052-15

ANA LUCIA VIANA DA SILVA
CPF: 644.218.482-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8F7EC271

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 627, DE 27 DE MAIO DE 2019

Reintegra a senhora MIRLÂNDIA SIMÃO AMBRÓSIO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo "Auxiliar de Serviços Gerais" e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo: 009/2018, e o Parecer número: 113/2019 exarado pela Procuradoria-Geral do Município, e mais o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.REINTEGRAR, a contar do dia 1º de junho de 2019, a senhora **MIRLÂNDIA SIMÃO AMBRÓSIO**, no cargo de provimento efetivo "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Matrícula Funcional FER18/42683, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara);

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1487998A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069-N, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Contrata servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – *SEMED.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 15 de março de 2017, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1.	VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9DFA0D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221-F, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispensa servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de novembro de 2017, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1.	VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EA491B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 008, 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre aprovação da Comissão Temporária para elaboração do Regimento Interno, Conselho Consultivo e Reestruturação da Lei do CMAS/Itacoatiara

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 017/97, de 27 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução n. 237 de 14 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n. 017 de 27 de outubro de 1997;
CONSIDERANDO: o disposto na Resolução 003/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2019,

R E S O L V E:

1. **APROVAR**, a Comissão Temporária de Elaboração do Regimento Interno, Conselho Consultivo e Reestruturação da Lei do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, com a seguinte composição;

Conselheiro - **MARCELO DE LEMOS SARAIVA**-SEMSA.
Conselheira- **FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO**-LIONS.
Conselheira- **ALINE DE OLIVEIRA**- FUNDAÇÃO ANDRÉ E LÚCIA MAGGI.;
Conselheira- **VANÍZIA VALENTE**- APAE;
Conselheira- **MARIA ISALDINA CRUZ**- C.T
Apoio Jurídico- **PAULO FROTA**.

2. Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, em 29 de maio de 2019.

NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:D3F63922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 009, 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre aprovação da Comissão Organizadora do Monitoramento da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 017/97, de 27 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2019,
,

R E S O L V E:

1. **APROVAR**, a Comissão Organizadora do Monitoramento da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social, com a seguinte composição;

COMISSÃO EXECUTIVA:
Conselheiro - **NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA**-SEMAS;
Conselheira - **FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO**-LIONS.

COMISSÃO GOVERNAMENTAL:
Conselheiro - **MARCELO DE LEMOS SARAIVA**-SEMSA;
Conselheira - **MARIA ISALDINA AMORIM CRUZ**- C.T.

Conselheira - **DELZA NEVES DE SOUZA**-SEMCTUR;
Conselheira Apoio - **IVONE COELHO MÂCEDO-SEMED**.

COMISSÃO NÃO-GOVERNAMENTAL:
Conselheira - **ALINE JACQUIMONOUTE DE OLIVEIRA**-FUNDAÇÃO ÁNDRE E LUCIA MAGGI;
Conselheira - **JOSEMILDA TEXEIRA MIRANDA-ADEFITA**.
Conselheira - **VANÍZIA FERNANDES VALENTE-APAE**;
Conselheiro Apoio - **WENDEL ASLEN COSTA DA SILVA-A.M.B.C**.

2. Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, em 29 de maio de 2019.

NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:CBA8DEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 012, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a que o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de seu titular;

CONSIDERANDO que, no dia 30 de Maio de 2019 o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente da sede do Município, em viagem a capital, para participar do "I Encontro Municipal Lixo Zero Manaus – Melhores Práticas" na sede do Tribunal de Contas do Estado situado a Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus/AM;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROZAMY TENÓRIO MORAES**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 30 de Maio de 2019, na ausência do titular.

Art. 2º - Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 29 de Maio de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:DED6A5FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CPL/PMJ-AM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas,A Prefeitura Municipal de Juruá-AM, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica, para conhecimento das empresas a ERRATA do Aviso de publicação**;**

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, relativo Aquisição de material de limpeza e higiene, do tipo menor preço por itens, a saber**; ONDE SE LË: LOTE 1 – PRODUTOS NÃO PERECIVEIS, LEIA-SE: LOTE 1; ONDE SE LË: LOTE 2 – PRODUTOS PERECIVEIS, LEIA-SE: LOTE 2.**

Ficam inalteradas as demais informações em referencia. A Errata se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisca de Paula, 98 – Centro - Juruá/AM, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 29 de a maio de 2019.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:B92BCF2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: **POSTO 3000 LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.479.997/0001-02. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço do Pregão n.º 011/2018, por mais 12 (doze) meses, de aquisição de derivados de petróleo, passando o seu término para a data de 29 de maio de 2020. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Juruá (AM), 29 de maio de 2019. Assinaturas: José Maria Rodrigues da Rocha Junior (Prefeito Municipal – Contratante) e POSTO 3000 LTDA.

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:ACAAD91A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2019

Convenente: Município de Lábrea/AM – CNPJ Nº 05.830.872/0001-09
Conveniada: PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA. – CNPJ Nº 20.308.187/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a concessão, pela **CONVENIADA**, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Lábrea, do "Cartão de Adiantamento Salarial", para pagamento de suas aquisições de bens e serviços, mediante averbação em folha de pagamento.

Recursos: Os recursos financeiros que subsidiarão as operações de que trata o objeto deste Convênio serão provenientes exclusivamente da CONVENIADA.
Base Legal: Art. 116, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto nº 638/2019/GPL, de 24/05/2019.
Data da assinatura: 30/05/2019.
Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2023.

Lábrea/AM, 30 de maio de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B53AA6CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2019

Cooperante: Município de Lábrea/AM – CNPJ Nº 05.830.872/0001-09
Cooperado: FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARE E CONSIGNADOS LTDA.
Objeto: Compartilhamento da cessão dos direitos de uso – para a gestão e automatização totalmente via WEB (internet), em tempo real, dos descontos facultativos em folha de pagamento e da margem consignável dos servidores, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, crédito imobiliário e cartões de crédito, junto a instituições financeiras, administradores de cartões, estabelecimentos comerciais e sindicato.
Recursos: Correrão à conta das consignações realizadas pelas consignatárias conveniadas com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**, e a empresa **FENIXSOFT**.
Base Legal: Art. 116, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto nº 638/2019/GPL, de 24/05/2019.
Data da assinatura: 30/05/2019.
Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2023.

Lábrea/AM, 30 de maio de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:AFEEAEDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 005/2019-CPL - PROCESSO Nº. 5610-B/2019-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o relatório de DISPENSA Nº. 005/2019-CPL, Objeto**:** Contratação de empresa apta no ramo de locação de transporte Fluvial, tipo lancha com capacidade para mais de 09(nove) pessoas para realizar serviços de apoio a localidades rurais para atender a Câmara Municipal de Manacapuru, no período de 30(trinta) dias conforme Termo de Referência.
CONSIDERANDO o que preconiza no termo de referência, na solicitação de locação de lancha para tal necessidade, onde é de suma importância para proporcionar um ambiente para o desempenho dos trabalhos externos.
CONSIDERANDO Parecer elaborado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e Parecer Jurídico, no Processo Administrativo nº. 5610-B/2019-CMM.
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de licitação - CPL.
II – ADJUDICAR o objeto desta **DISPENSA de LICITAÇÃO**, cotado pelo menor preço por item, pela empresa: **MARCIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE EIRELI - EPP**, CNPJ nº. **14.732.984/0001-00**, com o valor total de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de março de 2019.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:62882471

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 004/2019-CPL - PROCESSO Nº. 5610-A/2019-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o relatório de DISPENSA Nº. 004/2019-CPL, Objeto**:** Contratação de empresa apta no ramo de locação de veículo, tipo van com capacidade para 16 pessoas para realizar serviços de apoio a localidades rurais ao longo da estrada Manoel Urbano para atender a Câmara Municipal de Manacapuru, pelo período de 30(trinta) dias conforme Termo de Referência.
CONSIDERANDO o que preconiza no termo de referência, na solicitação de locação de veículo para tal necessidade, onde é de suma importância para proporcionar um ambiente para o desempenho dos trabalhos externos.
CONSIDERANDO Parecer elaborado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e Parecer Jurídico, no Processo Administrativo nº. 5610-A/2019-CMM.
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de licitação - CPL.
II – ADJUDICAR o objeto desta **DISPENSA de LICITAÇÃO**, cotado pelo menor preço por item, pela empresa: **A. DE LIMA OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº. **07.202.561/0001-12**, com o valor total de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de março de 2019.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3F3C9049

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015

ESPÉCIE: OITAVO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015 – PMM SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e CONSTRUÇÕES E TRTANSPORTES CASSIANO LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente a contratação de empresa especializada para realizar a construção de Unidade Básica de Saúde São Pedro do Apóstolo na Zona Rural – Comunidade São Pedro de Ajaratuba, no Município de Manacapuru/AM., oriundo do Processo Administrativo nº 2019/02740-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 18/05/2019 a 16/08/2019; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 17 de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:DD3850CC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018 – PMM SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 19/04/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e SILVA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME. **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente à contratação de empresa especializada para realizar a Ampliação da UBS Funasa I, localizada na Rua Gaspar Fernandes, 441 – Bairro: Aparecida no Município de Manacapuru/AM., oriundo do Processo Administrativo nº 2019/02741-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 19/04/2019 a 18/07/2019; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 27 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:1AD140C3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 10/05/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e JRNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo do tipo Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Oriundo do processo administrativo nº 2019/01393-00/PMM; **MODALIDADE**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/SRP; **VALOR GLOBAL**: R$ 1.430,925,30 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e vinte e cinco reais, trinta centavos); **VIGÊNCIA**: 10/05/2019 a 09/05/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da Dotação orçamentária: Classificação orçamentária: 2.016.23.12.361-62 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental. Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Fonte de Recurso – 11 – FUNDEB 30%, 28-PDDE e 067 – Salário Educação; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 10 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:EA5100A4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM E A N DE AZEVEDO; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, através da proposta do Ministério da Saúde n° 12334.812000/1180-02, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo n° 2019/02142-00; **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 002/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 1.499.455,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos); **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias, período 16/05/2019 a 12/11/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desse contrato ocorrerão por conta do Órgão/Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde; Classificação Orçamentária: 1.015.10.302.0052 – Conservação do Prédio do Hospital; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 106 – Trans. União; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 16 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:79BE361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019-SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Meta 21, Estratégia 21.1, do Plano Municipal Educação - PME, aprovado pela Lei n. 323/2015;
CONSIDERANDO, ainda, o Plano de Ação de implementação do PME, relativamente a Estratégia 21.1, da Meta 21;
CONSIDERANDO, finalmente, que a Meta 21, do PME, deve ser cabalmente cumprida até o final de vigência do referido plano, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo-relacionadas para comporem o Grupo de Estudo Interdisciplinar para, ouvindo as comunidades rurais, os atores escolares, especialistas e os gestores do sistema municipal de ensino, definir os distritos escolares previstos no PME e seus respectivos núcleos: (Presidente)
1 – Mariene Encarnação da Costa (Presidente);
2 – Izete de Oliveira Chagas (Vice-presidente);
3 – Nilma Oliveira Morais (Secretária);
4 – José Carlos Costa Amaral (Articulador);
5 – Raimundo Augusto matos Nogueira (Assessor Técnico);
6 – Jânio Araújo de Lima (Membro);
6 – Altair Santos de Souza (Membro).
Art. 2º - O Grupo de Estudo Interdisciplinar terá o prazo de seis meses, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentar relatório circunstanciado propondo a criação dos distritos escolares, devidamente definidos.
Parágrafo único. O referido relatório será apresentado ao Prefeito, ao Secretário de educação, Câmara de Vereadores e comunidades rurais.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação arcará com as despesas de viagem, alimentação e estadia em eventuais deslocamentos da Comissão.
Art. 4º - Para a realização de seu trabalho, o grupo de estudo poderá convocar audiências públicas, ouvir especialistas, requisitar dados e informações oficiais, além de outras ações e atividades necessárias para o cumprimento de sua missão.
Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Manacapuru, 10 de abril de 2019.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:391F8805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3100 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03253-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL**, matrícula nº 326, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 08, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.904,90** (três mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.519,29** (dois mil, quinhentos e dezenove nove reais e vinte e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 755,79** (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 629,82** (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AA56F488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 585/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WALDEMIRO MORAES DE CASTRO FILHO,** no cargo de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, Nível II Referência "A" Matrícula nº 1245**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/05/2014 a 03/05/2019, com início em 03/06/2019 e término em 03/09/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FF9D5112

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 005/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 005/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 005/2019, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLO5AR a deliberação do procedimento licitatório através da **Carta Convite nº 005/2019,** objetivando os **SERVIÇOS DE REFORMA DOS CENTROS SOCIAIS DAS COMUNIDADES DE CAPANAZINHO E BOCA DO RIO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **J. L GALVÃO GONÇALVES – ME (GALGON), CNPJ: 10.679.901/0001-05,** situada na cidade de Manaus/Amazonas, na Rua Graciliano Ramos, Nº 139, Japiim – CEP: 69077-835, com o valor global d**e R$ 52.003,51 (CINQUENTA E DOIS MIL TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 08 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E3BA9470

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA referente ao extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas publicado no dia 21.02.2019 Edição2301.

Onde se Lê:
Extrato do Contrato nº 001/2019.

Leia – se:

Extrato do Contrato nº 002/2019.

Comissão Municipal de Licitação

Maraã, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:40CE38F0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA referente ao Extrato de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas publicado no dia 18.04.2019 Edição2340.

Onde se Lê:
Extrato de Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Leia – se:

Extrato de Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Comissão Municipal de Licitação

Maraã, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1BC8EDBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0006/2019 - GPMM

O Prefeito do Município de Maraã-AM, o senhor**: LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 004/2005**, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã - AM, e demais disposições legais atinentes ao caso;

CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que um novo sistema de pessoal na Administração Municipal, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º-NOMEAR para o cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAÃ-AM**, o senhor: **EDINEI LOURENÇO DE CARVALHO JÚNIOR**, portador do RG: 2314853-5 e CPF: 987.880862-91 inscrição OAB/AM 9.347.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:E5013D6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MAUÉS 2019

ATO Nº 01
A Comissão Especial, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA - MAUÉS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 252, de 30 de junho de 2015, e de acordo com a Lei nº 13.824/2019, faz publicar a Relação de Inscrições Recebidas, Deferidas, Indeferidas, para participação do processo eleitoral.

INSCRIÇÕES RECEBIDAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS QUE CONSTAM NA LEI MUNICIPAL Nº 252/2015, EDITAL 001/2019 CMDCA/MAUES, E LEI Nº 13.824/2019.		
Inscrição Nº	**Nome**	**Apelido**
01	Clauber de Melo Andrade	Clauber
02	Luiza Souza Cardoso	-
03	Hudson Bentes Lavareda	Sapo
04	Josieudo Nascimento Oliveira	J. Eudo
05	José Vanderval Moreira da Silva	Vanderval Moreira
06	Aldecira Maria Cidade Tamioka	Alda
07	Josiane Brito da silva	-
08	Alglici Pereira da Cruz	-
09	Aldizio dos Santos Maciel	-
10	Raimunda Maura Guimarães da Silva Gonçalves	Irmã Maura
11	Alcibele Tavares de Oliveira	Belle
12	Josilene Vieira Caldas	Josy
13	Felix Evangelista da silva Neto	-
14	Cássia dos Santos Góes	-
15	Daniel de Souza Marinho	-
16	Elcicley de Almeida Medeiros	-
17	Roninete Brandão Lobo	-
18	Irani Straus da Costa Cartana	-
19	José Ivanildo Brandão Rodrigues	Ramon Rodrigues
20	Suani Lima de Oliveira	-
21	Simone Sá de Oliveira	-
22	Marques Frank Alegria Rodrigues	Marquinho
23	Karla Adriana Cidade Tamioka	-

Maués-AM, 30 de Maio de 2019.

CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA
Conselheira Titular Governamental

HEVELLINE NATACHA LIMA LIRA
Conselheira Titular Governamental

MARLY BRAZ AMARAL
Conselheira Titular Não Governamental

MIRIBEDIS DA CRUZ LEÃO
Conselheiro Suplente Não Governamental

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:74D7C96B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 6º, XVI, 15, $ 8º, 38, III, e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo indicadas como **MEMBROS** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.**
1 - GILSON RIBEIRO BENTES, Presidente, Cargo Mensageiro, CPF nº 605.293.772-68, Carteira de Identidade RG nº 1521576-8 SSP/AM.
2 – ROSINEIDE MENDES WECKNER GONÇALVES, Membro, Cargo de Assistente Legislativo I, CPF nº 290.995.012-34, Carteira de Identidade RG nº 0583015-0 SSP/AM.
3 – DANÚZIO CÉSAR DA FONSECA MENEZES, Diretor de Contabilidade, CPF nº 054.491.202-06, Carteira de Identidade RG nº 338.924-3 SSP/AM.
Art. 2º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados ás licitações modalidade convite, compreendendo:
a) Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
b) Exame analise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
c) Elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;
d) Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;
e) Emitir relatório final e Resultado referente ao certame licitatório;
f) Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios;

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de 01 (um) ano, vedado a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 4º - O exercício do mandato de Membros da Comissão de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 02 de janeiro de 2018.

DARILSON COLARES MAR
Presidente

Cientes:
1 - ----------
2 - ----------
3 - ----------

A presente portaria foi publicada, por afixação, no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 02 de janeiro de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:F1E6670D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 003 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) com vigência 2018/2021 do município de Novo Aripuanã.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 85ª (Octogésima quinta), Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que dispõe sobre a obrigatoriedade da aprovação dos Instrumentos de prestação de contas como Plano de Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

RESOLVE:

APROVAR o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE com vigência 2018/2021 do município de Novo Aripuanã em 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 26 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 003/2019 de 26 de Abril de 2019, nos termos do Decreto de nº. 157 de 02 de Maio de 2018.

ENFª. NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E26F0A44

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 004 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2019 do município de Novo Aripuanã.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 85ª (Octogésima quinta), Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a

assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, aprovado por este Conselho na Resolução CMS-NA nº. 003 de 26 de Abril de 2019.
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que dispõe sobre a obrigatoriedade da aprovação dos Instrumentos de prestação de contas como Plano de Municipal, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

APROVAR a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE do município de Novo Aripuanã em 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 26 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 004/2019 de 26 de Abril de 2019, nos termos do Decreto de nº. 157 de 02 de Maio de 2018.

ENFª. NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:004C8BC4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 005 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2018, período de Janeiro a Abril/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 85ª (Octogésima quinta), Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº. 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.
CONSIDERANDO os Art. 34, 35 e 36 da Lei Complementar 141/2012 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;
CONSIDERANDO a linha do tempo elaborada pela DEPLAN-AM, para maior controle, transparência e fiscalização pelo os conselhos de Saúde.
RESOLVE:

APROVAR o **1º RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE** do Quadrimestral (Janeiro a Abril/2018) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício 2018.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 26 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 005/2019 de 26 de Abril de 2019, nos termos do Decreto de nº. 157 de 02 de Maio de 2018.

ENFª. NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:05070550

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 006 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2018, período de Maio a Agosto/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 85ª (Octogésima quinta), Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº. 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.
CONSIDERANDO os Art. 34, 35 e 36 da Lei Complementar 141/2012 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;
CONSIDERANDO a linha do tempo elaborada pela DEPLAN-AM, para maior controle, transparência e fiscalização pelo conselho de Saúde.

RESOLVE:

APROVAR o **2º RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE** do Quadrimestral (Maio a Agosto/2018) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício 2018.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 26 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 006/2019 de 26 de Abril de 2019, nos termos do Decreto de nº. 157 de 02 de Maio de 2018.

ENFª. NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:FE3548BF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 007 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2018, período de Setembro a Dezembro/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 85ª (Octogésima quinta), Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº. 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.
CONSIDERANDO os Art. 34, 35 e 36 da Lei Complementar 141/2012 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;
CONSIDERANDO a linha do tempo elaborada pela DEPLAN-AM, para maior controle, transparência e fiscalização pelo conselho de Saúde.

RESOLVE:

APROVAR o **3º RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE** do Quadrimestral (Setembro a Dezembro/2018) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício 2018.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 26 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 007/2019 de 26 de Abril de 2019, nos termos do Decreto de nº. 157 de 02 de Maio de 2018.

ENFª. NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:50DBECA2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 008 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da ACADEMIA DE SAÚDE de Novo Aripuanã junto ao Ministério da Saúde

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua 85ª (Octogésima quinta), Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições estabelecidas pela Lei nº. 8.080/90, e pela Lei nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 009 de 25 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº. 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.
CONSIDERANDO a Portaria 3.582 de 06 de Novembro de 2018 que fala sobre a promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE para orientação de práticas corporais e atividades física, lazer e modos de vida saudável.

RESOLVE:

APROVAR o **PLANO DE AÇÕES E METAS DA ACADEMIA DE SAÚDE** do município de Novo Aripuanã apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 26 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 008/2019 de 26 de Abril de 2019, nos termos do Decreto de nº. 157 de 02 de Maio de 2018.

ENFª. NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F78E809D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em Exercício **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pela interessada, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **OMARA FERREIRA PINTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 08/04/2019 a 07/04/2021, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em Exercício, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:89DBF5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **MARCIO LIMA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor LPL – Nível III-A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01/04/2019 a 31/03/2021, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D86077AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **CLAUDISON MARQUES PASSOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor ESP – Nível I -E, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01/04/2019 a 31/03/2021, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:42118116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 054 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Cidade de Novo Aripuanã,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ROZIMAR CORREA BONET**, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II, vinculada à Representação do Município de Novo Aripuanã, em Manaus, viajar a Novo Aripuanã no período de 23 a 30/04/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23/03 e retorno às 06:00 horas do dia 30/04/2019:

Tratar de Assuntos de Interesse da Municipalidade.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.800,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 23 de abril de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BD807DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 055 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor EDON DE MESQUITA MACHADO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Finanças, viajar a Manaus no período de 24 a 30/04/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 23/04/19 e retorno às 17:00 horas do dia 30/04/2019:

Tratar assuntos de interesses do município, junto a Representação em Manaus.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.800,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 23 de abril de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A1DC9D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 056 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora GEISA SILVEIRA DE SANTANA, ocupante do Cargo de Assistente Social, viajar a Manaus no período de 24 a 26/04/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 24/04/19 e retorno às 06:00 horas do dia 27/04/2019:

Participar do I Seminário de Segurança Alimentar Nacional.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 300,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de abril de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:92965AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 057 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor VALDENILSON PINTO MONTEIRO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Abastecimento, viajar a Manaus no período de 24/04/2019 a 01/05/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 24/04/19 e retorno às 17:00 horas do dia 01/05/2019:

Tratar assuntos de interesses do município em Manaus.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de abril de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:98FD5A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES BAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes do Cargo Efetivos e Comissionado 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Finanças**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02 a 31/05/2019.**

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidores:

GERMSON DA PALMA PANTOJA
Técnico em Contabilidade

PAULO ROBERTO BUZAGLO PINTO
Assessor de Finanças

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4C409A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02 a 31/05/2019.**

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidores:

ANTONIO AZEVEDO DA COSTA
Vigia-A

AELSON FRANCO RIBEIRO
Enc. de Feiras Públicas

ANGELO FERNANDES RAMOS NETO
Assessor Executivo I

MARIO BRAZÃO LOBO NETO
Assessor Executivo III

MATEUS RIBEIRO CORREA
Vigia Temporário

RAIMUNDO LIMA MELO
Vigia Temporário

RONIERY DE ALBUQUERQUE MITTOUZO
Motorista Temporário

VALDIR DE AZEVEDO FERREIRA
Vigia Temporário

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3F90947B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupante do Cargo Temporário, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **02 a 31/05/2019.**

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que este Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 29 de abril de 2019.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 08 de agosto de 2017.**

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 08 de agosto de 2017.**

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Servidora:

BRUNA DOS SANTOS MUNIZ
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:57713CEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 143-CMP, DE 29 DE MAIO DE 2019

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA** para viajar à Manaus no período de 02 à 05/06/2019, com o objetivo participar de reunião na Secretaria de Estado de Produção Rural (SEPROR) dia 03/06/2019, para tratar de interesse do setor primário do Distrito do Caburi, e na Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA) dia 04/06/2019, para tratar sobre a estrada e vicinais do Distrito de Caburi e demais assuntos de interesse do Município de Parintins.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	02/06/2019	06:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	05/06/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de Maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:E36F0079

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 144-CMP, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO CABURI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Caburi, no dia: 31/05/2019, com o objetivo de verificar in loco as demandas dos moradores.

II – CONCEDER 150 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de Maio de 2019.

VER. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:58B6D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Inexigibilidade 004/2019-PMP. Assunto: "Contratação de show musical da cantora Anitta para Festa dos Visitantes 2019". Adjudicatária: Rodamoinho Produtora de Eventos Ltda inscrita no CNPJ 22.649.661/0001-85, sediada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, Nº 65, Bloco 4 Sala 203, CEP 22.775-028, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro /RJ. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Parintins (AM), 26 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D9F6DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 017/2019. Inexigibilidade 004/2019-PMP. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura/PMP. Assunto: "Contratação de show musical da cantora Anitta para Festa dos Visitantes 2019". Contratada: Rodamoinho Produtora de Eventos Ltda inscrita no CNPJ 22.649.661/0001-85, sediada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, Nº 65, Bloco 4 Sala 203, CEP 22.775-028, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro /RJ. Valor Contratual: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo Contratual: 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.046 - Encargos com Realização de Eventos Culturais: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10 - RO.

Parintins (AM), 26 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CF935C84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DE BEBE E KIT HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: LUCIANE BEZERRIL MORAIS-ME, inscrita no CNPJ nº 12.058.433/0001-87, estabelecida na Avenida Onça Pintado, nº 676 – Bairro Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM, nos itens: 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, com valor total de R$ 15.633,75 (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais, setenta e cinco centavos) e MARIA CARIOCA PINTO-MEI, inscrita no CNPJ nº 32.343.799/0001-05, estabelecida na Rua Copaiba, nº 38 – Bairro Morada do Sol, Presidente Figueiredo/AM, nos itens: 4, 5, 6, 8, 14, 16, 19, 21, 22, 25, 26, com valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:1A90570E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 101/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
ASSINATURA: 02 de maio de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMÃ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 004/2015.
VALOR TOTAL: R$ 509.684,96 (quinhentos e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – MAIS EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.366.0065.2031 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE, Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.365.0065.2028 - Manutenção do Programa de

Alimentação Escolar – PRE ESCOLAR/CRECHE, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.366.0065.2031 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.365.0065.2028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PRE ESCOLAR/CRECHE, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A0443F6F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - CML/PMPF, que visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FEIJÃO, CARNE BOVINA, MARGARINA, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, estabelecida na Avenida Padre Callery, n° 306 A, Bairro: Tancredo Neves, Presidente Figueiredo/AM, nos itens: 18, 19, 20, 21, no valor total de R$ 19.300,45 (dezenove mil, trezentos reais, quarenta e cinco centavos). ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A. RIO PARDO, inscrita no CNPJ nº 02.100.180/0001-09, estabelecida na BR 174, Km 139, s/nº, zona rural, no item: 24, no valor total de R$ 39.809,00 (trinta e nove mil, oitocentos e nove reais); HA DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Sabato Magaldi, n° 379, Bairro Santo Antônio, Manaus/Amazonas, nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, no valor total de R$ 31.454,10 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, dez centavos); LUCIANE BEZERRIL MORAIS-ME, inscrita no CNPJ nº 12.058.433/0001-87, estabelecida na Av. Onça Pintada, nº 676 – Bairro: Galo da Serra, dos itens: 4, 8, 17, com valor total de R$ 17.225,40 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais, quarenta centavos)
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7C2AA57D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 268/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 015/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor da empresa: **NOVA UNIDA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - ME,** CNPJ sob nº 06.912.456/0001-04, vencedora em todos os itens do certame, perfazendo o valor global de **R$ 382.000,00** (trezentos e oitenta e dois mil reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:977911C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 127, inciso II, com base no art. 37, incisos IX da C.F. e art. 2º, inciso V e IX, art. 3º, §2º art.4º, da Lei nº052 de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDOas disposições constantes nos art. 37 inciso IX da Constituição Federal que dispõe acerca da contratação por tempo determinado em casos de excepcional interesse público;

CONSIDERANDOas disposições constantes no art. 1º e art. 3º, da Lei municipal nº 052 de 23 de junho de 2016, que dispõe da contratação temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDOa existência da contratação por tempo determinado mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano;

CONSIDERANDOa necessidade de contratação de profissionais, que através do Concurso regido pelo Edital Nº 01/2016, não preencheu as vagas ofertadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas contratações temporárias de pessoal em caráter excepcional de interesse público para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º As contratações autorizadas no artigo anterior será precedidas de Processo Seletivo Simplificado conduzido por uma comissão do quadro de servidores desta instituição a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Serão tomadas todas as medidas para fins de registro da legalidade dos atos do processo seletivo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 10 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9C045DF5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para a realização do Processo Seletivo Simplificado PSS/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando *a necessidade de composição de comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais com o intuito de compor o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM - PSS/2019, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

PRESIDENTE	Moysés Masahiko Zau Kohashi
VICE - PRESIDENTE	Ângelo Henrique dos Santos Quintanilha
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Jane Lopes Otero
ASSESSOR JURIDICO	Any Gresy Carvalho da Silva
MEMBRO	Ezilene Marágua Garcia
MEMBRO	Walter Segadilha Soares Júnior
MEMBRO	Rita Jane Andrade da Costa
MEMBRO	Warley Rodrigues de Araújo Neves
MEMBRO	Teotonio Luciano de Oliveira

Art. 2° - A Comissão fará jus à gratificação de 25 %de trabalhos técnicos a ser pago individualmente incorporado aos seus vencimentos a ser pago ao término e conclusão dos trabalhos.
Art. 3° -. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 10 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Clovis Moreira Saldanha

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:40E4826E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES SUJEITOS A ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação de Comissão para a Avaliação geral dos servidores sujeitos a estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando *a necessidade de composição de comissão para a realização da Avaliação dos servidores sujeitos a estágio probatório, com o intuito de opinar sobre o merecimento em relação a cada servidor da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.*
Considerando *o termino do prazo da Avaliação do estágio probatório, dos servidores da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.*

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Municipal para a realização da Avaliação Geral dos servidores sujeitos ao Estágio Probatório, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

PRESIDENTE	Moysés Masahiko Zau Kohashi
VICE – PRESIDENTE	Jane Lopes Otero
MEMBRO	Any Gresy Carvalho da Silva
MEMBRO	Carla Juliana Rodrigues Moraes
MEMBRO	Valdecy Basilio Manoel

Art. 2° - A Comissão fará jus à gratificação de 25 %de trabalhos técnicos a ser pago individualmente incorporado aos seus vencimentos a ser pago ao término e conclusão dos trabalhos.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1A5EF6EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE**, do Cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Expediente e Apoio Administrativo,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 30 de maio de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0707237E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, do Cargo comissionado de Subsecretário Municipal – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 17 de maio de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8250F309

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2019 - SEMMA

Torna sem efeito a Portaria nº 002/2019-SEMMA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO o teor do inciso I e do V, do art. 86, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 002/2019 – SEMMA, devido ao caso fortuito, ficando para momento posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de maio de 2019.

ADELSON LIMA GONÇALVES
Secretário

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:7D1584F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 851/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMENCLATURA DE ESPAÇO DESTINADO AO ESPORTE E LAZER EM TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Fica criada a "**PRAÇA DA JUVENTUDE PROFESSORA FRANCIRLANE MARIA DA SILVA GOMES**" localizada na Avenida 1º de Fevereiro, s/n – Bairro: Comunicações;
Art. 2º - A denominação far-se-á mediante cerimônia de descerramento de placa alusiva à nomenclatura do referido espaço esportivo;
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tabatinga adotará todas as providências necessárias para execução desta legislação;
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 30 DE MAIO DE 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:735BC0DB

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2019/PMT

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017-PMT, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE nº 001/2017 – PMT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DE NATUREZA SINGULAR E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, OBJETIVANDO INDICAR ESTRATÉGIAS E ADOTAR MEDIDAS PARA AUMENTAR OS RECURSOS FINANCEIROS OU ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, como segue:

O **MUNICÍPIO DE TABATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no **CNPJ Nº 04.011.805/0001-91**, com sede na Av. da Amizade, 1770, Centro, Tabatinga/AM, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representado por **SAUL NUNES BEMERGUY**, Prefeito Municipal, com endereço funcional acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Acordão nº 2866/2018 – TCU;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei
nº 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO o interesse público quanto ao resguardo dos procedimentos normativos legais;

RESOLVE:

I – RESCINDIR unilateralmente o **Termo de Contrato nº. 008/2017 – PMT**, referente à **INEXIGIBILIDADE nº 001/2017 – PMT**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DE NATUREZA SINGULAR E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, OBJETIVANDO INDICAR ESTRATÉGIAS E ADOTAR MEDIDAS PARA AUMENTAR OS RECURSOS FINANCEIROS OU ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, celebrado com a Empresa **GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, SOCIEDADE DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o n. 27.338.238/0001-88, com endereço na QI 19, conjunto 04 casa 19, Brasília/DF, CEP: 71.615-000;
II – Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.
III – O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tabatinga – AM, 30 de maio de 2019.

Município de Tabatinga
SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:94CF1B5A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 105/GP-PMT DE 27 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR os servidores ocupantes de Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD	NOME	FUNÇÃO
01	JACÓ LUCAS AMORIM DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL III
02	SIEDA SOUZA DE VASCONCELOS	COORDENADORA MUNICIPAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de Maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C4617C95

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 106/GP-PMT DE 28 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO,ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, Senhora TATIANE UCHOA SOARES do cargo de PROFESSORA/CONTRATADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3993C809

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 107/GP-PMT DE 28 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TABATINGA NA AUSÊNCIA DO TITULAR DA PASTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, a ausência do Secretário Titular da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Sede do Município de Tabatinga por período superior a 30 dias;
DECRETA
Art. 1º - DESIGNAR a servidora DELONI DE MEIRA FREITAS BRAUN, para, responder pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Tabatinga, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta, Senhor GILDÁSIO ARAÚJO DA SILVA que estará fora da Sede do Município entre os dias 01 de junho a 30 de junho de 2019.
Art. 2º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal, devendo ser remunerada pelo período em que estiver a frente da Secretaria Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:38306FB8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 108/GP-PMT DE 30 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;
CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;
CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, Senhora CRISTIANE PENA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CONTRATADA, lotada na Gerência de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de maio de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9068B990

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 016-2019

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 18 de abril de 2019, Edição nº 2340e Código Identificador: 92AA43F6

Objeto: **"contratação de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de advocacia, conforme especificações do Termo de Referência".**
ONDE SE LÊ: ***SANDRO ROBERTO PEREIRA***
Pregoeiro

LEIA-SE: SEBASTIANA ALVES RODRIGUES
PREGOEIRA

Tabatinga (AM), 30 de maio de 2019.

Publicação ex tunc ao dia, 18 de abril de 2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:311576A2

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.737.261,01	26.703.468,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.737.261,01	26.703.468,05	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.737.261,01	26.703.468,05	0,00	0,00
De Tributos	33.301,96	18.301,96	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	27.665.261,09	26.665.261,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	38.697,96	19.905,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.761.069,15	26.041.953,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.761.069,15	26.041.953,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.138.015,15	26.103.155,68	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	376.946,00	61.202,22	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.976.191,86	661.514,59	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	109.593.566,03	113.307.320,12	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	25,31	23,57	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,63	0,58	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	131.512.279,24	135.968.784,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	118.361.051,31	122.371.905,73	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	127.293,78	112.027,16	0,00	0,00
RP NÃOPROCESSADOS	10.678.423,97	5.831.198,80	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.80230
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.15288
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.70230
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BD3691CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia trinta (30) do mês de maio de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviços eventual de **Aquisição de Material Permanente (Ar-Condicionado, Fogão 4 Bocas, Geladeira (Refrigerador) e outros), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapauá/AM,** resultante do Pregão nº 003/2019, pelo Sistema de Registro de Preços-SRP. As especificações constante no respectivo processo administrativo nº 009/2019, no termo de referencia, assim como a proposta de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. *62,caput §4º.* Da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(os) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de doze (12) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Planilha de Descrição da Eventual Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapauá/AM.

EMPRESA: P A VILAÇA NETO –ME, CNPJ Nº 02.704.436/0001-97

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Estimadas	Valor Unitário
01	Ar-Condicionado Split VE12F/VI12F 12.000 BTUs Classe A 220V Branco	Unidade	10	1.598,00
02	**Fogão 4 Bocas 4062 Bivolt Inox**	Unidade	01	815,00
03	Geladeira (Refrigerador) BRM44HB Frost Free com Compartimento para Latas e Long Necks Branco - 375L	Unidade	01	3.010,00
04	Kit de Teclado e Mouse sem Fio	Unidade	05	145,00
05	Estabilizador SMS Revolution Speedy	Unidade	05	185,00

	300-Watt Bivolt			
06	Cadeira de Escritório Clio Diretor Giratória Preto	Unidade	14	425,00
07	Cadeira Presidente Elegant Em Couro Pu Giratoria Preto	Unidade	04	182,00
08	Mesa Com Gaveta Para Escritório	Unidade	13	189,00
09	**Bebedouro de Coluna Egc35b Easy Open**	Unidade	02	955,00
10	Microfone Sem Fio	Unidade	04	1.610,00
11	**Microfone De Mesa Flexível Com Base Conferencias Gravação**	Unidade	11	680,00
12	**Smart TV LED 43" TV43E60SN Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi MidiaCast**	Unidade	01	2.170,00
13	**Painel Para TV 43"**	Unidade	01	650,00
14	**Suporte fixo para TV ELG Vesa 800 Genius LCD Plasma LED a partir de 14" até 100kg**	Unidade	01	80,00
15	**Arquivo de Aço 4 Gavetas**	Unidade	05	570,00
16	**Sofá 3 e 2 Lugares**	Unidade	01	2.360,00
17	**HD Externo 2TB portátil - Preto - USB 3.0**	Unidade	06	1.550,00
18	**Smartphone 4GB RAM, Câmera Traseira Dupla, Câmera Frontal 16MP, Dual Chip, Android 8.0, 64GB, Tela Infinita de 6,0"**	Unidade	01	2.378,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Geral – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tapauá, 30 de maio de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretario Geral da Camara Municipal de Tapaua

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:CD21D799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

DO OBJETO
Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para reforma de uma lancha para remoção fluvial de pacientes em situação de urgência e emergência no Município de Tapauá.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
INDRA COMÉRCIO LTDA,
CNPJ nº 02.450.409/0001-35

DO VALOR

Valor Total: **R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais);**

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA
Anexa nos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2019.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 074/2019 prevê que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 e** DETERMINO:

I – PUBLICAR esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

II – EMITIR a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada nos autos;

Tapauá (AM), 30 de maio de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:865DFE00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO

1º ADITIVO DO CONTRATONº 006/2019
Processo nº 4235/2018 (SEMED).
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ** CNPJ 04.530.390/0001-62.
Contratada: **N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ 05.391.240/0001-88.
Objeto: "Reforma e ampliação das escolas municipais da sede do Município de Tapauá, Escola Municipal Pantaleão Aurélio de Araújo, Escola Municipal Senador Arthur Virgílio Filho, Escola Municipal Professor Paulo Freire e Escola Municipal Amadeu Nery Carneiro".
Valor: R$ 1.961.366,09 (um milhão novecentos e sessenta e um mil trezentos de sessenta e seis reais e nove centavos).
Aditivo prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 29/4/19.
Fonte de Recursos: 106. Dotação Orçamentária: 02.006.12.361.0061.1003 – Const e/ou Ampliação e Reforma de escolas; natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:A7F3B107

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DO CONTRATO Nº 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 – CPL/PMT

ERRATA DA DO CONTRATO Nº 30/2019

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do contrato nº 30/2019**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2350, no dia 06.05.2019, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 24.981.480,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Leia-se:

O valor global do presente contrato importa na quantia: **R$ 4.966.296,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais)**.

Tefé, 20 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9E4CC28A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019
TERMO DE CONTRATO Aquisição Uniformes (339030.23) para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte de Tefé (IMTRANS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E NROSE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **NROSE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.427.443/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 41.970,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta reais).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2.041 - Manutenção das Atividades do Inst. De Eng. E Fisc. do Trânsito.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**

Tefé-AM, 29 de abril de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:81DBD576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019
TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (IMTRANS, CASA DE APOIO, REMAN, SEMMA, GCM), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SOARES E OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **SOARES E OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.879.475/0001-60**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 5.814.000,00 (cinco milhões e oitocentos e quatorze mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.041 – Manutenção das atividades do Inst. de Eng. Fiscalização do Transito.
04.122.0011.2.038 – Manutenção e funcionamento da Representação do Mun.em Manaus.
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00-outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídicas.
100-Recurso Ordinários

Tefé-AM, 26 de abril de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C793BD29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019
TERMO DE CONTRATO Aquisição de Uniformes (339030.23) e Equipamento (449052.24), para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal – GCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E NROSE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **NROSE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.427.443/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 777.745,00 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**

Tefé-AM, 03 de Maio de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:219F4CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033A/2019
TERMO DE CONTRATO Aquisição de Uniformes (339030.23), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E LORIZ COMERCIO E ART.DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS, NA FORMA ABAIXO:
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **LORIZ COMERCIO E ART.DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ: 21.931.422/0001-50**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
07.10.122.0011.2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Recurso Próprio:100

Tefé-AM, 13 de Maio de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:89E6D501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033B/2019
TERMO DE CONTRATO Aquisição de Uniformes (339030.23), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E NROSE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **NROSE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.427.443/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
07.10.122.0011.2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Recurso Próprio:100

Tefé-AM, 13 de Maio de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:70936E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033C/2019
TERMO DE CONTRATO Aquisição de Uniformes (339030.23), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA E S DA SILVA – ME, NA FORMA ABAIXO:
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **A EMPRESA E S DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 563.600,00 (quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
07.10.122.0011.2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Recurso Próprio:100

Tefé-AM, 13 de Maio de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7ED338F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Pregão Presencial

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Higiene e Limpeza para a Representação do Município em Manaus - REMAN.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 11 de junho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 30 de maio de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C29EB575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Pregão Presencial

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Material de Expediente para a Representação do Município em Manaus - REMAN.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 hrs horas do dia 11 de junho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 30 de maio de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:32B087E5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA 004/DP - IMTRANS/2019.

"O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TEFÉ – IMTRANS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc...".

CONSIDERANDO o Termo de Audiência de Conciliação do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tefé/AM, datado de 07/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidação da lista existente de mototaxistas, através deste Órgão Municipal de Trânsito, conforme determinação consignada no referido Termo de Audiência;

CONSIDERANDO que para a transparência do processo de convalidação é necessário constituir uma Comissão composta por membros representantes de repartição pública municipal e estadual, bem como das associações dos mototaxistas envolvidos;

R E S O L V E:

I - INSTITUIR a Comissão de convalidação da lista existente de mototaxistas, composta pelos membros (titular e suplente) representantes de Instituição pública municipal, estadual e associações:

IMTRANS (Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte de Tefé):

- Francisco Amazônidas Gomes de Souza – Major PM (Coordenador)
- AMTM Rafael de Castro Nery – Diretor Administrativo
- AMTF Analúcia da Silva Batalha – Auxiliar Administrativa
- AMTF Ana Célia dos Santos Pereira – Auxiliar Administrativa

3º BPM (3º Batalhão de Polícia Militar) :

- Marcino Lima do Nascimento – 2º Tenente PM

PGM (Procuradoria Geral do Município):
- Dr. Emer de Senna Gomes – Procurador (OAB/AM 7602)
- Matheus Cavalcante Celani
- Kátia Piêra Batista Gomes
- Neiciane Carvalho da Silva

GCM (Guarda Civil Municipal):

- GCM Ruy da Silva Miranda – Subcomandante (Titular)
- GCM Olixandre Lemos Costa – Inspetor (Suplente)

SINDMOT (Sindicato de Mototáxi de Tefé):
- Roney Ramon de Souza Vale (Titular)
- Norberto Gomes da Silva (Suplente)

ASSOMOT (associação de Mototáxi de Tefé):
- Fagno da Silva Corrêa (Titular)
- Raimundo Magno da Silva Corrêa (Suplente)

AMUT (Associação de Mototáxi Unidos de Tefé):
- Frank Nilson Cunha de Souza (Titular)
- Manoel Charles da Silva Bitencourt (Suplente)

Associação de Moto Táxi "Os Tefeenses":

- Alessandro Soares Fonseca (Titular);
- Robson Praxedes (Suplente);

II – ESTABELECER a sala da Secretaria Municipal de Comunicação para a realização dos trabalhos acima epigrafados;
III – INFORMAR ao público que o processo de convalidação será Coordenado por esta Direção Geral do IMTRANS, sendo realizado em 03 (três) fases distintas: 1ª fase: Recebimento de documentos; - 2ª fase: Análise de documentos e 3ª fase: Publicação de lista definitiva dos permissionários, dos temporários e número de vagas que sobraram;
IV – A Diretoria Administrativa e os servidores mencionados para conhecimento e medidas decorrentes deste ato;

V – Publique-se, Certifique-se, Cumpra-se.

Tefé/AM, 29 de maio de 2019.

FRANCISCO AMAZÔNIDAS GOMES DE SOUZA
Major PM R/R
Diretor do IMTRANS
Decreto nº 013/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:DF02947D

SAAE - TEFÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2019

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada para Eventual Registro de Preço para serviço de recarga de cartuchos e toners, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09:00 hrs do dia 12 de junho de 2019 (Inciso V, art. 4º da 10.520/02), quando terá inicio a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas e Documentação.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Brasília, 649 – Bairro Juruá – Município de Tefé – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé – SAAE. Informações: o edital

estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 30,00 do Edital. Informações poderão ser obtidos pelo e-mail: saaecpl.tefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 17:00 horas. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé/AM, 30 de maio de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:C1867357

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 94/2019-GP, DE 28 DE MAIO DE 2019

DECRETO N° 94/2019-GP, de 28 de maio de 2019

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Urucurituba, pelas razões que expõe e nos termos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA (AM), nouso dos direitos que lhe são atribuídos nos incisos do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Urucurituba à vista a **EMISSÃO DE ALERTA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS** de 28/04/2019 do Subcomando de Ações de Defesa Civil com parceria aos órgãos de Hidrologia, Meteorologia e Universidades (CPRM, SIPAM e UEA),

CONSIDERANDO a pública e notória precariedade nas comunidades e casas da zona rural, em especial as Escolas Públicas Municipais etc;

CONSIDERANDO que a estrutura física das Escolas da Administração Municipal recém-restauradas e reformadas estão inundadas pelas enchentes ocasionando prejuízos materiais, desconforto e transtorno para população ribeirinha em especial aos professores e estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas urgentes de caráter imediato, sob pena do agravamento dessas condições, os termos de **ALERTA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS,**

CONSIDERANDO a real necessidade de paralisar as aulas da zona rural deste município por motivo da enchente;

DECRETA:

Art. 1° Fica a partir de **15/05/2019,** paralisadas as aulas nos pólos:
POLO 02
Manoel Garcia Marinho – Nova Esperança
Joaquim Ramos – Paraná do Preto
POLO 03
Antonio Serrão Vital – Boca das Garças
POLO 04

São Lazaro – Lago do Samauma

Art. 2º A paralisação de que trata este decreto é por tempo indeterminado, dependendo do retorno das águas, dando plenas condições para funcionamento.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA (AM), em 28 de maio de 2019.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:882E112A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 017/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **27.610.802/0001-70**, estabelecida à Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, Ed. Skye Platinum Office, Sala 1803, bairro Chapada – CEP: 69.050-055, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material e construção em geral para atender as demandas de manutenção e pequenos reparos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	ARAME, Tipo: de aço recozido; Diâmetro: 14 BWG (apróx. 2,11 mm); Aplicação Típica: utilizado na amarração de armaduras de concreto armado e uso geral; Acondicionamento: em rolo.	Kg	189	R$ 18,32
2	ARAME, Tipo: galvanizado; Referência: nº 14	Kg	175	R$ 37,81
3	AREIA, Tipo: lavada, Granulometria: fina	M³	736	R$ 62,00
4	ARGAMASSA, Material: argamassa cimento e cola (uso externo) AC-lll, Aplicação: assentamento de cerâmica e pedra, Unidade de Fornecimento: saco de 20 kg.	Saco	360	R$ 82,00
5	ARGAMASSA, Material: argamassa cimento e cola (uso interno) AC - l, Aplicação: assentamento de cerâmica e pedra, Unidade	Saco	320	R$ 30,00

	de Fornecimento: saco de 20 kg			
6	BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanhos variados, Características Adicionais: auto-atarrachante, cabeça chata, com fenda	Unid	1.057	R$ 0,67
7	CAL HIDRATADA, Material: hidróxido de cálcio, Unidade de Fornecimento: saco de 5 kg	Saco	280	R$ 18,62
8	CAL, Descrição: cal virgem (óxido de cálcio).	Kg	295	R$ 45,13
9	CIMENTO PORTLAND, Composição: cimento portland composto com filer calcáreo em teor entre 6 a 10%, Classe: CP 11 - F - 32, Cor: cinza, Unidade de Fornecimento: saco de 50 kg	Saco	640	R$ 73,00
10	CORRENTE GALVANIZADA, Material: aço galvanizado, Diâmetro: 1/4 pol (6,5mm)	Metro	160	R$ 25,84
11	DOBRADIÇA, Material: ferro, Acabamento: polido, Características Adicionais: acompanhada de parafusos, Dimensões: 4 pol	Unid	435	R$ 17,58
12	EMENDA PARA FORRO, Material: PVC; Tipo: H; Unidade de fornecimento: barra com 6m.	Und	360	R$ 45,89
13	FECHADURA, Material: metal cromado, Aplicação: porta externa, Características Adicionais: com cilindro, maçaneta de alavanca.	Und	325	R$ 69,83
14	FECHADURA, Material: metal, Aplicação: porta de banheiro, Características Adicionais: cilindro com chave fixa ,maçaneta simples	Und	325	R$ 59,85
15	FERROLHO PARA JANELA, Descrição: Liso, 3 polegadas, Material: Alumínio, Diâmetro: 75mm, com parafusos.	Und	387	R$ 9,98
16	FERROLHO PARA JANELA, Descrição: Liso, 5 polegadas, Material: Alumínio, Diâmetro: 75mm, com parafusos.	Und	387	R$ 20,95
17	FORRO PARA TETO, Material: cloreto de polivinila PVC, Apresentação: superfície frisada, peças com encaixe tipo macho e fêmea, impermeável, não propaga fogo e não conduz eletricidade, Cor: branca, Comprimento: 6 m, Largura: 20 cm, Espessura: 1 cm, Características Adicionais: produzido conforme normas da legislação em vigor	M²	386	R$ 13,78
18	GESSO, Apresentação: pó.	Kg	285	R$ 9,98
19	KIT PARA BANHEIRO, Descrição: jogo de acessórios em plástico e alumínio composto por: 1 papeleira, 1 saboneteira, 1 cabide,1 porta-toalha argola e 1 porta-toalha reto.	Und	173	R$ 89,78
29	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 12 mm, Diâmetro: 2,20 mm, Características Adicionais: com fenda	Und	1.267	R$ 0,60
30	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 25 mm, Diâmetro: 3,90 mm, Características Adicionais: com fenda	Und	1.267	R$ 0,80
31	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 32 mm, Diâmetro: 3,9 mm, Características Adicionais: com fenda reta.	Und	1.267	R$ 0,80
32	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, Material: aço SAE, Comprimento: 1.1/2 pol, Diâmetro: 3/8 pol	Und	1.184	R$ 0,90
33	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, Material: aço SAE; Comprimento: 1 1/2" diâmetro: 3/8".	Und	1.184	R$ 1,12
34	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHA, Material: metal, Aplicação: telha canalete 90, Comprimento: 110 mm, Bitola: 8 mm, Características Adicionais: acompanhado de arruela de: chumbo, arruela de borracha e porca	Und	1.569	R$ 2,99
35	PARAFUSO, Tipo: auto brocante fenda philips panela flangeada c/ serrilha; Material: aço baixo carbono zincado; Tamanho: 4,2x13cm.	Und	987	R$ 0,50
36	PARAFUSO, Tipo: auto brocante fenda philips panela flangeada c/ serrilha; Material: aço baixo carbono zincado; Tamanho: 4,2x16cm.	Und	865	R$ 0,70
37	PARAFUSO, Tipo: auto brocante fenda philips panela flangeada c/ serrilha; Material: aço baixo carbono zincado; Tamanho: 4,2x25cm.	Und	734	R$ 0,70
38	PIA COZINHA, Material: Aço inoxidável; Bancada lisa com cuba central; Dimensões bancada (+/-5%): 1,25x0,55 m; Dimensões Cuba: 34x(37 a 40)x12cm; Fabricada no sistema monobloco, sem solda; Base concretada; Acompanha válvula.	Und	85	R$ 346,75
39	PORCA PARAFUSO, Material: Aço carbono; Tipo da Rosca: rosca esquerda UNC; Bitola: 5/16"; Formato: sextavada.	Und	2.057	R$ 0,70
40	PORCA PARAFUSO, Material: ferro polido, Tipo Rosca: NC, Bitola: 1/4 pol, Formato: sextavada	Und	1.763	R$ 0,60
41	PORCA PARAFUSO, Material: ferro polido; Tipo rosca: NC; Bitola: 3/8"; Formato: sextavada.	Und	1.542	R$ 0,90
42	PORTA, Tipo: porta de alumínio completa, Dimensões: 0,80 m x 2,10 m.	Und	96	R$ 1.311,81
43	PORTA, Tipo: sanfonada lisa, em pvc, Dimensões: 2,10 X 0,80 cm.	Und	96	R$ 169,58
44	PREGO COM CABEÇA, Material: aço zincado, Jp Lpp: 18X33, Pol Bwg: 3X10	Kg	426	R$ 15,96
45	PREGO COM CABEÇA, Material: aço zincado, Jp Lpp: 19 x 33, Pol Bwg: 3 x 9	Kg	426	R$ 20,35
46	PREGO COM CABEÇA, Material: aço zincado, Jp Lpp: 21 x 45, Pol Bwg: 4 X 6	Kg	426	R$ 20,35
47	PREGO COM CABEÇA, Material: aço zincado, Jp Lpp: Pol Bwg: 1 1/2 x 10.	Kg	426	R$ 23,94
48	PREGO COM CABEÇA, Material: aço zincado, Jp Lpp: Pol Bwg: 3 1/2 x 10.	Kg	426	R$ 15,96
49	PREGO TELHEIRO, Material: galvanizado, Dimensões: 3 1/4 pol x 10 BWG, Características Adicionais: espiralado, cabeça soldada, possui arruela de borracha flexível para vedação, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	Pacote	372	R$ 23,94
50	REBITE CEGO, Material: alumínio, Tipo Uso: repuxo, Diâmetro Corpo: 3,2 mm, Comprimento: 15 mm, Características Adicionais: com mandril de aço, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	385	R$ 15,96
51	REBITE CEGO, Material: alumínio, Tipo Uso: repuxo, Diâmetro Corpo: 4,0 mm, Comprimento: 12 mm, Características Adicionais: com mandril de aço, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	398	R$ 27,93
52	SEIXO ROLADO, Número: 01, Aplicação: pavimentação de solo	M³	754	R$ 367,00
54	TIJOLO, Material: cerâmica, Tipo: furado, Comprimento: 19 cm, Largura: 19 cm, Espessura: 9 cm, Quantidade Furos: 8	Und	16.000	R$ 1,40

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 017/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 20 de maio de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 20 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:EEA8A017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1).GABRIELA FERREIRA PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 18.234.437/0001-55, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. GABRIELA FERREIRA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 016.379.552-51, residente e domiciliado a Rua Padre Luiz Venzon, nº 1747 – Bairro São Pedro.

2).NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

3).E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 26.676.447/0001-79, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MAIA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

4).J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GENEROS ALIMENTICIOS**, nela constantes para atender e Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Regional do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 023/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a.O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b.O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c.Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d.Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e.O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f.Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,29 de maio de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

E. MAIA DE FRANÇA – ME
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços:005/2019

Data do Registro: 29/05/2019

Válido até: 29/05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2019

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
2	330,00	1,60	AÇAFRÃO - Tipo:extra, Unidade de fornecimento: pct de 15g acondicionado em embalagem atóxica, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
10	360,00	8,85	APRESUNTADO - Tipo: fatiado, Unidade de fornecimento: Bandeja com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
12	290,00	2,50	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: Pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
15	3.600,00	3,90	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
17	3.300,00	3,57	BISCOITO DOCE - Tipo: leite, com 0% de gordura trans, Ingredientes:farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos quimicos (bicabornato amônia e bicabornato de sódio), ácido láctico e aromatizante. Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
18	1.100,00	3,57	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
19	2.400,00	3,57	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
29	100,00	2,65	CHÁ - Tipo: camomila, Unidade de fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
37	750,00	5,50	FARINHA DE TAPIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gr, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
40	6.100,00	7,00	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
52	3.300,00	2,35	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
63	4.800,00	0,35	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
72	340,00	5,90	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
86	135,00	24,00	SALSICHA IN NATURA: Ingredientes Básicos: Acondicionada em saco plastico de 5 kg contendo a data de validade, carimbo da SIF, inspecionada pelo Ministerio da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma caracteristico, adequado para o consumo humano.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
87	860,00	3,85	BOLACHA TIPO CLUB, pacote de 26g cada, sabores variados (natural, pizza, ervas,etc), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
90	3.100,00	3,58	BISCOITO ÁGUA E SAL: tipo tostines, unidade de fornecimento: pacote com 200g. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
92	20,00	3,80	POLVILHO AZEDO - Grupo: polvilho azedo, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
99	2.000,00	9,85	FRANGO- COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO CONGELADAS. FRANGO SEM OSSO EM PACOTES DE 1KG	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
103	14.300,00	0,35	PÃO DE LEITE UNIDADE DE 50 GRAMAS, PRODUTO PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LESGILAÇÃO.	UND	**J. OLIVEIRA SA -**

					ME
106	150,00	2,85	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
113	3.000,00	3,75	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - Tipo C, Unidade de fornecimento: caixa embalagens de 1 Litro. Características adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
122	1.160,00	4,25	ACHOCOLATADO: obitido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante,lecitina de soja; constituido de pó fino e homogeneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; acondicionado em PCT, contendo 400 gramas cada.	SACH	**J. OLIVEIRA SA - ME**
123	2,00	15,50	AÇUCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ: Composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açucar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes e frias sachês com aprox. com 5k. Caixa com 1.000 sachês.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
129	1.000,00	3,15	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - AGUA: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, açúcar, amido de milho, zero de gordura trans, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, contendo aproximadamente 5% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. Embalagem com 400g produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
161	16.000,00	3,75	LEITE UHT INTEGRAL - em embalagem(primária) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada. Validade minima de 3 meses após a entrega leite tipo uht integral ou padronizado, com teor de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
172	200,00	5,85	PÃO INTEGRAL FATIADO - Pão integral fatiado - com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: com teor de fibras mínima de 5 %, isento de açúcar composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico, embalagens com no mínimo 400g.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
175	20,00	22,00	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ- composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
176	20,00	22,00	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - composta água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
178	1.600,00	2,85	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
179	600,00	6,10	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ - pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
182	1.560,00	4,50	CARNE BOVINA EM CONSERVA- Ingredientes: Carne bovina, carne mecanicamente separada de água, miúdo bovino (coração), fécula de mandioca, proteína de soja, (sal, pimenta preta, açúcar, coentro pimenta calabresa, canela, cravo e aromas naturais) estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritrorbato de sódio, conservante nitrito de sódio. Não contem glúten. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Apresentação, lata peso líquido 320g	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
184	100,00	3,58	BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER ÁGUA- A base de farinha de trigo, gordura vegetal, augia açucar, amido de milho, zero de gordura trans, aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, contendo aproximadamente 5% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistent, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4kg. O produto deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de netrega na undade requisitante. Embalagem com 400g produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
186	6.060,00	4,99	ARROZ INTEGRAL: Apresentação: longo fino. Tipo: 1. Embalagem: primária plástica. unidade de Fornecimento: pacote com 1kg. Caracteristica Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
188	54.800,00	0,35	PÃO FRANCES: Peso de referencia: Unidade de 50 gramas. Unidade de formecimento: devendo ser fornecido em embalagens plásticas com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
212	800,00	4,80	FARINHA DE CEREAIS - Apresentação: pó, Composição: farinha de cereais com trigo, cevada e aveia fonte de vitaminas e minerais, açúcar, leite em pó integral. Unidade de Fornecimento: sachet com 230 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	**J. OLIVEIRA SA - ME**
223	400,00	5,50	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR ACEROLA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
224	1.700,00	4,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Litro, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
1	1.000,00	3,00	ABÓBORA - Grupo: moranga, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
6	1.500,00	2,90	ALFACE - Tipo: extra, Grupo: verde, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
8	40,00	8,19	AMEIXA EM CALDA - Ingredientes Básicos: ameixa, água e açúcar, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
9	370,00	2,90	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de fornecimento: caixa com 200g, sabor tradicional. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
13	250,00	5,00	BANANA MAÇA - Espécie: maça, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
14	1.800,00	5,00	BANANA - Espécie: prata, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
16	850,00	4,90	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
23	1.800,00	19,00	CARNE BOVINA - Tipo: bisteca, Apresentação: serrada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
24	1.400,00	16,00	CARNE BOVINA - Tipo: costela, Apresentação: cortada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
25	150,00	4,55	CATCHUP - Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: Frasco com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
26	1.780,00	3,85	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
27	2.020,00	2,50	CEBOLINHA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
28	3.340,00	3,95	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
31	1.100,00	4,80	CHUCHU - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
32	600,00	2,38	CREME DE LEITE - Ingredientes Básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
34	800,00	2,65	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
44	580,00	3,00	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
49	300,00	5,00	LIMÃO - Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
50	240,00	14,56	LINGÜIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 1Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
51	820,00	6,00	MAÇÃ - Grupo: vermelha, Tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
54	1.350,00	5,00	MAMÃO - Espécie: Papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
57	500,00	1,95	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
66	300,00	5,00	PEPINO - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
67	700,00	2,10	PIMENTA - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	DZ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
68	514,00	8,50	PIMENTÃO - Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
71	20,00	3,84	POLVILHO DOCE - Grupo: polvilho doce, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em	PCT	**NALDOMIRO F.**

			conformidade com a legislação em vigor.		**MACIEL - ME**
77	2.320,00	6,00	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
78	20,00	3,80	VAGEM - Unidade de fornecimento: pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
79	2.040,00	2,50	CHEIRO VERDE - Tipo: extra, contendo cebolinha e coentro. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 80g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
81	100,00	9,00	PÊRA	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
82	450,00	8,10	PRESUNTO COZIDO:Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Caracteristicas Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informação técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
84	1.500,00	2,50	COUVE REGIONAL	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
85	512,00	12,00	MELANCIA REGIONAL	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
89	1.200,00	5,59	FARINHA LÁCTEA - Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: sachet com 230 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
93	400,00	14,00	UVA - TIPO NACIONAL, unidade de fornecimento: Embalagem com 01kg. produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
94	2.400,00	0,82	REFRESCO OU SUCO EM PÓ: Tipo: preparo sólido para refresco, sabores variados unidade de fornecimento: pacote com 35g. Produto prórpio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
96	200,00	8,00	ABACATE, TIPO: Extra: Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
97	200,00	3,50	BATATA DOCE, Especie: Regional: Tipo Extra. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
101	50,00	7,00	UVA PASSA. PAC, 200G.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
104	1.817,00	4,80	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
105	100,00	4,05	FARINHA DE ROSCA PCT 1KG - FARINHA DE ROSCA - Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de fornecimento: Pacote com 1KG. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
119	200,00	4,50	ABOBRINHA VERDE - Extra, de variedade menina brasileira ou piramota, os frutos devem ter colaração verde clara, com ausencia de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do penduculo igual. Deverá ser de porte medio/grande, pesando de 500e 700 gramas.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
120	200,00	2,90	AGRIÃO: De primeira, in natura, em pé, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação ssem cor amarela do tamanho uniforme sabores proprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
121	200,00	3,00	ABACAXI -maduro, frutos de tamanho médio, no grau maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da especie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doença, sem rachaduras e danos mecanicos.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
126	150,00	4,20	AZEITE DE DENDÊ - puro, baixa acidez, embalagem com 200ml, com identificação do produto e prazo de validade. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
128	200,00	5,00	BANANA DA TERRA: espécie: comprida, unidade, verde ou amarelada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formadas, sem manchas, sem Ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Características adicionais: produto próprio para consumo humano	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
130	30,00	6,26	BACON TOUCINHO DEFUMADO: tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos em mantas de 1 kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
131	200,00	5,80	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio. apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
134	2.800,00	20,00	CARNE BOVINA ALCATRA OU COLCHÃO MOLE: bife entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
135	600,00	19,50	CARNE BOVINA PALETA GROSSA bifes, magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 01 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
136	1.800,00	19,50	CARNE BOVINA PALETA GROSSA INTEIRA: inteira magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 01 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
137	1.400,00	19,00	CARNE BOVINA TIPO BISTECA: congelada, com aproximadamente 250 gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.. O produto deverá apresentar validade	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
139	300,00	2,50	COENTRO - de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrososproduto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
140	100,00	4,50	COUVE FLOR - De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
146	1.500,00	16,00	COSTELA MINDINHA CERRADA- carne bovina, resfriada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio e demais documentos da legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
148	1.000,00	1,95	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - Ervilha verde em conserva - embalagem 200g. Em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração.	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
150	400,00	8,00	FIGADO BOVINO - apresentação inteiro, e resfriado, com temperatura de até 4ºc, com tolerância até 7ºc conforme cvs 6 de 1.999 da vigilância sanitária, manipulado em boas condições de higiene, com capacidade de 02 (dois) kg e reembalados em caixa de papelão reforçado, isenta de furos e rasgos, devidamente lacrada com fita adesiva plástica, contendo 10 kg. Validade mínima de 15 (quinze) dias e embalagem não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
158	150,00	6,00	GOIABA VERMELHA - GOIABA VERMELHA - As goiabas deverão apresentar as características da cultivar bem Definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da Classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
160	120,00	8,00	JILÓ VERDE REGIONAL - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente. Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
169	300,00	5,00	MAXIXE VERDE REGIONAL- de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. O produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
170	1.312,00	7,00	MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Condições adequadas para o consumo mediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
173	200,00	6,00	POKÃN OU TANGERINA - Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e Conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, Com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte. adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
174	150,00	6,00	QUIABO - De primeira qualidade, de cor verde escura, isento De folhas . Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
193	4.300,00	20,00	Carne Bovina Magra - Patinho Moído: Unidade de fornecimento: kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
199	250,00	5,50	Acelga - Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes	KG	**NALDOMIRO F.**

					MACIEL - ME
210	450,00	2,30	Creme de Leite - Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; Unidade de fornecimento.Caixa tipo: Embalagem tetra pack com 200g	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
214	1.300,00	4,50	Laranja - Variedade Pêra, tamanho médio, fresca, sem defeitos, cor e tamanhos em conformação uniformes, maduras.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
216	450,00	1,47	MAIONESE - 200G-emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio em embalagem de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
3	24.000,00	2,50	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
4	40,00	4,00	AÇÚCAR - Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
7	100,00	20,00	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
21	370,00	0,45	CALDO DE CARNE- Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem tipo caixinha com 2 tabletes de 19g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
22	370,00	0,45	CALDO DE GALINHA - Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem tipo caixinha com 2 tabletes de 19g,, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
30	1.320,00	23,00	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
35	1.000,00	4,50	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
36	330,00	1,50	FARINHA DE MILHO - Ingredientes básicos: milho. Unidade de Fornecimento: caixa com 500g. Características adicionais: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
41	460,00	3,00	FUBÁ DE MILHO - Tipo: milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glutem, Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
42	200,00	1,50	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: framboesa, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
43	200,00	1,50	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: morango, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
45	1.020,00	3,75	IOGURTE DE FRUTAS - Ingredientes:leite parcialmente desnatado reconstituido, xarope de açúcar preparado de morango, coco, açucar, água, polpa de morango, coco, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corantes. Unidade de Fornecimento: Bandeja com copos de 06 unidade de 100 grama. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
47	450,00	2,90	LEITE DE COCO - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: Garrafa com 200 ml. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	GAR	**E MAIA DE FRANCA - ME**
48	1.000,00	4,30	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glútem,Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 12 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
55	4.550,00	2,60	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 20% a 40% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
56	480,00	1,50	MILHARINA Tipo: Flocos de milho pré cozido, rico em ferro e ácido fólico, com umidade de 12,5%. Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
58	250,00	3,90	MOSTARDA - Ingredientes: vinagre, amido, açucar, semente de mostarda, sal, condimentos e conservantes, Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**E MAIA DE FRANCA - ME**
60	150,00	1,75	ORÉGANO, unidade de fornecimento: Pacote de 15 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
64	350,00	8,00	PEIXE - Espécie: Curimatã, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
65	150,00	12,00	PEIXE - Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, com cabeça, sem escamas, tamanho grande, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
69	1.015,00	2,00	PIPOCA DOCE - Ingredientes básicos: milho. Fornecimento: Pacote com 250g, características adicionais: sabor característico, pronto para consumo humano. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
70	600,00	7,80	PIRULITO - Sabor: variados. Unidade de fornecimento: 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
73	200,00	3,80	QUEIJO RALADO - Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
76	1.100,00	1,00	SAL DE COZINHA	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
80	10,00	12,80	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 3Kg, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
88	800,00	2,00	COLORAU - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
95	20,00	65,00	SORVETE -SABORES VARIADOS: Embalagem: balde contendo 10kg. produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BD	**E MAIA DE FRANCA - ME**
98	500,00	6,50	FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG, POSSUI COMPOSTOS CHAMADOS POLIFENOIS, QUE SÃO UTEIS PARA AS PESSOAS COM COLESTEROL ELEVADO, POIS ATUAM COMO ANTIXIDANTE NO SANGUE PREVENINDO O COLESTEROL . PESO 1000GR.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
100	200,00	1,50	GELATINA EM PÓ DIET, SABORES VARIADOS	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
102	20,00	1,80	SAL GROSSO GROSSO IODADO, PACOTE 1KG, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
107	800,00	2,90	AMIDO DE MILHO: Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
109	800,00	7,30	MORTADELA Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, toucinho, plasma suíno, miúdos suínos, água, amido, proteína texturizada de soja, sal, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), açúcar, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 454), alho, conservadores nitrato de sódio (INS 25) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante eritorbado de sódio (INS 316). Não contém glúten. Unidade de fornecimento: Bandeja contendo 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
110	800,00	4,50	AMIDO DE MILHO SABOR MORANGO - Ingredientes básicos: amido de milho. Unidade de fornecimento: Caixa com 200g, sabor morango. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
114	360,00	7,00	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
116	40,00	12,00	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgislação em vigor.	EMB	**E MAIA DE FRANCA - ME**
117	240,00	10,00	POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU: Acondionada em saco plástico de 1kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de agua, caracteristicas adicionais prórpias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
118	250,00	10,00	POLPA DE GOIABA: Acondionada em saco plástico de 1kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de agua, caracteristicas adicionais prórpias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
124	100,00	4,30	ADOÇANTE DIETETICO DE MESA: edulcorante artificial aspartame (ácido aspártico e aminoácidofenilanina); deve conterem sua embalagem, advertencia, em destaque e em negrito: "contém fenilalanina", sorbitol, água, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame- k,acidulante acidocitrico, espessante carboximetilcelulose e conservadores metilparabeno e benzoato de acido, embalagem com 100ml.	FRS	**E MAIA DE FRANCA - ME**
125	60,00	8,80	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ A BASE DE STÉVIA 100% - adoçante diétetico à base de stévia, caixa contendo no minimo 50 saches de 0,8g.	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
138	100,00	18,00	CARNE SUINA TIPO PERNIL-c/ osso):- carne de porco de primeira qualidade, sem osso, pouca gordura, sem sujicidades, congelada a 12°c, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organoléticas), a embalagem, transporte, e demais condições deve estar de acordo com a nta- 3 de 20/10/1978, e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou Encobrir alguma alteração	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
141	50,00	2,80	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS - acondicionado em envelopes individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**

			apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
142	50,00	2,80	CHÁ DE HORTELÃ - aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem corantes e conservantes. Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	E MAIA DE FRANCA - ME
143	6,00	16,00	CONHAQUE- bebida destilada a base de gengibre - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	GAR	E MAIA DE FRANCA - ME
144	60,00	15,00	CHESTER TEMPERADO- sem pescoço, com miúdo, congelado. Registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado com 05 kg ou mais cada.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
147	20,00	4,00	DOCE DE LEITE PASTOSO - deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP - embalagem de Pote com 400g	PT	E MAIA DE FRANCA - ME
149	1.200,00	2,20	EXTRATO DE TOMATE - - ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, extrato de tomate, simples e concentrado. Sachê de no mínio de 340g.	SACH	E MAIA DE FRANCA - ME
153	10,00	9,00	FRUTAS CRISTALIZADAS - - forma e tamanho uniformes, Ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 1 a 5 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de Embalamento não superior a 30 dias e prazo de Validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
154	200,00	1,20	GELATINA SABOR PESSEGO- - sabores, pêssego,. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de e corantes artificiais. Embalagens plásticas íntegras com 1 kg produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
155	200,00	1,50	GELATINA SABOR ABACAXI - abacaxi, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial e corantes artificiais. Embalagens plásticas íntegras com 1 kg - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
156	100,00	1,50	GELATINA SABORES LIMÃO - produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de e corantes artificiais. Embalagens plásticas íntegras com 1 kg apresentação: pó, , unidade de fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
157	100,00	1,50	GELATINA SABORES TUTTI - FRUTTI produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante artificial de e corantes artificiais. Embalagens plásticas íntegras com 1 kg apresentação: pó, , unidade de fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
159	100,00	4,00	GOMA DE TAPIOCA FRESCA- primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
162	100,00	12,50	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO - contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: Sachê com 400g	SACH	E MAIA DE FRANCA - ME
163	50,00	19,00	LOMBO DE PORCO- congelado, sem osso, limpo, ter no máximo 5% de gorduras totais. Carne branca conservada isentos de toda e qualquer evidencia de decomposição e manchas por hematomas. Após o cozimento deverá manter as características organolépticas próprias da espécie, sem sabor ou desprendimento de cheiro estranho ou desagradável. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
164	100,00	1,50	LOURO -- em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpos, e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isento de materiais estranho a sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente. Deverá conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Pacote com 100g.	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
165	50,00	6,50	MACARRÃO TIPO MASSA PARA LASANHA- tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprio, tipo: para lasanha, unidade de fornecimento: caixa com 500g, próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
166	1.300,00	3,50	MACAXEIRA CONGELADA descascada _ tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
167	360,00	2,08	MAIONESE - 250G-emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio em embalagem de250g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	E MAIA DE FRANCA - ME
168	40,00	2,50	MARGARINA TIPO CULINARIA- em tabletes. Com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem com 100g	EMB	E MAIA DE FRANCA - ME
171	5,00	19,00	MOSTARDA TIPO SACHÊ - sachê de 10g, caixa com 192 unidades. Composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro.	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
177	8,00	15,00	SAL DE COZINHA - sal refinado iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio E sais de iodo; em sache de 1g resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a Contar da data da entrega. Composição: comum moído. Ingredientes básicos: cloreto de sódio, iodado de potássio, antiumectante ferrocianeto de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixas com 192 saches.	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
180	1.300,00	1,80	VINAGRE BRANCO - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml.	FRS	E MAIA DE FRANCA - ME
181	360,00	4,95	BACON- Apresentação: fatiado, Ingredientes Básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes, Unidade Fornecimento: Embalagem com 250g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
183	2.100,00	2,53	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT COM 500g	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
185	24,00	19,00	MARGARINA TIPO BLISTER- Blister com 10g, margarina ou creme vegetal: com sal e com 20% a 40% de lipidios. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de racificação e de outras caracterisitcas indesejaveis caixa com 192 un.	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
190	1.195,00	3,35	SARDINHA. Sardinha ao proprio suco com óleo comestivel. Ingredientes Básicos: SArdinha, água de constituição, óleo vegetal de soja e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 125g. Caracteristicas Adicionais: Produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	E MAIA DE FRANCA - ME
191	150,00	10,00	POLPA DE MANGA Acondicionada em saco plástico de 1Kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, caracteristicas adicionais próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
192	390,00	10,00	POLPA DE ABACAXI; Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, caracteristica adicionais propria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
194	2.600,00	10,00	Leite Integral em Pó - Pacote 400g: Composição - leite de vaca e estabilizante, unidade de fornecimento; pacote com 400g. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
196	240,00	10,00	POLPA DE GOIABA; Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, caracteristica adicionais propria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
197	490,00	10,00	POLPA DE CAJÚ; Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, caracteristica adicionais propria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
198	540,00	12,90	POLPA DE MARACUJÁ; Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, caracteristica adicionais propria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
200	100,00	3,50	Água de Coco Esterelizada - 100% coco verde e sem adição de açúcares. Embalagem Tetra Pack. Unidade de Fornecimento: Caixa de 1 litro.	LTS	E MAIA DE FRANCA - ME
201	30,00	200,00	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; Embalagem: Caixa com 10 kg	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
202	1.000,00	5,20	Amido de Milho com aroma de baunilha - Enriquecido com vitaminas e minerais; Embalage: caixa de 200g	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
204	1.500,00	3,80	Bolacha Tipo Club - pct com 156g cada - Sabores variados (natural, pizza, ervas, etc), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
205	200,00	3,80	Bolacha Tipo Club - pct com 156g cada - integral tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
211	150,00	12,00	Filézinho de Peito Empanado - Cortes resfriados de frango, cobertura (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal), água, ligante (farinha de trifarinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, derivados de milho, sal), pré-cobertura (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha inativada, sal e fermento biológico), gordura vegetal, sal, proteína de soja, especiarias (páprica doce, cebola, alho, orégano, salsa e pimenta branca), farinha de milho, aromatizante sintético idêntico ao natural para frango marinado, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, etc. Unidade de fornecimento: Caixa de 3kg	CX	E MAIA DE FRANCA - ME
213	400,00	1,20	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, Ingredientes: levadura natural. Agente de reidratação. Unidade de fornecimento: Pacote com 10g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	E MAIA DE FRANCA - ME
215	150,00	16,00	LINGÜIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 1Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	E MAIA DE FRANCA - ME

218	30,00	3,50	Molho Madeira: Produto preparado a base de champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, extrato de carne, acidulante ácido lático, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monoss´dico e conservador sorbato potássio. Sachê com 300g	SACH	E MAIA DE FRANCA - ME
220	950,00	15,00	Peixe Tipo Pirarucu - Filé Fresco, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
221	250,00	20,00	Peixe tipo Pirarucu - Seco, sem cabeça e sem escamas. características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
222	300,00	10,00	POLPA DE ACEROLA; Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, caracteristica adicionais propria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	E MAIA DE FRANCA - ME
5	300,00	4,30	ADOÇANTE - LÍQUIDO 100ML	FRS	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
11	4.400,00	3,00	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
20	8.300,00	5,90	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
33	3.000,00	1,50	ERVA DOCE - Unidade de fornecimento: Pacotes com 15g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
38	400,00	3,90	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
39	3.000,00	9,90	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
46	1.000,00	4,75	LEITE CONDENSADO - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: Embalagem contendo 395 gr (peso líquido). Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
59	3.000,00	4,10	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FRS	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
61	2.600,00	12,00	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
62	3.000,00	5,49	PÃO DE FORMA FATIADO - Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	PCT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
74	480,00	19,99	REFRIGERANTE - Pacote com 6 Unidade de 2 LT, sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
75	20,00	6,50	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
83	150,00	5,99	FEIJÃO DE PRAIA - TIPO 1, EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE DE 1KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
108	200,00	2,00	CANELA EM PÓ: Ingrediente, canela em pó, Unidade de fornecimento: pacote com 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
111	60,00	19,49	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten. Embalagem: Frasco com 500ml	FRS	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
115	300,00	1,99	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Sachet 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ST	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
127	400,00	2,50	AZEITONA VERDE: Conservadas em água e sal De coloração verde escuro, Tamanhos médios, sem Manchas e ausência de turbidez na salmoura; Peso líquido drenado de 200g; Registro no MS ingredientes básicos: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SACH	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
132	100,00	12,00	CALDO DE CARNE - caldo de carne, em tablete- 19g.Embalagem: caixa com24 unidades matéria prima de boa qualidade; - constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12meses após a data de fabricação; peso aproximado 19g, o tablete; - caixa com 24 unidades; - registro no ms. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
133	200,00	12,00	CALDO DE GALINHA - ingredientes básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes, em tablete- 19g.Embalagem: caixa com 24 unidades matéria prima de boa qualidade; - constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12meses após a data de fabricação; - acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue; - o produto deverá estar de acordo com a NTA 70(decreto 12.342/78); - peso aproximado 19g, o tablete; - caixa com 24 unidades; - registro no ms. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	EMB	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
145	40,00	6,50	COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA: com regulador de acidez ácido cítrico. O produto não deve conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans, embalagem contendo no mínimo 100g.Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CP	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
151	250,00	2,00	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO- rico em ferro e ácido fólico, com umidade de 12,5%. Unidade de fornecimento: pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
152	830,00	2,99	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem 100g produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
187	1.000,00	3,50	AVEIA EM FLOCOS - apresentação: Flocos, 100% cereal integral. unidade de fornecimento: caixa com 200g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
189	14.800,00	0,55	PÃO MASSA FINA: Peso de Referencia: unidade de 50g, unidade de Fornecimento: devendo ser fornecido em embalagens plásticas com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante e validade. Caracteristicas adicionais: produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
203	100,00	6,00	Batata Palha - fina e crocante, pct com 200g - Obtida a partir de batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal, isento de ácidos graxos trans.	PCT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
206	800,00	4,30	CEREAIS - Tipo: arroz, para alimentação infantil, Ingredientes: farinha de arroz, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes vanilina, contém gluten e traços de leite, Unidade de Fornecimento: Sachê 230g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SACH	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
207	600,00	4,30	CEREAL INFANTIL- sabor arroz e aveia, sache 230g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas(vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitaminab6, ácido fólico, vitamina leite.	SACH	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
208	800,00	4,15	CEREAL INFANTIL -SABOR MULTI CEREAIS - sabor multi-cereais, sache 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitaminac, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6,ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traçães de leite.	SACH	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
209	300,00	2,00	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO

217	150,00	2,50	MOLHO INGLÊS- produto preparado a base de extrato de carne; Acrescido de vinagre, agua, açúcar, caramelo, sal; cravo, Canela e ingredientes permitidos; com aspecto cor, cheiro e Sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em frasco plástico com 150 ml.	FRS	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
219	150,00	2,50	MOLHO TIPO SHOYO - ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservadoras benzoato de sódio, apresentação líquido- molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestraste, óleo, acondicionado em garrafa em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem 150 ml.	FRS	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:152E1B7A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	577.204,56	570.915,70	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	548.713,81	544.940,50	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	538.511,92	538.511,92	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	538.511,92	538.511,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	10.201,89	6.428,58	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	28.490,75	25.975,20	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.947.872,84	7.451.577,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.947.872,84	7.451.577,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.088.288,77	7.645.721,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	140.415,93	194.143,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-4.370.668,28	-6.880.662,14	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	100.557.869,84	93.112.197,97	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,57%	0,61%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-4,35%	-7,39%	0,00%	0,00%
POR RESOLUÇÃO DO SENADO FLEIMDIETERADLE-F1IN2I0D%O	120.669.443,81	111.734.637,56	0,00	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	108.602.499,43	100.561.173,81	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.508.855,18	6.101.604,43	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16.684.136,74	47.759.750,88	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04C37144

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V

MUNICÍPIODEHUMAITA- AM-PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DECAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	97.758.017,35	132.236,08	61.193,67	1.102.285,37	(9.219.883,52)	0,00	105.682.185,75	38.874.803,67	0,00	66.807.382,08
Recursos Ordinários	29.152.423,19	87.730,05	61.193,67	535.674,09	2.752.634,27	0,00	25.715.191,11	38.874.803,67	0,00	(13.159.612,56)
Outros Recursos não Vinculados	68.605.594,16	44.506,03	0,00	566.611,28	(11.972.517,79)	0,00	79.966.994,64	0,00	0,00	79.966.994,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(66.298.261,96)	159.196,95	59.999,32	13.439.118,35	15.766.996,24	0,00	(95.723.572,82)	2.045.203,43	0,00	(97.768.776,25)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	(4.349.760,11)	450,00	0,00	41,19	1.988.829,61	0,00	(6.339.080,91)	0,00	0,00	(6.339.080,91)
Outros Recursos Vinculados à Educação	(72.914.105,14)	4.899,02	0,00	3.531,00	10.606.353,81	0,00	(83.528.888,97)	0,00	0,00	(83.528.888,97)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(323.782,30)	22.668,55	0,00	221.952,26	329.712,07	0,00	(898.115,18)	32.349,90	0,00	(930.465,08)
Recursos Vinculados à Assistência Social	(96.551,64)	1.100,00	0,00	1.100,00	7.495,00	0,00	(106.246,64)	0,00	0,00	(106.246,64)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	11.385.937,23	130.079,38	59.999,32	13.212.493,90	2.834.605,75	0,00	(4.851.241,12)	2.012.853,53	0,00	(6.864.094,65)
TOTAL (III) = (I + II)	31.459.755,39	291.433,03	121.192,99	14.541.403,72	6.547.112,72	0,00	9.958.612,93	40.920.007,10	0,00	(30.961.394,17)

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:957654BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.706.051,35	85.374.762,14	6.379.105,15	52.494.725,92	93,76	32.880.036,22	11.462.610,82	20.287.572,84	92,70	65.087.189,30
Administração	8.647.000,00	8.947.000,00	1.015.074,72	7.416.012,98	13,25	1.530.987,02	1.922.911,89	4.175.874,20	19,08	4.771.125,80
Administração Geral	5.083.000,00	5.083.000,00	656.514,54	4.095.813,80	7,32	987.186,20	1.216.918,25	2.803.977,20	12,81	2.279.022,80
Administração Financeira	3.279.000,00	3.279.000,00	104.134,58	2.956.773,58	5,28	322.226,42	423.434,52	1.071.296,31	4,89	2.207.703,69

Defesa Civil	70.000,00	370.000,00	230.000,00	230.000,00	0,41	140.000,00	230.000,00	230.000,00	1,05	140.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	0,00	4.000,00	4.000,00	0,02	0,00
Extensão Rural	211.000,00	211.000,00	20.425,60	129.425,60	0,23	81.574,40	48.559,12	66.600,69	0,30	144.399,31
Assistência Social	2.184.037,91	2.184.037,91	379.043,61	917.922,21	1,64	1.266.115,70	251.611,59	396.012,19	1,81	1.788.025,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	404.961,39	404.961,39	185.594,41	243.125,03	0,43	161.836,36	27.228,62	61.530,62	0,28	343.430,77
Assistência Comunitária	1.779.076,52	1.779.076,52	193.449,20	674.797,18	1,21	1.104.279,34	224.382,97	334.481,57	1,53	1.444.594,95
Saúde	7.693.000,00	7.693.000,00	946.305,33	6.652.150,33	11,88	1.040.849,67	2.562.018,87	4.399.347,54	20,10	3.293.652,46
Atenção Básica	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.585.000,00	7.585.000,00	946.305,33	6.652.150,33	11,88	932.849,67	2.562.018,87	4.399.347,54	20,10	3.185.652,46
Educação	40.761.162,60	52.889.061,89	3.237.054,11	32.618.658,11	58,26	20.270.403,78	5.153.126,50	8.800.468,37	40,21	44.088.593,52
Ensino Fundamental	33.889.251,98	44.375.151,27	2.489.848,35	29.337.908,73	52,40	15.037.242,54	4.473.795,10	7.854.315,47	35,89	36.520.835,80
Educação Infantil	3.150.105,60	4.650.105,60	0,00	683.543,62	1,22	3.966.561,98	191.492,15	286.039,43	1,31	4.364.066,17
Educação de Jovens e Adultos	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	3,30	0,00	399.475,78	571.750,00	2,61	1.278.250,00
Educação Especial	10.812,00	10.812,00	5.626,74	5.626,74	0,01	5.185,26	660,14	660,14	0,00	10.151,86
Educação Básica	1.860.993,02	2.002.993,02	741.579,02	741.579,02	1,32	1.261.414,00	87.703,33	87.703,33	0,40	1.915.289,69
Cultura	1.656.096,59	1.656.096,59	40.953,97	190.913,69	0,34	1.465.182,90	61.228,81	91.131,03	0,42	1.564.965,56
Difusão Cultural	1.651.096,59	1.651.096,59	40.953,97	190.913,69	0,34	1.460.182,90	61.228,81	91.131,03	0,42	1.559.965,56
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos da Cidadania	455.000,00	455.000,00	1.500,00	321.500,00	0,57	133.500,00	11.133,86	22.267,72	0,10	432.732,28
Assistência aos Povos Indígenas	455.000,00	455.000,00	1.500,00	321.500,00	0,57	133.500,00	11.133,86	22.267,72	0,10	432.732,28
Urbanismo	4.826.557,81	5.067.369,31	727.678,17	3.514.886,73	6,28	1.552.482,58	1.382.415,58	2.177.241,22	9,95	2.890.128,09
Infra-Estrutura Urbana	4.615.564,10	4.615.564,10	691.055,67	3.276.669,73	5,85	1.338.894,37	1.244.981,58	1.939.024,22	8,86	2.676.539,88
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Conservação de Energia	110.993,71	351.805,21	36.622,50	238.217,00	0,43	113.588,21	137.434,00	238.217,00	1,09	113.588,21
Saneamento	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Gestão Ambiental	407.887,00	407.887,00	6.915,24	186.915,24	0,33	220.971,76	14.204,39	32.946,54	0,15	374.940,46
Preservação e Conservação Ambiental	382.887,00	382.887,00	6.915,24	186.915,24	0,33	195.971,76	14.204,39	32.946,54	0,15	349.940,46
Comercialização	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Agricultura	3.543.987,93	3.543.987,93	0,00	504.186,63	0,90	3.039.801,30	57.971,52	125.456,14	0,57	3.418.531,79
Abastecimento	3.543.987,93	3.543.987,93	0,00	504.186,63	0,90	3.039.801,30	57.971,52	125.456,14	0,57	3.418.531,79

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.706.051,35	85.374.762,14	6.379.105,15	52.494.725,92	93,76	32.880.036,22	11.462.610,82	20.287.572,84	92,70	65.087.189,30
Comunicações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Tecnologia da Informatização	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transporte	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transporte Rodoviário	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Desporto e Lazer	448.000,00	448.000,00	24.580,00	171.580,00	0,31	276.420,00	45.987,81	66.827,89	0,31	381.172,11
Desporto Comunitário	448.000,00	448.000,00	24.580,00	171.580,00	0,31	276.420,00	45.987,81	66.827,89	0,31	381.172,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.723.321,51	1.723.321,51	0,00	0,00	0,00	1.723.321,51	0,00	0,00	0,00	1.723.321,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.817.479,96	3.817.479,96	0,00	3.493.479,96	6,24	324.000,00	0,00	1.598.278,70	7,30	2.219.201,26
Administração	369.000,00	369.000,00	0,00	345.000,00	0,62	24.000,00	0,00	88.026,51	0,40	280.973,49
Administração Geral	264.000,00	264.000,00	0,00	240.000,00	0,43	24.000,00	0,00	79.828,27	0,36	184.171,73
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,14	0,00	0,00	7.426,64	0,03	72.573,36
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,04	0,00	0,00	771,60	0,00	24.228,40
Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	5.887,17	0,03	4.112,83
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	5.887,17	0,03	4.112,83
Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,71	0,00	0,00	139.933,18	0,64	260.066,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,71	0,00	0,00	139.933,18	0,64	260.066,82
Educação	2.711.479,96	2.711.479,96	0,00	2.411.479,96	4,31	300.000,00	0,00	1.331.868,61	6,09	1.379.611,35
Ensino Fundamental	2.711.479,96	2.711.479,96	0,00	2.411.479,96	4,31	300.000,00	0,00	1.331.868,61	6,09	1.379.611,35
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Urbanismo	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00	0,14	0,00	0,00	25.393,79	0,12	51.606,21
Infra-Estrutura Urbana	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00	0,14	0,00	0,00	25.393,79	0,12	51.606,21
Gestão Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,14	0,00	0,00	1.896,84	0,01	78.103,16
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,14	0,00	0,00	1.896,84	0,01	78.103,16
Agricultura	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,21	0,00	0,00	4.501,00	0,02	115.499,00
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,21	0,00	0,00	4.501,00	0,02	115.499,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.817.479,96	3.817.479,96	0,00	3.493.479,96	6,24	324.000,00	0,00	1.598.278,70	7,30	2.219.201,26
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,06	0,00	0,00	771,60	0,00	34.228,40
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,06	0,00	0,00	771,60	0,00	34.228,40
TOTAL (III) = (I + II)	76.523.531,31	89.192.242,10	6.379.105,15	55.988.205,88	100,00	33.204.036,22	11.462.610,82	21.885.851,54	100,00	67.306.390,56
FONTE:										

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1BF50425

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	285.901,43	285.901,43	19.903,74	549.203,39
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	285.901,43	285.901,43	19.903,74	549.203,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	285.901,43	285.901,43	19.903,74	549.203,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	1.087.870,39
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	1.087.870,39
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	285.901,43	285.901,43	19.903,74	1.637.073,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	335.913,67	0,00	117.584,76
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	335.913,67	0,00	117.584,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	463.120,59
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	463.120,59
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	192.451,11
Pensões	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	46.761,60
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	223.907,88
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	1.890.913,67	0,00	580.705,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	285.901,43	285.901,43	19.903,74	(253.839,89)	19.903,74	1.056.368,43

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS	0,00	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	51.816,75	464.535,18

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018

Investimentos eAplicações	24.499.657,74	17.152.768,25
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D50DDF4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	76.112.250,42	24.683.649,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.585.754,94	1.290.478,10
I.P.T.U.	208.885,68	0,00
I.S.S.	3.323.239,44	770.361,92
I.T.B.I.	115.359,97	0,00
I.R.R.F.	1.458.658,36	289.818,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.611,49	230.297,99
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	285.901,43	19.903,74
Aplicações Financeiras(II)	285.901,43	19.903,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	70.191.057,03	23.373.267,24
Cota-Parte do FPM	18.742.645,31	7.606.308,78
Cota-Parte do ICMS	13.929.510,48	2.743.756,65
Cota-Parte do IPVA	507.228,60	103.498,16
Cota-Parte do ITR	4.517,47	2.548,06
Transferências da LC 87/1996	13.080,46	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.532,15	17.131,03
Transferências do FUNDEB	28.935.799,94	11.684.967,50
Outras Transferências Correntes	7.995.742,62	1.215.057,06
Demais Receitas Correntes	49.537,02	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.537,02	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	75.826.348,99	24.663.745,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.632.280,89	691.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	691.000,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	691.000,00
Transferências de Capital	3.632.280,89	0,00
Convênios	1.565.438,04	0,00
Outras Transferências de Capital	2.066.842,85	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.632.280,89	691.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	79.458.629,88	25.354.745,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.951.004,49	41.334.920,44	19.434.895,60	19.382.632,74	0,00	2.922.188,77	2.920.724,10
Pessoal e Encargos Sociais	29.810.721,09	26.509.250,47	12.134.276,59	12.111.327,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.118.883,40	14.825.669,97	7.300.619,01	7.271.305,47	0,00	2.922.188,77	2.920.724,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.118.883,40	14.825.669,97	7.300.619,01	7.271.305,47	0,00	2.922.188,77	2.920.724,10

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.929.604,49	41.334.920,44	19.434.895,60	19.382.632,74	0,00	2.922.188,77	2.920.724,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.700.436,14	11.159.805,48	852.677,24	852.677,24	0,00	75.552,58	75.552,58
Investimentos	17.725.436,14	10.184.805,48	555.029,13	555.029,13	0,00	75.552,58	75.552,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	975.000,00	975.000,00	297.648,11	297.648,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.725.436,14	10.184.805,48	555.029,13	555.029,13	0,00	75.552,58	75.552,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS / PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	1.723.321,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	84.378.362,14	51.519.725,92	19.989.924,73	19.937.661,87	0,00	2.997.741,35 / 2.996.276,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						2.420.806,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.420.806,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	577.204,56	570.915,70
DEDUÇÕES (XXIX)	4.947.872,84	7.451.577,84
Disponibilidade de Caixa	4.947.872,84	7.451.577,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.088.288,77	7.645.721,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	140.415,93	194.143,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.370.668,28	-6.880.662,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.509.993,86	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-53.727,53
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.563.721,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.563.721,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:760D697F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.106.143,45	5.106.143,45	1.060.180,11	20,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	208.885,68	208.885,68	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	107.301,74	107.301,74	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	101.583,94	101.583,94	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.359,97	115.359,97	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	115.359,97	115.359,97	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.323.239,44	3.323.239,44	770.361,92	23,18
1.3.1- ISS	3.311.756,98	3.311.756,98	770.361,92	23,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	11.482,46	11.482,46	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.458.658,36	1.458.658,36	289.818,19	19,87
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.570.305,26	41.570.305,26	13.091.553,00	31,49
2.1- Cota-Parte FPM	23.424.219,00	23.424.219,00	9.507.885,85	40,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.424.219,00	23.424.219,00	9.507.885,85	40,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00

2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.411.888,09	17.411.888,09	3.429.695,81	19,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.350,57	16.350,57	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.165,18	78.165,18	21.413,79	27,40
2.5- Cota-Parte ITR	5.646,65	5.646,65	3.185,04	56,41
2.6- Cota-Parte IPVA	634.035,77	634.035,77	129.372,51	20,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	46.676.448,71	46.676.448,71	14.151.733,11	30,32
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.700.097,18	2.700.097,18	810.760,02	30,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.193.143,86	1.193.143,86	420.182,78	35,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	115.348,49	115.348,49	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	853.825,02	853.825,02	298.750,20	34,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	537.779,81	537.779,81	91.827,04	17,08
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.700.097,18	2.700.097,18	810.760,02	30,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.310.790,79	8.310.790,79	2.618.310,32	31,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.681.573,69	4.681.573,69	1.901.577,07	40,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.482.377,61	3.482.377,61	685.939,16	19,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.270,11	3.270,11	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.633,03	15.633,03	4.282,76	27,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.129,18	1.129,18	636,98	56,41
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	126.807,17	126.807,17	25.874,35	20,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.974.799,94	28.974.799,94	11.693.338,11	40,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.077.328,97	23.077.328,97	8.028.264,80	34,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.858.470,97	5.858.470,97	3.656.702,70	62,42
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.000,00	39.000,00	8.370,61	21,46
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.766.538,18	14.766.538,18	5.409.954,48	36,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.361.479,96	17.361.479,96	14.861.479,96	85,60	7.135.161,48	41,10
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	17.361.479,96	17.361.479,96	14.861.479,96	85,60	7.135.161,48	41,10
14- OUTRAS DESPESAS	11.683.319,98	11.683.319,98	5.675.997,61	48,58	2.642.122,33	22,61
14.1- Com Educação Infantil	1.180.000,00	1.180.000,00	680.000,00	57,63	282.495,81	23,94
14.2- Com Ensino Fundamental	10.503.319,98	10.503.319,98	4.995.997,61	47,57	2.359.626,52	22,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	29.044.799,94	29.044.799,94	20.537.477,57	70,71	9.777.283,81	33,66
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)						9.777.283,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						61,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						22,60
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						16,39
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000,00	1.180.000,00	680.000,00	57,63	282.495,81	23,94
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	36.342.912,94	36.342.912,94	23.599.399,46	64,94	9.746.261,98	26,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.864.799,94	27.864.799,94	19.857.477,57	71,26	9.494.788,00	34,07
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.478.113,00	8.478.113,00	3.741.921,89	44,14	251.473,98	2,97
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	37.522.912,94	37.522.912,94	24.279.399,46	64,71	10.028.757,79	26,73

27)						
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						5.409.954,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						1.134.085,83
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4						–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)						–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						6.544.040,31
36- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))						3.484.717,48
37- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						24,62
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.193.143,86	1.193.143,86	521.594,35	43,72	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	4.756.585,76	16.884.485,05	10.229.144,26	60,58	103.579,19	0,61
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.949.729,62	18.077.628,91	10.750.738,61	59,47	103.579,19	0,57
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	43.472.642,56	55.600.541,85	35.030.138,07	63,00	10.132.336,98	18,22
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO					SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE					6.451,01	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					6.451,01	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	375.668,98	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	11.684.967,50	420.182,78
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	6.321.519,25	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	6.001.340,63	0,00
47.2 Restos a Pagar	320.178,62	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	8.370,61	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	5.747.487,84	420.182,78
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.747.487,84	420.182,78

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4C9AE7C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA			
RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.700.436,14	11.159.805,48	7.540.630,66
Investimentos	17.725.436,14	10.184.805,48	7.540.630,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	975.000,00	975.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	18.700.436,14	11.159.805,48	7.540.630,66
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	18.700.436,14	11.159.805,48	7.540.630,66
FONTE:			

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6AE396ED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D5B35500

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	691.000,00	-691.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	691.000,00	-691.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	691.000,00	691.000,00
FONTE:			

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF6350FB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.106.143,45	5.106.143,45	1.060.180,11	20,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.301,74	107.301,74	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	115.359,97	115.359,97	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.311.756,98	3.311.756,98	770.361,92	23,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.458.658,36	1.458.658,36	289.818,19	19,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	113.066,40	113.066,40	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.570.305,26	41.570.305,26	13.091.553,00	31,49
Cota-Parte FPM	23.424.219,00	23.424.219,00	9.507.885,85	40,59
Cota-Parte ITR	5.646,65	5.646,65	3.185,04	56,41
Cota-Parte IPVA	634.035,77	634.035,77	129.372,51	20,40
Cota-Parte ICMS	17.411.888,09	17.411.888,09	3.429.695,81	19,70
Cota-Parte IPI-Exportação	78.165,18	78.165,18	21.413,79	27,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.350,57	16.350,57	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.350,57	16.350,57	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.676.448,71	46.676.448,71	14.151.733,11	30,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.697.500,00	7.697.500,00	7.024.222,02	91,25	4.539.280,72	58,97
Pessoal e Encargos Sociais	2.801.000,00	2.801.000,00	2.741.037,02	97,86	2.295.174,43	81,94
Outras Despesas Correntes	4.896.500,00	4.896.500,00	4.283.185,00	87,47	2.244.106,29	45,83
DESPESAS DE CAPITAL	395.500,00	395.500,00	27.928,31	7,06	0,00	0,00
Investimentos	395.500,00	395.500,00	27.928,31	7,06	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	395.500,00	395.500,00	27.928,31	7,06	0,00	0,00
Investimentos	395.500,00	395.500,00	27.928,31	7,06	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.093.000,00	8.093.000,00	7.052.150,33	87,14	4.539.280,72	56,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.793.000,00	7.793.000,00	7.052.150,33	100,00	4.539.280,72	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						32,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.416.520,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.985.000,00	7.985.000,00	7.052.150,33	100,00	4.539.280,72	100,00
TOTAL	8.093.000,00	8.093.000,00	7.052.150,33	100,00	4.539.280,72	100,00
FONTE:						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57824838

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO
DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2019						SALDO TOTAL (c) = (a + b)
						No Bimestre	Até o Bimestre(b)					
NADAADECLARAR												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
NADAADECLARAR												
FONTE:												

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B489F17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	86.317.159,33	86.317.159,33	112.935.473,52	26.618.314,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.797.314,95	3.797.314,95	7.181.476,46	3.384.161,51
Impostos	2.571.175,04	2.571.175,04	6.280.148,77	3.708.973,73
Taxas	731.177,71	731.177,71	647.757,42	-83.420,29
Contribuição de Melhoria	494.962,20	494.962,20	253.570,27	-241.391,93
Contribuições	3.031.661,85	3.031.661,85	2.351.051,63	-680.610,22
Contribuições Sociais	3.031.661,85	3.031.661,85	2.351.051,63	-680.610,22
Receita Patrimonial	28.040,38	28.040,38	2.621.185,93	2.593.145,55
Valores Mobiliários	28.040,38	28.040,38	2.621.185,93	2.593.145,55
Receita de Serviços	1.523.096,00	1.523.096,00	4.000,00	-1.519.096,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.523.096,00	1.523.096,00	4.000,00	-1.519.096,00
Transferências Correntes	74.782.902,20	74.782.902,20	96.147.250,45	21.364.348,25
Transferências da União e de suas Entidades	29.191.459,92	29.191.459,92	40.817.832,80	11.626.372,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.776.083,42	7.776.083,42	8.902.551,36	1.126.467,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.815.358,86	37.815.358,86	46.426.866,29	8.611.507,43
Outras Receitas Correntes	122.482,10	122.482,10	1.078,03	-121.404,07
Demais Receitas Correntes	122.482,10	122.482,10	1.078,03	-121.404,07
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	3.031.661,85	3.031.661,85	4.629.431,02	1.597.769,17
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3.031.661,85	3.031.661,85	4.629.431,02	1.597.769,17
RECEITAS DE CAPITAL	7.399.444,36	7.399.444,36	1.843.022,57	-5.556.421,79
Transferências de Capital	7.399.444,36	7.399.444,36	1.843.022,57	-5.556.421,79
Transferências da União e de suas Entidades	5.855.360,00	5.855.360,00	359.404,97	-5.495.955,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.544.084,36	1.544.084,36	1.483.617,60	-60.466,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	93.716.603,69	93.716.603,69	114.778.496,09	21.061.892,40
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	93.716.603,69	93.716.603,69	114.778.496,09	21.061.892,40
DEFICIT (IV)	-	30.473.415,59	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	93.716.603,69	124.190.019,28	114.778.496,09	-9.411.523,19
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES				
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	-	-2.496.847,18	-2.496.847,18	-
Superávit Financeiro	-	-2.496.847,18	-2.496.847,18	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	82.526.057,87	106.655.591,77	99.525.237,09	99.493.196,84	98.564.088,10	7.130.354,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.256.672,26	77.073.212,71	75.707.428,44	75.707.253,10	75.689.885,40	1.365.784,27
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.219.385,61	29.532.379,06	23.817.808,65	23.785.943,74	22.874.202,70	5.714.570,41
DESPESAS DE CAPITAL	9.994.444,54	17.534.427,51	6.798.615,60	4.765.536,80	4.765.536,80	10.735.811,91
INVESTIMENTOS	9.968.078,95	17.524.427,51	6.798.615,60	4.765.536,80	4.765.536,80	10.725.811,91
AMORTIZACAO DADIVIDA	26.365,59	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVADE CONTINGENCIA	1.196.101,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVADE CONTINGENCIA	1.196.101,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	93.716.603,69	124.190.019,28	106.323.852,69	104.258.733,64	103.329.624,90	17.866.166,59
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	93.716.603,69	124.190.019,28	106.323.852,69	104.258.733,64	103.329.624,90	17.866.166,59
SUPERÁVIT (IX)	-	-	8.454.643,40	-	-	-8.454.643,40
TOTAL (X) = (VIII + IX)	93.716.603,69	124.190.019,28	114.778.496,09	104.258.733,64	103.329.624,90	9.411.523,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	106.075,79	1.778.260,69	1.036.292,96	1.036.292,96	550.004,13	298.039,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.113,16	634.873,59	617.058,33	617.058,33	12.348,30	69.580,12
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.962,63	1.143.387,10	419.234,63	419.234,63	537.655,83	228.459,27
DESPESAS DE CAPITAL	800,00	253.006,96	225.000,00	225.000,00	28.006,96	800,00
INVESTIMENTOS	800,00	253.006,96	225.000,00	225.000,00	28.006,96	800,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	106.875,79	2.031.267,65	1.261.292,96	1.261.292,96	578.011,09	298.839,39

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.832.189,51	987.091,49	311.708,33	0,00	3.507.572,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	783.790,50	638.915,32	983,00	0,00	1.421.722,82
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.048.399,01	348.176,17	310.725,33	0,00	2.085.849,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.280.916,42	79.506,78	0,00	0,00	1.360.423,20
INVESTIMENTOS	1.280.916,42	79.506,78	0,00	0,00	1.360.423,20
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.113.105,93	1.066.598,27	311.708,33	0,00	4.867.995,87

Iranduba, 28/05/2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
CPF: 321.590.052-15

ANA LUCIA VIANA DA SILVA
CPF: 644.218.482-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C85D1980

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		EXERCÍCIO:2018	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro DATADE EMISSÃO:28/05/2019	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	114.778.496,09	Despesas Orçamentária (VI)	106.323.852,69
Ordinária	95.797.277,17	Ordinária	83.851.611,51
Vinculada	18.981.218,92	Vinculada	22.472.241,18
FNAS	234.378,64	COMPLEMENTAÇÃO DAUNIÃO - FUNDEB 40%	3.332.804,32
FUNDEB 40%	18.746.840,28	COMPLEMENTAÇÃO DAUNIÃO - FUNDEB 60%	4.223.166,91
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.223.530,76	FNAS - BPC	2.760,00
Cancelamentos de Resto a Pagar de ExercicioAnteriores	4.115,24	FUNDEB 40%	14.913.509,95
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.905.864,98	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	18.559.734,19
Encampação de Valores Financeiros	68.876,79	AJUSTE PARAPERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIASARECEBER	24.398,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	16.244.673,75	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	73,55
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	18.422.666,36
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.994.227,79	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	112.595,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.065.119,05	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.573.001,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	929.108,74	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.261.292,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	112.718,82	RP PROCESSADOS PAGOS	311.708,33
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	13.279.898,52	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	341.785,86
Saldo do Exercício Anterior (IV)	36.798.028,10	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	11.042.307,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.611.373,53	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	48.346.218,84
BANCO C/ MOVIMENTO	5.186.609,60	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.041.966,92
POUPANÇA	44,97	BANCO C/ MOVIMENTO	8.299.842,17
		POUPANÇA	4.409,75
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	186.186.900,08	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	186.186.900,08

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:25B54CED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2018
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	77.251.350,93	PASSIVO CIRCULANTE	23.462.581,59
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	44.424.356,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.676,39

CRÉDITOSACURTO PRAZO	12.235.864,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.793.018,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.623.968,95	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.134,17
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS ACURTO PRAZO	3.921.862,14	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	17.326.752,59
ESTOQUES	45.298,43	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	134.206.038,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.201.160,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.976.289,37
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.190.141,32	PROVISÕESALONGO PRAZO	131.229.749,08
IMOBILIZADO	51.011.018,95	TOTAL DO PASSIVO	157.668.620,04
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOSACUMULADOS	-10.216.108,84
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.345.843,73
		RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-29.561.952,57
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-10.216.108,84
TOTAL	147.452.511,20	TOTAL	147.452.511,20

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	51.539.567,00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	23.808.734,45
ATIVO CIRCULANTE	51.539.567,00	PASSIVO CIRCULANTE	23.129.626,41
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	44.424.356,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.721,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.193.348,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.793.018,44
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	3.921.862,14	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO	1.134,17
		DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	17.326.752,59
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	51.539.567,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	679.108,04
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	679.108,04
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.065.119,05
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	298.839,39
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	26.172.692,89
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	95.912.944,20	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	131.614.285,88
ATIVO CIRCULANTE	25.711.783,93	PASSIVO CIRCULANTE	332.955,18
CRÉDITOSACURTO PRAZO	12.235.864,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	332.955,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	13.430.620,79	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	131.281.330,70
ESTOQUES	45.298,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	51.581,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.201.160,27	PROVISÕES A LONGO PRAZO	131.229.749,08
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	19.190.141,32		
IMOBILIZADO	51.011.018,95	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	131.614.285,88
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	95.912.944,20		
SALDO PATRIMONIAL			-10.334.467,57
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.852.313,60	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.231.981,32
TOTAL	1.852.313,60	TOTAL	7.231.981,32
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1,3,4.			
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

Iranduba, 28/05/2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
CPF: 321.590.052-15

ANA LUCIA VIANA DA SILVA
CPF: 644.218.482-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:426BEEB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Processo nº 295⁄2019.
Pregão Presencial nº **014⁄2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr.

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) SAID DE SOUZA E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.241.814/0001-80**, estabelecida na Avenida Gov. Conrado Niemeyer,87, Centro, Rio Preto da Eva/AM, neste ato representada pelo Sr. **Said de Souza e Silva***, brasileiro, representante legal,* inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 444.600.902-87, portador do RG nº 10796185 SSP/AM, residente e domiciliado no Município de Rio Preto da Eva/AM; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial nº 014/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **SAID DE SOUZA E SILVA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
01	Salgados variados 180g de massa tradicional (folheados, jacaré, coxinha e croquete).	und	18000	3,00	54.000,00	PÃO DE OURO
02	Salgados 50g tipos coquetel massa tradicional (coxinha e croquetes e canudinho).	und	65.000	0,48	31.200,00	PÃO DE OURO
03	Sucos de polpa natural de sabores variados.	Litro	18600	10,00	186.000,00	PÃO DE OURO
04	Bolos simples sabores variados (tradicional, macaxeira, formigueiro, banana, laranja, chocolate, milho, fubá, coco).	kg	820	14,80	12.136,00	PÃO DE OURO
05	Sanduiche (pão francês de 50g, 15g de queijo mussarela, 15g de presunto cozido, uma folha de alface e uma rodela de tomate).	und	14000	4,50	63.000,00	PÃO DE OURO
06	Pão de queijo tradicional 25g.	und	22500	0,38	8.550,00	PÃO DE OURO
07	Tapioca de queijo grande.	und	550	18,80	10.340,00	PÃO DE OURO
08	Tapioca de manteiga grande.	und	250	12,00	3.000,00	PÃO DE OURO
09	Café quente pronto para servir.	litro	850	8,50	7.225,00	PÃO DE OURO
10	Leite líquido quente pronto para servir.	Litro	350	8,00	2.800,00	PÃO DE OURO
11	Achocolatado quente ou frio pronto para servir.	litro	250	10,50	2.625,00	PÃO DE OURO
12	Pizza Mussarela – 400g.	und	650	21,00	13.650,00	PÃO DE OURO
13	Bolo confeitado com cobertura e recheio variados (glacê, chantilly, brigadeiro, papel de arroz, coco, doce de leite, chocolate e etc).	kg	300	25,00	7.500,00	PÃO DE OURO
14	Refrigerante tipo guaraná gelado, pronto para servir - 2 litros	und	3.000	6,00	18.000,00	REGENTE
VALOR GLOBAL						**R$ 420.026,00**
(quatrocentos e vinte mil e vinte seis reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 29 de maio de 2019.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços

SAID DE SOUZA E SILVA
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:34632746

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Processo nº 268⁄2019.
Pregão Presencial nº **015⁄2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) NOVA UNIDA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.912.456/0001-04**, estabelecida na Avenida Tarumã 1º, 1597, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. **Samiria Silva de Freitas***, brasileira, representante legal,* inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº **845.661.672-91**, portador do RG nº 1634970-9 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua **Alberto Carreira Nº 196, Cj Nova República,**, bairro Japiim, Cep: 69077-783 Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial nº 015/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **NOVA UNIDA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – ME**

Item	Especificação	Unid.	Qtd. Estimada MANUTENÇÃO	Qtd. Estimada INSTALAÇÃO	Valor da MANUTENÇÃO		Valor da INSTALAÇÃO	
					Unit.	Total	Unit.	Total
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO CAIXA, 7.500 BTU's	SRV	**12**	**0**	**109,00**	1.308,00		
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO CAIXA, 10.000 BTU's	SRV	**15**	**0**	**112,00**	1.680,00		
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO CAIXA, 12.000 BTU's	SRV	**27**	**0**	**125,00**	3.375,00		
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO CAIXA, 15.000 BTU's	SRV	**3**	**0**	**140,00**	420,00		
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO CAIXA, 24.000 BTU's	SRV	**30**	**0**	**150,00**	4.500,00		
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 7.000 BTU's	SRV	**9**	**0**	**100,00**	900,00		
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	SRV	**324**	**30**	**130,00**	42.120,00	**100,00**	3.000,00
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	SRV	**330**	**30**	**200,00**	66.000,00	**150,00**	4.500,00
9	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	SRV	**444**	**40**	**250,00**	111.000,00	**200,00**	8.000,00
10	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 22.000 BTU's	SRV	**33**	**0**	**250,00**	8.250,00		
11	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	SRV	**285**	**20**	**280,00**	79.800,00	**250,00**	5.000,00
12	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 32.000 BTU's	SRV	**60**	**0**	**380,00**	22.800,00		
13	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's	SRV	**36**	**1**	**395,00**	14.220,00	**327,00**	327,00
14	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	SRV	**12**	**0**	**400,00**	4.800,00		
VALOR GLOBAL								**R$ 382.000,00**
(trezentos e oitenta e dois mil reais)								

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 29 de maio de 2019.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços

NOVA UNIDA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - ME
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:96DF3E4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.305.336,00	112.305.336,00	20.397.251,36	18,16	40.465.882,05	36,03	71.839.453,95
RECEITAS CORRENTES	112.305.336,00	112.305.336,00	20.188.701,36	17,98	39.784.467,51	35,43	72.520.868,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.538.600,00	5.538.600,00	1.120.539,88	20,23	2.147.392,94	38,77	3.391.207,06
Impostos	5.008.600,00	5.008.600,00	955.263,67	19,07	1.824.544,53	36,43	3.184.055,47
Taxas	530.000,00	530.000,00	165.276,21	31,18	322.848,41	60,91	207.151,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.010.200,00	8.010.200,00	1.128.456,66	14,09	1.446.219,58	18,05	6.563.980,42
Contribuições Sociais	5.470.000,00	5.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.470.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.540.200,00	2.540.200,00	1.128.456,66	44,42	1.446.219,58	56,93	1.093.980,42
RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	345.000,00	77.195,52	22,38	164.773,16	47,76	180.226,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	345.000,00	345.000,00	77.195,52	22,38	164.773,16	47,76	180.226,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.411.536,00	98.411.536,00	17.828.214,64	18,12	35.963.836,55	36,54	62.447.699,45
Transferências da União e de suas Entidades	52.702.876,00	52.702.876,00	10.116.209,19	19,19	19.542.978,95	37,08	33.159.897,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.171.960,00	11.171.960,00	1.902.755,52	17,03	4.010.046,71	35,89	7.161.913,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	27.966,91	15,54	43.988,72	24,44	136.011,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.356.700,00	34.356.700,00	5.781.283,02	16,83	12.366.822,17	36,00	21.989.877,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	34.294,66	0,00	62.245,28	0,00	-62.245,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	13.300,34	0,00	30.288,19	0,00	-30.288,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	20.994,32	0,00	31.957,09	0,00	-31.957,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	208.550,00	0,00	681.414,54	0,00	-681.414,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	208.550,00	0,00	681.414,54	0,00	-681.414,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	208.550,00	0,00	681.414,54	0,00	-681.414,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.305.336,00	112.305.336,00	20.397.251,36	18,16	40.465.882,05	36,03	71.839.453,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	112.305.336,00	112.305.336,00	20.397.251,36	18,16	40.465.882,05	36,03	71.839.453,95
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	112.305.336,00	112.305.336,00	20.397.251,36	18,16	40.465.882,05	36,03	71.839.453,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.869.899,48			10.869.899,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.869.899,48			10.869.899,48		

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.090.336,00	133.214.506,81	10.921.471,56	90.503.721,62	42.710.785,19	17.319.203,99	32.268.075,69	100.946.431,12	31.981.655,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	95.187.610,00	102.714.386,81	10.127.703,56	65.976.753,69	36.737.633,12	16.349.491,56	30.839.373,86	71.875.012,95	30.552.953,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.021.689,00	64.772.727,00	3.795.602,03	49.709.475,28	15.063.251,72	11.348.551,21	21.873.077,69	42.899.649,31	21.856.799,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.145.921,00	37.921.659,81	6.332.101,53	16.267.278,41	21.654.381,40	5.000.940,35	8.966.296,17	28.955.363,64	8.696.153,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.533.726,00	26.956.723,00	793.768,00	24.526.967,93	2.429.755,07	969.712,43	1.428.701,83	25.528.021,17	1.428.701,83	0,00
INVESTIMENTOS	5.133.726,00	25.556.723,00	793.768,00	23.493.174,97	2.063.548,03	798.938,43	1.090.283,64	24.466.439,36	1.090.283,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.033.792,96	366.207,04	170.774,00	338.418,19	1.061.581,81	338.418,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.369.000,00	3.543.397,00			3.543.397,00			3.543.397,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.215.000,00	3.665.000,00	0,00	3.380.000,00	285.000,00	0,00	51.250,89	3.613.749,11	51.250,89	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.305.336,00	136.879.506,81	10.921.471,56	93.883.721,62	42.995.785,19	17.319.203,99	32.319.326,58	104.560.180,23	32.032.906,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	112.305.336,00	136.879.506,81	10.921.471,56	93.883.721,62	42.995.785,19	17.319.203,99	32.319.326,58	104.560.180,23	32.032.906,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.146.555,47		8.432.975,76	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	112.305.336,00	136.879.506,81	10.921.471,56	93.883.721,62		17.319.203,99	40.465.882,05		40.465.882,05	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.215.000,00	3.665.000,00	0,00	3.380.000,00	285.000,00	0,00	51.250,89	3.613.749,11	51.250,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.215.000,00	3.665.000,00	0,00	3.380.000,00	285.000,00	0,00	51.250,89	3.613.749,11	51.250,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.215.000,00	3.665.000,00	0,00	3.380.000,00	285.000,00	0,00	51.250,89	3.613.749,11	51.250,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:43FD0377

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.090.336,00	133.214.506,81	10.921.471,56	90.503.721,62	96,40	42.710.785,19	17.319.203,99	32.268.075,69	99,84	100.946.431,12	0,00
Legislativa	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00
Administração	10.330.000,00	14.743.993,33	2.184.746,45	12.293.594,59	13,09	2.450.398,74	3.323.311,75	6.323.790,50	19,57	8.420.202,83	0,00
Administração Geral	8.353.000,00	12.216.913,33	2.144.769,04	10.593.738,81	11,28	1.623.174,52	2.934.609,67	5.435.759,44	16,82	6.781.153,89	0,00
Administração Financeira	1.712.000,00	2.315.965,00	39.977,41	1.513.741,58	1,61	802.223,42	352.271,00	793.997,80	2,46	1.521.967,20	0,00
Controle Interno	265.000,00	211.115,00	0,00	186.114,20	0,20	25.000,80	36.431,08	94.033,26	0,29	117.081,74	0,00
Segurança Pública	475.000,00	522.002,00	42.642,30	246.295,40	0,26	275.706,60	52.619,05	121.778,43	0,38	400.223,57	0,00
Defesa Civil	475.000,00	522.002,00	42.642,30	246.295,40	0,26	275.706,60	52.619,05	121.778,43	0,38	400.223,57	0,00
Assistência Social	2.435.475,00	2.573.305,00	337.567,88	1.437.213,27	1,53	1.136.091,73	367.153,20	668.721,44	2,07	1.904.583,56	0,00
Assistência Comunitária	2.435.475,00	2.573.305,00	337.567,88	1.437.213,27	1,53	1.136.091,73	367.153,20	668.721,44	2,07	1.904.583,56	0,00
Previdência Social	2.361.000,00	2.361.000,00	0,00	0,00	0,00	2.361.000,00	0,00	0,00	0,00	2.361.000,00	0,00

Previdência do Regime Estatutário	2.361.000,00	2.361.000,00	0,00	0,00	0,00	2.361.000,00	0,00	0,00	0,00	2.361.000,00	0,00
Saúde	16.051.560,00	18.011.805,00	1.618.676,47	13.204.848,28	14,07	4.806.956,72	3.354.361,00	6.283.030,49	19,44	11.728.774,51	0,00
Atenção Básica	10.555.850,00	13.499.805,00	1.333.595,81	11.213.191,98	11,94	2.286.613,02	2.858.436,44	5.253.645,04	16,26	8.246.159,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.964.820,00	3.105.660,00	79.125,46	1.044.019,36	1,11	2.061.640,64	249.613,50	493.965,92	1,53	2.611.694,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	447.890,00	447.890,00	0,00	184.527,92	0,20	263.362,08	102.000,00	184.527,92	0,57	263.362,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.083.000,00	958.450,00	205.955,20	763.109,02	0,81	195.340,98	144.311,06	350.891,61	1,09	607.558,39	0,00
Educação	51.261.156,00	58.866.271,48	4.972.661,32	39.709.171,49	42,30	19.157.099,99	8.082.926,74	14.229.593,00	44,03	44.636.678,48	0,00
Ensino Fundamental	46.688.647,00	55.095.262,48	4.889.931,92	39.602.442,09	42,18	15.492.820,39	8.045.996,74	14.192.663,00	43,91	40.902.599,48	0,00
Educação Infantil	4.515.347,00	3.713.847,00	82.729,40	106.729,40	0,11	3.607.117,60	36.930,00	36.930,00	0,11	3.676.917,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	48.576,00	48.576,00	0,00	0,00	0,00	48.576,00	0,00	0,00	0,00	48.576,00	0,00
Educação Especial	8.586,00	8.586,00	0,00	0,00	0,00	8.586,00	0,00	0,00	0,00	8.586,00	0,00
Cultura	565.000,00	535.850,00	5.000,00	163.332,77	0,17	372.517,23	89.140,00	122.266,31	0,38	413.583,69	0,00
Difusão Cultural	565.000,00	535.850,00	5.000,00	163.332,77	0,17	372.517,23	89.140,00	122.266,31	0,38	413.583,69	0,00
Urbanismo	7.876.645,00	20.888.183,00	882.217,20	18.292.976,15	19,48	2.595.206,85	992.364,16	2.291.644,01	7,09	18.596.538,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.131.645,00	14.434.838,00	59.285,50	12.890.348,92	13,73	1.544.489,08	7.181,15	40.699,15	0,13	14.394.138,85	0,00
Serviços Urbanos	5.745.000,00	6.453.345,00	822.931,70	5.402.627,23	5,75	1.050.717,77	985.183,01	2.250.944,86	6,96	4.202.400,14	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	395.000,00	437.500,00	10.000,00	273.654,52	0,29	163.845,48	49.170,72	124.386,75	0,38	313.113,25	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	395.000,00	437.500,00	10.000,00	273.654,52	0,29	163.845,48	49.170,72	124.386,75	0,38	313.113,25	0,00
Agricultura	1.275.000,00	1.685.200,00	224.385,50	1.101.409,88	1,17	583.790,12	215.040,01	461.177,48	1,43	1.224.022,52	0,00
Abastecimento	1.065.000,00	1.525.200,00	224.385,50	1.101.409,88	1,17	423.790,12	215.040,01	461.177,48	1,43	1.064.022,52	0,00
Promoção da Prod. Agorpecuária	210.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Energia	1.090.000,00	490.000,00	102.717,00	196.566,00	0,21	293.434,00	18.970,00	112.819,00	0,35	377.181,00	0,00
Energia Elétrica	1.090.000,00	490.000,00	102.717,00	196.566,00	0,21	293.434,00	18.970,00	112.819,00	0,35	377.181,00	0,00
Transporte	1.168.000,00	1.309.500,00	453.714,22	993.359,52	1,06	316.140,48	338.968,20	591.604,75	1,83	717.895,25	0,00
Transporte Rodoviário	1.168.000,00	1.309.500,00	453.714,22	993.359,52	1,06	316.140,48	338.968,20	591.604,75	1,83	717.895,25	0,00
Desporto e Lazer	532.000,00	1.059.500,00	148.753,68	885.216,93	0,94	174.283,07	122.804,59	296.791,32	0,92	762.708,68	0,00
Desporto Comunitário	532.000,00	1.059.500,00	148.753,68	885.216,93	0,94	174.283,07	122.804,59	296.791,32	0,92	762.708,68	0,00
Encargos Especiais	2.015.500,00	2.297.000,00	-61.610,46	1.706.082,82	1,82	590.917,18	312.374,57	640.472,21	1,98	1.656.527,79	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	1.033.792,96	1,10	386.207,04	170.774,00	338.418,19	1,05	1.081.581,81	0,00
Outros Encargos Especiais	595.500,00	877.000,00	-61.610,46	672.289,86	0,72	204.710,14	141.600,57	302.054,02	0,93	574.945,98	0,00
Reserva de Contingência	6.369.000,00	3.543.397,00	0,00	0,00	0,00	3.543.397,00	0,00	0,00	0,00	3.543.397,00	0,00
Reserva de Contingência	6.369.000,00	3.543.397,00	0,00	0,00	0,00	3.543.397,00	0,00	0,00	0,00	3.543.397,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.215.000,00	3.665.000,00	0,00	3.380.000,00	3,60	285.000,00	0,00	51.250,89	0,16	3.613.749,11	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração	700.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Administração Geral	700.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saúde	680.000,00	680.000,00	0,00	670.000,00	0,71	10.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	0,00	50.000,00	0,05	10.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação	2.790.000,00	2.740.000,00	0,00	2.510.000,00	2,67	230.000,00	0,00	51.250,89	0,16	2.688.749,11	0,00
Ensino Fundamental	2.515.000,00	2.515.000,00	0,00	2.510.000,00	2,67	5.000,00	0,00	51.250,89	0,16	2.463.749,11	0,00
Educação Infantil	275.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.305.336,00	136.879.506,81	10.921.471,56	93.883.721,62	100,00	42.995.785,19	17.319.203,99	32.319.326,58	100,00	104.560.180,23	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DC98D1FB

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	10.786.076,81	10.667.292,45	10.667.292,45	113.235,36	0,00	0,00	10.667.292,45	0,00	0,00	10.667.292,45
Recursos Ordinários	10.786.076,81	10.667.292,45	10.667.292,45	113.235,36	0,00	0,00	10.667.292,45	0,00	0,00	10.667.292,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.979.747,47	20.484.183,25	20.484.183,25	485.909,82	0,00	0,00	20.484.183,25	0,00	0,00	20.484.183,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.825.964,02	10.825.964,02	10.825.964,02	0,00	0,00	0,00	10.825.964,02	0,00	0,00	10.825.964,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.536.522,33	4.507.063,71	4.507.063,71	29.458,62	0,00	0,00	4.507.063,71	0,00	0,00	4.507.063,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.028.076,26	1.900.297,25	1.900.297,25	125.624,61	0,00	0,00	1.900.297,25	0,00	0,00	1.900.297,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	252.911,19	245.411,19	245.411,19	0,00	0,00	0,00	245.411,19	0,00	0,00	245.411,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.336.273,67	3.005.447,08	3.005.447,08	330.826,59	0,00	0,00	3.005.447,08	0,00	0,00	3.005.447,08
TOTAL (III) = (I + II)	31.765.824,28	31.151.475,70	31.151.475,70	599.145,18	0,00	0,00	31.151.475,70	0,00	0,00	31.151.475,70

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B165ADC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

Ata de registro de Preço nº 04/2019. Processo: nº 004/2019. **Pregão Presencial** nº 04/2019. **Objeto**: Aquisição de Material de Expediente e informática, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 04/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 27/05/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário MAGDIEL DA FONSECA BENTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.647.171/0001-84, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
1	PapelA4, cx c/ 10 resma 500 fls	CX	65	Navigator	170,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
2	Papel oficio cx c/ 10 resma 500 fls	CX	45	Navigator	270,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
3	Almofada para carimbo No 2	Un	10	Pilot	15,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
4	Caixa para arquivo morto de papelão	Un	120	Alaplast	3,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
5	Caixa para arquivo Morto de plástico	Un	120	Alaplast	4,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
6	Caixa para correspondência dupla	Un	50	Dello	37,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
7	Clips 3/0	Cx	200	Chaparrau	3,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
8	Clips 3/4	Cx	200	Chaparrau	3,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME

9	Clips 8/0	CX	200	Chaparrau	4,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
10	Corretivo liquido tipo caneta	Un	40	MasterPrint	3,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
11	Envelope pardo 200/280	Un	1500	Foroni	0,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
12	Envelope Pardo A4	Um	1500	Foroni	0,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
13	Envelope pardo oficio	Um	1000	Foroni	0,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
14	Fita durex 12 X 20	RL	50	Fit Pel	1,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
15	Fita Gomada larga	Rl	50	Amazon Tape	3,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
16	Extrator de grampo garra	Un	10	Maped	4,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
17	Grampeador de mesa	Un	10	GrampLine	10,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
18	Grampo para grampeador 26/6	Cx	30	Chaparrau	6,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
19	Livro de Ata c/ 200 fls	Um	5	Tilibra	22,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
20	Livro de ponto com 100 fls	Un	5	Tilibra	15,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
21	Livro de Protocolo	Un	8	Tilibra	9,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
22	Liga amarela 50g	PCT	5	Mercur	3,80	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
23	Lousa branca p/pinsel	Um	1	Stalo	150,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
24	Pasta AZ lombo largo	Un	100	Frama	12,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
25	Pasta AZ lombo fino	Un	100	Frama	12,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
26	Pasta plástica com grampo	Un	300	Dello	3,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
27	Pasta Suspensa plástica	Un	300	Frama	3,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
28	Perfurador de papel médio	Un	5	Tris	9,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
29	Pilha Alcalina PAR	Um	80	MaxPrint	6,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
30	Tinta para almofada	Un	20	Pilot	3,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
31	Toner para impressora KONER	Um	20	UniPrint	150,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
32	Caneta esferográfica azul, cx c/ 50	Cx	30	Bic	38,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
33	Caneta esferográfica preta cx c/50	Cx	30	Bic	38,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
34	Caneta esferográfica vermelha cx c/ 50	Cx	20	Bic	38,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
35	Cola branca 90g	Un	30	Zas Traz	2,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
36	Régua cristal 50 cm	Un	20	Waleu	2,80	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
37	Pincel marca texto	Un	40	MaxPrint	2,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
38	Pincel Atômico	Un	40	Pilot	3,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
39	Borracha	Un	40	Leo e Leo	1,25	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
40	Pasta L	Un	150	ACP	1,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
41	Pendriver 4GB	Un	10	SanDisk	38,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES –ME
42	Pendriver 8GB	Un	10	SanDisk	43,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
43	Pendriver 16GB	Un	8	SanDisk	53,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
44	Pendriver 32GB	Un	5	SanDisk	63,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
45	CD-RW	Un	30	MaxPrint	1,35	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
46	Mouse	Un	2	MaxPrint	18,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
47	Teclado	Un	1	MaxPrint	40,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
48	Cabo de Força	Un	3	MD9	18,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
49	Cabo USB para Impressora	Un	5	MaxPrint	20,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
50	Microfone	Un	2	Fugue	85,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
51	Plug Canon Macho	Un	4	Kokay	8,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
52	Plug Canon femea	Un	4	Kokay	8,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
53	Plug P10	Un	4	Kokay	3,50	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME
54	Cabo Para Micrfone	Mt	2	Santo Ângelo	5,00	MAGDIEL DA FONSECA BENTES -ME

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 45.073,50 (Quarenta e cinco mil setenta e três reais e cinquenta centavos)

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000

MARIA ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – AM.
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:1FEB0D44

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

Ata de registro de Preço nº 05/2019. Processo: nº 005/2019. **Pregão Presencial** nº 05/2015. **Objeto**: aquisição de Serviço Gráfico, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 06/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 27/05/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário RODRIGO PEREIRA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.146.909/0001-49, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
1	Confecção em Livro lei orgânica Municipal	Unid.	300	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	54,50	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
2	Confecção em livro do Regimento Interno da Câmara Municipal	Unid.	120	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	47,50	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
3	Folder papel 90g 4x4 policromático	Unid.	3.000	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	2,10	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
4	Informativo papel 90g 4x4 policromático	Unid.	1.000	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	5,20	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
5	Capa de propositura papel 180g monocromático	Unid.	300	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	3,15	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
6	Crachá em pvc 4x1 policromático	Unid.	80	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	2,20	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
7	Cartão de visita 180g - policromatico	Unid.	2.000	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	0,29	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
8	Certificado180g no tamanho 21x30cm - policromático	Unid.	300	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	2,25	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
9	Convite com envelope no papel tratado 150g no tamanho 21x15- policromático	Unid.	1.000	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	3,10	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
10	Banner em lona vinilica 260g	Unid.	20	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	115,00	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
11	Capa de requerimento papel 180g monocromático	Unid.	300	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	3,15	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
12	Requisição de Material 50x2 papel de 75g - monocromático	BLC	20	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	14,50	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME

13	Empenho 100x1 papel 75g –monocromático	BLC	25	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	9,80	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
14	Ordem de pagamento 100x1 papl 75g - monocromático	BLC	30	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	10,70	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
15	Papel Oficio timbrado 75g –policromático -Bls com 100Fls	BLC	5	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	115,00	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
16	Ficha Funcional Simples papel 150g 1x1 monocromática	UNID.	100	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	2,90	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
17	Ficha Funcional Dupla papel 150g 1x1 monocromática	UNID.	100	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	3,20	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
18	Carimbo C10 - Automático	UNID.	15	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	39,00	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
19	Carimbo C20 - Automático	UNID.	20	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	47,00	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
20	Carimbo C30 - Automático	UNID.	15	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	54,00	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
21	Carimbo C40 - Automático	UNID.	10	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	62,00	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
22	Envelope Timbrado 90 g monocromáticotamanho 37x47	UNID.	100	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	2,20	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
23	Envelope Timbrado 90 g monocromático tamanho 26x36	UNID.	250	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	1,70	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
24	Envelope Timbrado 90 g monocromáticotamanho 22x32	UNID.	500	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	1,40	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
25	Memorando bloco c/100 folhas	BLC	20	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	10,70	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
26	Sub Empenho - 100x1 papel 75g –monocromático	BLC	20	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	10,70	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME
27	Faixa em lona vinilica 260g tamanho de 3,0x0,80	UNID.	10	FABRICAÇÃO RPS SERVIÇOS	318,00	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA -ME

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 52.220,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais)

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000

MARIA ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – AM.
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:91D11631



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	3.740.680,49	3.862.175,98	3.728.600,50	3.741.811,73	3.500.462,60	3.625.388,91	3.854.841,44	4.716.135,16	3.860.771,45	3.684.063,13	1.831.457,95	4.634.524,21	44.780.913,55	43.810,44
PessoalAtivo	3.691.521,21	3.811.942,87	3.679.321,39	3.692.532,62	3.448.056,39	3.573.886,37	3.804.292,90	4.625.162,02	3.731.563,12	3.556.469,63	1.700.724,98	4.581.720,35	43.897.193,85	43.810,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.173.125,58	3.286.241,26	3.256.769,85	3.232.537,99	3.144.308,02	3.290.615,36	3.255.960,41	4.094.779,35	2.467.856,03	3.054.187,97	1.612.322,23	4.581.720,35	38.450.424,40	40.382,62
Obrigações Patronais	518.395,63	525.701,61	422.551,54	459.994,63	303.748,37	283.271,01	548.332,49	530.382,67	1.263.707,09	502.281,66	88.402,75	0,00	5.446.769,45	3.427,82
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	49.159,28	50.233,11	49.279,11	49.279,11	52.406,21	51.502,54	50.548,54	90.973,14	129.208,33	127.593,50	130.732,97	52.803,86	883.719,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.004,59	21.958,59	21.004,59	21.004,59	24.131,69	23.177,69	22.223,69	38.798,29	84.309,44	83.641,84	85.135,45	23.214,00	469.604,45	0,00
Pensões	28.154,69	28.274,52	28.274,52	28.274,52	28.274,52	28.324,85	28.324,85	52.174,85	44.898,89	43.951,66	45.597,52	29.589,86	414.115,25	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	3.740.680,49	3.862.175,98	3.728.600,50	3.741.811,73	3.500.462,60	3.625.388,91	3.854.841,44	4.716.135,16	3.860.771,45	3.684.063,13	1.831.457,95	4.634.524,21	44.780.913,55	43.810,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBREARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	93.112.197,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	93.112.197,97	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	44.824.723,99	48,14
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.867.318,78	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.073.952,84	57,00
LIMITE DEALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.280.586,90	54,00

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D400E561

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018ª A BRIL/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITA REALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.170.072,51	6.942.467,31	7.974.918,36	7.025.449,62	7.074.413,94	6.744.165,01	7.792.005,04	9.199.337,50	8.670.040,13	8.249.334,91	5.086.120,05	5.296.464,31	89.224.788,69	84.423.041,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.113,26	473.377,89	669.628,79	528.936,74	344.542,60	626.092,83	359.979,16	818.312,66	583.122,82	407.877,21	93.024,49	206.453,58	5.694.462,03	5.585.754,94
I.P.T.U.	6.556,19	9.333,35	20.466,15	15.549,80	9.305,73	10.990,03	3.110,67	12.480,43	0,00	0,00	0,00	0,00	87.792,35	208.885,68
I.S.S.	282.963,48	223.786,54	396.054,48	273.288,54	243.119,88	252.833,84	264.405,31	379.913,75	383.330,00	250.564,71	60.483,79	75.983,42	3.086.727,74	3.323.239,44
I.T.B.I.	19.280,00	5.722,00	32.519,98	2.960,00	17.958,36	25.603,98	2.200,00	30.798,40	0,00	0,00	0,00	0,00	137.042,72	115.359,97
I.R.R.F	86.936,14	75.839,73	68.754,89	74.619,82	66.985,43	79.007,77	78.550,05	107.343,53	61.187,97	65.619,36	32.540,70	130.470,16	927.855,55	1.458.658,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.377,45	158.696,27	151.833,29	162.518,58	7.173,20	257.657,21	11.713,13	287.776,55	138.604,85	91.693,14	0,00	0,00	1.455.043,67	479.611,49
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.491,43	5.916,55	12.629,77	14.705,42	12.126,53	6.381,78	4.362,32	5.773,83	4.952,99	6.114,77	6.067,45	2.768,53	89.291,37	285.901,43
Rendimentos deAplicação Financeira	6.991,43	5.816,55	12.329,77	14.305,59	11.126,53	6.081,78	4.112,32	5.557,45	4.952,99	6.114,77	6.067,45	2.768,53	86.225,16	285.901,43
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	100,00	300,00	399,83	1.000,00	300,00	250,00	216,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.066,21	0,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.608,51	1.211,29	581,06	401,94	2.521,99	4.304,98	1.081,24	1.933,16	0,00	0,00	0,00	0,00	16.644,17	0,00
Transferências Correntes	8.364.859,31	6.461.961,58	7.292.078,74	6.481.405,52	6.715.222,82	6.107.385,42	7.426.582,32	8.373.317,85	8.081.964,32	7.835.342,93	4.987.028,11	5.087.242,20	83.214.391,12	78.501.847,82
Cota-Parte do F.P.M.	2.390.883,13	2.238.948,35	2.579.172,35	1.918.372,70	1.446.838,24	1.643.598,86	2.064.555,66	3.612.986,39	2.555.401,53	2.806.955,57	2.099.606,64	2.045.922,11	27.403.241,53	23.424.219,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.634.861,74	1.384.825,25	1.485.901,16	1.570.535,98	1.695.119,92	1.641.109,22	1.623.839,50	1.591.134,75	1.727.749,81	1.701.946,00	0,00	0,00	16.057.023,33	17.411.888,09
Cota-Parte do I.P.V.A.	52.021,43	57.181,91	71.676,30	71.778,65	45.783,02	48.281,99	40.897,97	33.443,06	76.091,80	53.280,71	0,00	0,00	550.436,84	634.035,77
Cota-Parte do ITR.	595,14	2.138,84	399,51	1.888,32	7.880,71	47.963,29	1.905,27	947,97	738,80	970,87	66,95	1.408,42	66.904,09	5.646,65
Outras Transferências Correntes	1.016.134,31	350.252,17	869.722,79	468.040,53	1.106.950,85	348.222,31	1.127.128,95	475.764,60	214.919,97	392.484,42	359.995,18	247.657,49	6.977.273,57	7.995.742,62
Transferências da LC 61/1989	4.523,51	4.451,55	4.031,92	4.497,76	4.051,44	4.808,19	4.305,53	4.569,49	6.034,90	4.592,46	5.051,07	5.735,36	56.653,18	78.165,18
Transferências da LC 87/1996	3.289,83	3.289,83	3.289,83	3.289,83	3.289,83	3.289,83	3.289,83	3.289,83	0,00	0,00	0,00	0,00	26.318,64	16.350,57
Transferências do FUNDEB	3.262.550,22	2.420.873,68	2.277.884,88	2.443.001,75	2.405.308,81	2.370.111,73	2.560.659,61	2.651.181,76	3.501.027,51	2.875.112,90	2.522.308,27	2.786.518,82	32.076.539,94	28.935.799,94
Outras Receitas Correntes	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	49.537,02
DEDUÇÕES (II)	817.234,84	738.167,02	617.187,00	714.072,54	640.592,53	677.810,16	747.758,63	832.283,91	873.203,28	913.549,00	420.944,90	410.613,14	8.403.416,95	8.310.790,79
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	817.234,84	738.167,02	617.187,00	714.072,54	640.592,53	677.810,16	747.758,63	832.283,91	873.203,28	913.549,00	420.944,90	410.613,14	8.403.416,95	8.310.790,79
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	8.352.837,67	6.204.300,29	7.357.731,36	6.311.377,08	6.433.821,41	6.066.354,85	7.044.246,41	8.367.053,59	7.796.836,85	7.335.785,91	4.665.175,15	4.885.851,17	80.821.371,74	76.112.250,42
FONTE:														

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E8D471C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	122.571,92	17.844,01	-	-	140.415,93	1.124.352,19	15.514.490,09	2.997.741,35	2.996.276,68	-	13.642.565,60	13.782.981,53
EXECUTIVO	122.571,92	17.844,01	0,00	0,00	140.415,93	1.124.352,19	15.514.490,09	2.997.741,35	2.996.276,68	0,00	13.642.565,60	13.782.981,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.571,92	17.844,01	0,00	0,00	140.415,93	1.124.352,19	15.514.490,09	2.997.741,35	2.996.276,68	0,00	13.642.565,60	13.782.981,53
FUNDOS	7.481,84	0,00	0,00	0,00	7.481,84	1.054.479,17	316.087,67	242.554,58	242.554,58	0,00	1.128.012,26	1.135.494,10
PODER EXECUTIVO	115.090,08	17.844,01	0,00	0,00	132.934,09	69.873,02	15.198.402,42	2.755.186,77	2.753.722,10	0,00	12.514.553,34	12.647.487,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	45.294,46	28.998,85	28.998,85	-	16.295,61	16.295,61
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.294,46	28.998,85	28.998,85	0,00	16.295,61	16.295,61
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.294,46	28.998,85	28.998,85	0,00	16.295,61	16.295,61
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.294,46	28.998,85	28.998,85	0,00	16.295,61	16.295,61
TOTAL (III) = (I + II):	122.571,92	17.844,01	0,00	0,00	140.415,93	1.124.352,19	15.559.784,55	3.026.740,20	3.025.275,53	0,00	13.658.861,21	13.799.277,14
FONTE:												

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17376CB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	6.139.089,96	5.726.086,50	7.183.359,91	5.739.178,94	5.783.518,84	5.719.085,19	8.178.623,45	6.022.217,02	5.973.944,61	4.601.832,76	5.168.371,64	6.180.179,57	72.415.488,39	2.744.342,30
Pessoal Ativo	6.139.089,96	5.726.086,50	7.183.359,91	5.739.178,94	5.783.518,84	5.719.085,19	8.178.623,45	6.022.217,02	5.968.419,42	4.596.307,57	5.162.846,45	6.177.125,16	72.395.858,41	2.744.342,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.918.246,99	5.674.860,02	7.153.924,51	5.733.508,97	5.783.518,84	5.719.085,19	5.577.991,07	6.246.603,09	5.917.168,53	4.596.307,57	5.160.547,65	5.902.762,08	69.384.524,51	34.342,30
Obrigações Patronais	220.842,97	51.226,48	29.435,40	5.669,97	0,00	0,00	2.600.632,38	-224.386,07	51.250,89	0,00	0,00	274.363,08	3.009.035,10	2.710.000,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,80	0,00	2.298,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.525,19	5.525,19	5.525,19	3.054,41	19.629,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.525,19	5.525,19	5.525,19	3.054,41	19.629,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	25.500,00	24.219,40	22.458,07	23.945,00	30.739,65	29.000,00	22.500,00	18.888,17	3.387,64	68.833,01	-61.872,00	261,54	207.860,48	34.342,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.661,34	0,00	0,00	0,00	2.661,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	7.219,40	4.213,66	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388,17	726,30	68.833,01	-61.872,00	261,54	23.770,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	25.500,00	17.000,00	18.244,41	23.945,00	30.739,65	29.000,00	22.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.429,06	34.342,30
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.113.589,96	5.701.867,10	7.160.901,84	5.715.233,94	5.752.779,19	5.690.085,19	8.156.123,45	6.003.328,85	5.970.556,97	4.532.999,75	5.230.243,64	6.179.918,03	72.207.627,91	2.710.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													113.307.320,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													113.307.320,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													74.917.627,91	66,12
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													61.185.952,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													58.126.655,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													55.067.357,58	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5B10DF4F

SECRETARIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.195.408,23	8.858.021,79	9.445.580,91	9.265.696,04	8.092.616,91	9.109.190,97	9.991.612,24	12.861.138,34	10.693.294,03	10.581.328,47	10.413.553,92	11.144.588,29	121.652.030,14	121.134.312,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.213,14	590.984,39	444.808,47	453.490,93	269.168,82	468.706,21	552.458,39	789.141,15	541.236,16	485.616,90	584.581,10	535.958,78	6.081.364,44	5.538.600,00
IPTU	29.166,49	25.518,45	14.869,23	14.965,50	6.645,65	39.640,92	6.614,50	9.518,00	23.331,80	44.047,47	80.538,25	31.349,64	326.205,90	350.000,00
ISS	233.152,98	215.502,08	225.170,94	221.803,68	180.747,93	221.374,89	231.585,45	417.548,89	231.438,49	222.561,34	195.195,68	246.273,72	2.842.356,07	2.700.000,00
ITBI	18.885,00	13.722,00	9.008,00	17.166,32	8.232,00	10.064,00	9.323,74	12.595,79	4.146,00	8.180,00	8.504,00	14.290,00	134.116,85	240.000,00
IRRF	58.667,73	310.229,24	164.047,45	170.719,02	56.629,51	167.608,15	264.498,78	225.182,37	203.524,38	132.051,38	196.619,63	182.492,75	2.132.270,39	1.718.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.340,94	26.012,62	31.712,85	28.836,41	16.913,73	30.018,25	40.435,92	124.296,10	78.795,49	78.776,71	103.723,54	61.552,67	646.415,23	530.000,00
Contribuições	361.187,85	0,00	233.694,53	222.015,42	0,00	348.529,39	0,00	287.150,16	122.425,23	195.337,69	1.128.456,66	0,00	2.898.796,93	8.010.200,00
Receita Patrimonial	38.149,84	37.537,72	39.784,13	38.009,06	36.224,95	36.996,80	32.497,49	31.409,39	48.200,11	39.377,53	37.268,85	39.926,67	455.382,54	345.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.149,84	37.537,72	39.784,13	38.009,06	36.224,95	36.996,80	32.497,49	31.409,39	48.200,11	39.377,53	37.268,85	39.926,67	455.382,54	345.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.347.855,67	8.211.370,21	8.678.328,26	8.491.461,32	7.779.816,72	8.228.456,10	9.389.034,60	11.835.682,05	9.965.410,49	9.849.067,77	8.662.951,84	10.534.703,65	111.974.138,68	107.240.512,00
Cota Parte do FPM	2.608.236,15	2.442.489,13	2.813.642,54	2.092.770,35	1.578.368,98	1.793.016,92	2.252.242,52	3.941.439,72	2.787.710,77	3.062.133,35	2.290.479,97	2.231.915,02	29.894.445,42	32.777.000,00
Cota Parte do ICMS	1.177.303,75	997.246,39	1.070.033,60	1.130.981,24	1.220.697,12	1.181.802,70	1.169.366,38	1.145.814,88	1.244.194,69	1.225.612,74	1.055.971,65	1.203.297,79	13.822.322,93	13.330.000,00
Cota Parte do IPVA	20.887,12	16.292,12	24.916,22	27.204,16	14.983,71	22.900,55	19.935,04	12.752,56	38.092,05	28.861,63	32.501,42	25.265,40	284.591,98	246.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	25,07	0,00	5,00	133,14	556,71	44,42	0,00	0,00	24,50	0,00	6,52	795,36	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18.952,72	28.430,00
Transferências da LC 61/1989	3.257,48	3.205,66	2.903,48	3.238,94	2.917,55	3.462,51	3.100,51	3.290,59	4.345,88	3.307,14	3.637,40	4.130,18	40.797,32	39.450,00
Transferencias do FUNDEB	5.045.517,98	3.732.881,26	3.512.398,79	3.767.001,81	3.708.880,91	3.654.608,55	3.948.425,05	4.088.006,24	3.267.458,58	3.318.080,57	2.787.213,88	2.994.069,14	43.824.542,76	34.356.700,00
Outras Transferências Correntes	1.490.284,10	1.016.861,49	1.252.064,54	1.467.890,73	1.251.466,22	1.569.739,07	1.993.551,59	2.642.008,97	2.623.608,52	2.211.047,84	2.493.147,52	4.076.019,60	24.087.690,19	26.461.932,00
Outras Receitas Correntes	83.001,73	18.129,47	48.965,52	60.719,31	7.406,42	26.502,47	17.621,76	-82.244,41	16.022,04	11.928,58	295,47	33.999,19	242.347,55	0,00
DEDUÇÕES (II)	762.410,59	692.325,38	551.819,67	651.313,68	563.893,82	600.821,59	689.411,48	784.416,61	814.868,57	863.987,78	676.517,96	692.922,89	8.344.710,02	8.828.976,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	762.410,59	692.325,38	551.819,67	651.313,68	563.893,82	600.821,59	689.411,48	784.416,61	814.868,57	863.987,78	676.517,96	692.922,89	8.344.710,02	8.828.976,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	10.432.997,64	8.165.696,41	8.893.761,24	8.614.382,36	7.528.723,09	8.508.369,38	9.302.200,76	12.076.721,73	9.878.425,46	9.717.340,69	9.737.035,96	10.451.665,40	113.307.320,12	112.305.336,00

SAUL NUNES BEMERGUY
053.110.802-30
Prefeito Municipal De Tabatinga

SAYANA SOUZA BEMERGUY
004.862.152-88
Sec. Mun. De Economia E Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1C9E1051